SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 30 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3744

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE CULTURA
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL Nº 002/2025 – PREMIAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que tinha por objeto a premiação de um coletivo cultural sem CNPJ, atuante no município, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

Conforme estabelecido no item 2.4 do edital, o período de inscrições compreendeu os dias 17 a 26 de junho de 2025, com ampla divulgação institucional. Encerrado o prazo, constatou-se que não houve qualquer inscrição protocolada, inviabilizando a continuidade das fases de seleção, habilitação e pagamento da premiação.

Diante desse cenário, e com base no princípio da legalidade e da economicidade na aplicação de recursos públicos federais vinculados à PNAB, **declara-se o encerramento definitivo do Edital nº 002/2025, por ausência de inscritos.**

A Secretaria de Cultura reafirma seu compromisso com a transparência, a democratização do acesso à cultura e a valorização dos agentes culturais locais. As ações de fomento seguirão sendo replanejadas e fortalecidas com a participação da sociedade civil.

Para dúvidas ou contribuições, está disponível o e-mail institucional: secultabaiara@gmail.com**.**

Abaiara – CE, 27 de Junho de 2025.

WAGNER FIGUEIREDO GONSALVES
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Abaiara – CE

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:5E0CEDF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 16/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PROFESSORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 16/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Professores em Estágio Probatório e Professores Contratados por Tempo Determinado e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, em consonância com as leis e decretos federais que regem a avalição funcional do servidor em Estágio Probatório e Professores Contratados por Tempo Determinado, considerando a Instrução Normativa Nº 01/2025, desta secretaria e suas implicações

Resolve:

Art. 1º. Instituição
Fica instituída a **Comissão Municipal de Avaliação Docente – CMAD** dos professores em Estágio Probatório no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Acopiara-CE

Art. 2º. Composição
Em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 01/2025, nomeio para composição da CMAD os cinco membros, abaixo

relacionados, professores efetivos com lotação na Secretaria Municipal da Educação com suas respectivas formações acadêmicas:
I – Raquel Martins Feitosa – Licenciatura Plena em Matemática e Licenciatura Plena em Pedagogia;
II – Ana Reges Pinheiro de Medeiros - Licenciatura Plena em Letras;
III – Keyllanne de Oliveira Duarte - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas;
IV – Neila Cristina Oliveira da Silva – Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura em História e Geografia;
IV – Ângela Pinheiro Lima - Licenciatura Plena em Pedagogia.

§ 1º A presidência da Comissão caberá ao(à) primeiro(a) membro nomeado(a).

§ 2º Os componentes da CMDA deverão ser publicados em ato específico no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Competências

I – elaborar o cronograma anual de avaliação;
II – definir instrumentos e critérios alinhados ao Plano de Carreira do Magistério;

III – acompanhar, semestralmente, o desempenho do servidor nos seguintes fatores:

a) assiduidade e pontualidade;

b) responsabilidade e iniciativa;
c) planejamento e execução didático-pedagógica;
d) relacionamento interpessoal e participação na comunidade escolar;
IV – emitir parecer conclusivo ao término de cada semestre do Estágio Probatório;
V – propor ações formativas ou corretivas, quando necessário;
VI – encaminhar relatório final, com recomendação de confirmação ou recomendação para abertura de procedimento administrativo de inaptidão para o cargo, à autoridade competente.

Art. 4º. Prazo e funcionamento

I – o estágio probatório terá duração de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de exercício;
II – a Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidência;
III – as deliberações serão registradas em ata e arquivadas em 3 vias: a primeira disponibilizada ao servidor avaliado, a segunda ficará em sua pasta funcional no local de lotação e a terceira, encaminhada ao setor de Recursos Humanos onde ficará arquivada na pasta do servidor para apreciação da CMAD, quando necessário.

Art. 5º. Resultado e recurso

I – o(a) avaliado(a) será cientificado(a) do resultado parcial e final a cada semestre, podendo interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido à presidência da CMAD;
II – o recurso será apreciado pela CMAD no prazo de 15 (quinze) dias, podendo manter, reformar ou complementar o parecer.

Art. 6º. Disposições finais

I – os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação;

II – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acopiara, 26 de Junho de 2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária Municipal de Acopiara

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:81BBE1C5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2025 – SME DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E OS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DOS PROFESSORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO NA R

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA
INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 01/2025 – SME

Dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho dos Professores em Estágio Probatório e dos Professores Contratados por Tempo Determinado na Rede Municipal de Ensino de Acopiara-CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, em consonância com as leis e decretos federais que regem a avaliação funcional do servidor público,

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei 8.112/1990, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação de aptidão e capacidade do servidor em estágio probatório;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 12 do Decreto 8.076/2013, que qualificam a avaliação de desempenho como monitoramento contínuo e instrumento de gestão para importar melhorias e capacitação funcional;

CONSIDERANDO o que dispõe nos artigos 29, 30, 31 e 223 da Lei Municipal nº 1.205/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o que dispõe nos artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 1.478/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS/MAG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, meritocracia e qualidade ao serviço público educacional oferecido aos estudantes da Rede Municipal,

RESOLVE expedir a seguinte Instrução Normativa:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Instrução Normativa regula o processo de avaliação de desempenho dos:
I – professores efetivos em estágio probatório de três anos, a cada 6 meses, contando a partir do primeiro dia da atual gestão;
II - professores contratados por tempo determinado nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. São objetivos da avaliação:
I – aferir resultados individuais e coletivos, alinhados às metas pedagógicas da Secretaria da Educação;
II – subsidiar decisões de permanência, renovação contratual ou confirmação de estabilidade;
III – diagnosticar necessidades de formação continuada e de melhoria das condições de trabalho.

Capítulo II – Dos Fatores de Desempenho

Art. 3º. Os docentes em estágio probatório serão avaliados, ao menos, nos fatores definidos no art. 20 da Lei 8.112/1990: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

Art. 4º. Os professores temporários serão avaliados nos seguintes fatores, em consonância com as leis educacionais vigentes:
I – produtividade e qualidade do trabalho pedagógico;
II – conhecimento de métodos e técnicas de ensino;
III – trabalho em equipe;

IV – cumprimento de normas institucionais;
V – relacionamento interpessoal e compromisso com o aprendizado dos estudantes.

Capítulo III – Da Comissão Municipal de Avaliação Docente

Art. 5º. Fica instituída a CMAD, composta por cinco membros, nomeados pela Secretária da Educação através de Portaria, professores efetivos com lotação na Secretaria Municipal da Educação com formação acadêmica em Pedagogia e/ou nas quatro Áreas do Conhecimento.

§ 1º É vedada a participação de membros em estágio probatório ou respondendo a processo disciplinar.

§ 2º Compete à CMAD analisar os resultados, dar um feedback e propor aprimoramentos ao professor.

Capítulo IV – Dos Resultados e Consequências

Art. 6º. O docente em estágio probatório que atingir conceito inferior a 60% da pontuação máxima será submetido a Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) de até seis meses; persistindo o desempenho insatisfatório, será proposto um processo administrativo, nos termos da lei.

Art. 7º. A renovação de contrato temporário ficará condicionada:
I – ao alcance mínimo de 70% dos pontos previstos no ciclo;
II – à inexistência de faltas disciplinares graves.

Art. 8º. Os resultados consolidados alimentarão o Plano Anual de Formação Docente da SME, priorizando necessidades evidenciadas nas avaliações.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 9º. A Secretaria da Educação emitirá, semestralmente, relatório individual com indicadores de desempenho para os servidores que, estando em estágio probatório, não contemplarem a pontuação do Art. 8º dessa Instrução Normativa.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela CMAD, ad referendum do Secretário Municipal da Educação.

Art. 11. A Autoavaliação do servidor e a Avaliação do chefe imediato serão realizadas em três vias: a primeira será entregue ao servidor, a segunda ficará em sua pasta funcional no local de lotação e a terceira, encaminhada ao setor de Recursos Humanos, onde ficará arquivada na pasta do servidor para apreciação da CMA, quando necessário.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Acopiara-CE, 26 de Junho de 2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:89CF2D40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aiuaba/CE, Srª. Deidiana de Moura Nunes, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.24.03**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.05.28.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 01 08.244.0137.2.068.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.
CONTRATADA: GGOV GESTAO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.940.220/0001-99**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 110.800,00 (cento e dez mil, oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Gregorio Alves da Cunha Filho.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Deidiana de Moura Nunes.

Aiuaba/CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A18F706C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aiuaba/CE, Srª. Elma Arraes Feitosa, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.24.02**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.05.28.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 01 12.122.0037.2.011.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.
CONTRATADA: GGOV GESTAO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.940.220/0001-99**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.100,00 (cento e trinta e seis mil, cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Gregorio Alves da Cunha Filho.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Elma Arraes Feitosa.

Aiuaba/CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:4A389243

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Aiuaba/CE, Srª. Jessyca de Sales Holanda Lucena, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.24.01**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.05.28.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Finanças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 04 04.122.0037.2.010.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.
CONTRATADA: GGOV GESTAO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.940.220/0001-99**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Gregorio Alves da Cunha Filho.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jessyca de Sales Holanda Lucena.
Aiuaba/CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:505CAEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aiuaba/CE, Srª. Raiane Braga Araújo, Torna Público o **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.24.04**, resultante do **PROCESSO PREGÃO ELTRÔNICO N° 2025.05.28.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 01 10.122.0037.2.033.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Aiuaba/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.
CONTRATADA: GGOV GESTAO GOVERNAMENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.940.220/0001-99**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil, cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
ASSINA PELA CONTRATADA: Gregorio Alves da Cunha Filho.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Raiane Braga Araújo.

Aiuaba/CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:93DCCCC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
LEI Nº 964/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta destinados exclusivamente à distribuição na farmácia básica do município e outras unidades de saúde de Altaneira-CE dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ALTANEIRA CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS NOS TERMOS DO ART.54, §3° E §7° DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar a listagem de todos os medicamentos, disponíveis e em falta, destinados exclusivamente à distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas farmácias e demais unidades do Município de Altaneira-Ce.

Parágrafo único - A divulgação deverá contemplar os nomes genéricos dos medicamentos e também comerciais, conforme disponibilidade, além dos quantitativos em cada unidade de distribuição, o valor pago pelo Município, o nome do fornecedor responsável e o número do contrato ao qual a compra está vinculada.

Art.2° A divulgação mencionada no caput do Art. 1° será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer órgão que venha a substituí-la, mediante os seguintes atos:

I- Fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, na Farmácia Municipal, nas Estratégias de Saúde da Família - ESF, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos estabelecidos pela secretaria;

II- Disponibilização no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet, em página destinada exclusivamente a esta divulgação, com fácil acesso pelo usuário;

III - Extrato da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município ao final de cada mês, contendo os estoques dos insumos de maior demanda.

Art. 3° - A atualização das informações da relação dos medicamentos disponíveis e seus quantitativos deverá ocorrer diariamente, permitindo ao cidadão a certificação dos estoques, sem prejuízo para o bom andamento das atividades da farmácia municipal ou qualquer órgão que seja responsável pela distribuição.

Art. 4° - No caso da finalização do estoque de algum medicamento ou da supressão do insumo da lista de medicamentos disponíveis, o Poder Executivo Municipal deverá divulgar expressamente esta informação nos canais mencionados nos incisos I, II e III do Art. 2°, bem como a previsão de nova aquisição e data de fornecimento do medicamento, conforme Programação Pactuada e Integrada do Sus e o processo licitatório realizado para a compra.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias.

Câmara Municipal de Altaneira, Ceará, em 26 de junho de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:BF5EE9AF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 031/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 02 e 03 de julho de 2025, com objetivo de participar do I Seminário das Escolas Legislativas do Ceará, no dia 02 de julho,em Fortaleza - CE,a partir das 08:00 horas.Ademais, reunião na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará UVC, no dia 03 de julho, em Fortaleza - CE,a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), correspondente à concessão de duas diárias, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 26 de junho de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:C1BC3946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I e ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Altaneira/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, injetáveis e soluções, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de julho de 2025**, a partir das 10:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **01 de julho de 2025**, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconectado.com.br, no sítio eletrônico **www.licitacaoaltaneira.com.br.** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 27 de junho de 2025.

PEDRO ELDO DE LIMA -
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D2397B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.06.25-0001 - PREGÃO N° 2025.05.21.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.06.25-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.21.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento, entrega e montagem de Materiais/Equipamentos Permanentes na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE através do Plano de Ação nº 09032023-038546/2023, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 89.496,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcantara e José Marcio Carrega. **Data de assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E7B12AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.06.25-0002 - PREGÃO 2025.05.21.2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2025.06.25-0002, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.21.2. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento, entrega e montagem de Materiais/Equipamentos Permanentes no âmbito do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira-CE através do Plano de Ação nº 09032023-038546/2023, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 29.429,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 25 de junho de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9281712B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 738/2025 - SMS

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **REGINA SUELLI FERNANDES FERREIRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.155.064-XX**, do cargo **EFETIVO** de **ENFERMEIRO(A)** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:4A46797F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2606.01/2025

Dispõe sobre a DESAPROVAÇÃO das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Ararendá, relativas ao exercício de 2022, considerando-as IRREGULARES e declara a incidência da causa de INELEGIBILIDADE prevista no art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/1990.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, por intermédio da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Administração Pública**, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 121, do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO: A abertura de créditos adicionais suplementares usando como fonte o "excesso de arrecadação" sem a devida comprovação do excesso no momento da abertura.
CONSIDERANDO: O voto da Conselheira Soraia Victor que divergiu do relator, justificando que: "*votar pela emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das contas (art. 1º, inciso III combinado com o art. 42-A da LOTCE combinado com o art. 268 do RITCE), tendo em vista que foi aberto crédito adicional usando a fonte "excesso de arrecadação", mas sem que, no momento da abertura, tenha sido comprovado tal excesso".* (Diário Oficial / TCE-CE - Ano

12 - Nº 18 - Disponibilização: 27/01/2025 - Publicação: 28/01/2025 134).

CONSIDERANDO: Os precedentes dos tribunais superiores que configuram o ato praticado pelo ex-prefeito nas contas de governo de Ararendá do exercício de 2022, como sendo de natureza GRAVE [TCU, Acórdão nº 2220/2019 – Plenário; STJ, RMS 26.309/GO, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe 17/11/2008; STF, MS 25638, Rel. Min. Cezar Peluso, DJe 28/03/2008].

CONSIDERANDO: A Lei nº 4.320/1964 (norma geral sobre finanças públicas) dispõe em seu Art. 42 que ***Os créditos adicionais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo***.

CONSIDERANDO: que a expedição de decretos é de competência privativa do Prefeito, sendo um ato indelegável, conforme preceitua o inciso III do Art. 53 da Lei Orgânica do município de Ararendá, **demonstrando a presença de VÍCIO DE COMPETÊNCIA INSANÁVEL, configurando ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

CONSIDERANDO: por fim que, **a desaprovação das Contas de Governo pela Câmara Municipal**, independentemente do parecer favorável do TCE, **enseja a incidência da causa de inelegibilidade prevista no art. 1º, I, 'g', da LC 64/90**. "A desaprovação das contas de governo pela Câmara Municipal, independentemente do parecer favorável do TCE, enseja a incidência da causa de inelegibilidade prevista no art. 1º, I, 'g', da LC 64/90". [TRE-CE – RE n° 0600332-45.2020.6.06.0030, Rel. Des. Raimundo Nonato Silva Santos, julgado em 01/09/2020]; "A decisão da Câmara Municipal que desaprova contas de governo é suficiente para gerar a inelegibilidade, mesmo quando o parecer do TCE for favorável ao gestor" [TSE – RO n° 0600609-61.2020.6.27.0000 (TO), Rel. Min. Sérgio Banhos, DJE 27/10/2020].

CONSIDERANDO: que as contas de governo do município de Ararendá, exercício financeiro 2022, de responsabilidade do Sr. Alexandre Félix Dutra, foram **desaprovadas** pela maioria de 2/3 (dois terços) do Poder Legislativo de Ararendá, sendo 6 (seis) votos pela desaprovação e 3 (três) votos pela aprovação, conforme Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2025, realizada no dia 26 de junho de2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **DESAPROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Ararendá, considerando-as **IRREGULARES**, constantes do Processo nº. 03279/2023-9, relativas ao exercício de 2022, em recusa aos termos do Parecer Prévio 330/2024 do Pleno, publicado no Diário Oficial/ TCE-CE - Ano 12 - Nº 18 - Disponibilização: 27/01/2025 - Publicação: 28/01/202, pág. 134.

Art. 2º - Fica **declarada** a incidência de causa de **INELEGIBILIDADE** do ex-prefeito ALEXANDRE FELIX DUTRA, **por 8 (oito) anos**, contados da publicação deste Decreto, em consonância com o disposto contido no art. 1º, I, "g" da LC nº 64, de 18 de maio de 1990. Em face da presença de VÍCIO DE COMPETÊNCIA INSANÁVEL, configurando ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ararendá em, 26 de junho de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

RACHEL SILVA BERNARDINO EDUARDO
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:2C84FDAD

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 491/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, NOS TERMOS DO ART. 110 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

O SENHOR ARISTEU ALVES EDUARDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 110 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por desapropriação amigável, o terreno situado na Avenida Miguel Rosa de Sousa, s/n, povoado de Cabelo do Negro, zona rural deste Municipio de Ararendá, com área total de 0,1996 Ha (dezenove ares e noventa e seis centiares), conforme limitações e confinantes especificados no memorial descritivo constante do anexo único desta Lei.

Parágrafo único O municipio pagará para fins de indenização pela aquisição do imóvel descrito no caput do artigo, o valor de R$ 1,518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º O bem imável descrito no artigo anterior, com as benfeitorias e servidões, eventualmente existentes, desapropriado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal de Ararenda será destinado a Construção de um Centro de Educação Infantil - CEL, objeto do Programa de Apoio às Reformas Sociais -PROARES III, do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3º A aquisição do imóvel será precedida de regular avaliação por orgão ou profissional habilitado, nos termos do art. 110 da Lei Orgânica Municipal

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária especifica. 04.01. 12.365.0371, 1008. 459061, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada por meio de decreto do Chefe do Poder Executiva, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararenda - Ceará, aos vinte e seis (27) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (2025).

ARISTEU ALVES EDUARDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO-MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Terreno para Construção de um CEI - Proares III

PROPRIETÁRIO: Romana Alves de Sena

CNPJ: 494,919.203-59

ENDEREÇO IMÓVEL: Avenida Miguel Rosa de Sousa, S/N, Povoado de Cabelo do

Negro, Zona rural, Ararenda-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jean Rodrigues Sabino; Engenheiro Civil

CREA: 333550CE

AREA A SER DESMEMBRADA (SISTEMA GEODÉSICO LOCAL): 0,1996, Ha

PERÍMETRO: 190,58 m

SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000

COORDENADAS: Latitude, Longitude e Altitude Geodésica

AZIMUTES: Azimutes Geodésicos

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.478.438,100 me E 300.338,136 m, deste, segue confrontando com IMÓVEL DENOMINADO SITIO CABELO DONEGRO MATRÍCULA N° 67, DA PROPRIETÁRIA ROMANA ALVES DE SENA CPF N° 494.919.203-59, com os seguintes azimutes e distancias: 93°25'02" e 65,20 m, até o vértice P02 de coordenadas N 9.478,434,214 me E 300.403,217 m; deste segue confrontando com a AVENIDA MIGUEL ROSA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distancias: 187°52'12" e 30,09 m, até o vértice P03 de coordenadas N 9.478.404,406 me E 300.399,097 m; deste segue confrontando com IMÓVEL DENOMINADO SITIO CABELO DO NEGRO MATRÍCULA N 67, DA PROPRIETÁRIA ROMANA ALVES DE SENA CPF N° 494.919.203-59, com os seguintes azimutes e distancias: 273'25'02" e 65,20 m, até o vértice P04 de coordenadas N 9.478.408,293 me E 300.334,016 m; deste segue confrontando com IMÓVEL DENOMINADO SITIO CABELO DO NEGRO MATRÍCULA Nº 67, DA PROPRIETÁRIA ROMANA ALVES DE SENA-CPF N° 494.919.203-59, com os seguintes azimutes e distancias: 7'52'12" 30.09 m. até o vertice P01 de coordenadas N 9.478:438,100m e E 300.338,136m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, projetada na zona 24M dd fuso, Meridiano Central nº 39°00', tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

1. DECLARAÇÕES
Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento planimétrico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descrito, responderá (ão) o(a-s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais (parágrafo único do art. 1:383 e parágrafo 4º do art. 1.387 do Provimento 04/2023-CNNR/CE).

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias, bem como a identificação das confrontações, são os apresentados nesta planta e no memorial que a acompanha.

Ararendá-CE, 25 de abril de 2025.

JEAN RODRIGUES SABINO
Engenheiro Civil - CREA 33550CE

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:EA02E0E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.06.10.03**. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS DA SEDE, URUBU, BARRIGUDA E MARÉS, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO Nº 135/2024 - MAPP 2481**. CONTRATADA: **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ N º 07.615.710/0001-75**.** VALOR GLOBAL: **R$ 3.104.566,32 (TRÊS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 10/06/2025 À 10/06/2026. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS. PELA **CONTRATADA**: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. ARATUBA/CE, 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CF1FDA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276.2025

PORTARIA 276/2025 Aratuba, 26 de junho de 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **SANIELE DA ROCHA SOUZA**, Matrícula nº 1674595, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **21/06/2025 à 17/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **21/06/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7A0A5589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 040/2025.

LEI N.º 040/2025.

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025.

DENOMINA DE "POLO DE LAZER ANTÔNIO ALVES DE MORAIS" O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA AV. VIRGÍLIO TAVORA, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado "**Polo de Lazer Antônio Alves de Morais"** o espaço de lazer e convivência pública situado na Av. Virgilio Tavora, neste Município, especificamente ao lado do balneário.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa de identificação com a identificação: "**Polo de Lazer Antônio Alves de Morais".**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:44C17787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 041/2025.

LEI N.º 041/2025.

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO LOCALIZADA NO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DO CONDADÚ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 39/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada "Escola de Ensino Infantil e Fundamental **João Rodrigues Pinheiro (João Dioclécio)"** – **EEIF João Rodrigues Pinheiro**, a escola pública localizada no Sítio Olho D'Água do Condadú, zona rural do Município de Arneiroz – CE.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a devida atualização da identificação visual da unidade escolar, com a instalação de placa contendo a seguinte inscrição:- **EEIF João Rodrigues Pinheiro**.

Art. 3º – Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 39, de 11 de junho de 2025, para fins de regularização da denominação ora estabelecida.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:FFCCEE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 042/2025.

LEI N.º 042/2025.

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO ÚNICO
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas ao incentivo do Turismo Municipal.

Art. 2º- Constituirão receitas do FUMTUR:
I – Dotação orçamentária própria ou créditos que lhe forem destinados;
II – Repasse de recursos federais ou estaduais para o desenvolvimento do turismo;
III – Contribuições, transferências, subvenções, auxílios institucionais ou doações de setores públicos ou privados;
IV – Resultado do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em especial receita auferida com a venda de publicações turísticas, vídeos e material promocional do turismo;
V – Receitas resultantes de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
VI – Receitas provenientes de arrecadação de programas municipais oficiais na área de turismo;
VII – Outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis;
VIII – Rendimentos oriundos de publicação de materiais técnicos;
IX – Receitas de eventos realizados com a finalidade específica de auferir recursos para os programas turísticos;
X – Recursos oriundos de multas aplicadas no exercício do poder de polícia sobre atividades turísticas;
XI – Quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Turismo de Arneiroz", com movimentação pelo ordenador de despesa.

Art. 3º- Caberá ao Poder Executivo Municipal gerir o Fundo Municipal de Turismo, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 4º- Os recursos do FUMTUR, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Turismo, serão aplicados em:
I – Treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;
II – Divulgação do potencial turístico do Município;
III – Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
IV – Equipamentos e infraestrutura básica para atendimento aos visitantes nos pontos turísticos do Município;
V – Manutenção, aquisição de materiais e equipamentos necessários aos serviços da Secretaria de Cultura e Turismo;
VI – Promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais de cunho turístico ou de divulgação das potencialidades do Município;
VII – Fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município visando à geração de empregos e renda;
VIII – Outros programas, projetos e planos de fundamental relevância para o desenvolvimento do turismo do Município;
IX – Custeio das ações do exercício regular do poder de polícia do Município sobre as atividades econômicas vinculadas ao turismo;
X – Aquisição de materiais de consumo e permanente destinados aos projetos e programas turísticos;
XI – Apoio à sinalização turística do Município;
XII – Outras ações não previstas, sempre voltadas ao interesse socioeconômico e divulgação turística do Município.

Art. 5º- A apreciação e aprovação das contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será submetida ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sem prejuízo dos controles interno e externo previstos na legislação.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, com recursos

oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo ou de outras fontes.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:0A370D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N. º043/2025.

LEI N. º043/2025.

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, órgão de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e de controle social, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município e exercer o controle social sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.
Art. 2º- O COMTUR será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter consultivo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe, ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo receptivo no Município.
§ 1º- O COMTUR de Arneiroz compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.
§ 2º- Como órgão consultivo, o COMTUR terá a função de opinar, com responsabilidade de julgar e discutir os assuntos apresentados.
§ 3º- Como órgão deliberativo, o COMTUR terá a função de propor políticas em sua área ou segmento.
§ 4º- Como órgão de controle social, o COMTUR exercerá a fiscalização sobre a aplicação dos recursos do FUMTUR e a execução da política municipal de turismo.
§ 5º- As proposições e deliberações deverão ser avaliadas pelo presidente e pelo gestor municipal, o qual estudará a viabilidade de implementação no que lhe couber enquanto órgão oficial.
§ 6º- A decisão final quanto às proposições e deliberações será do Poder Executivo municipal, observadas as competências de controle social do COMTUR.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º- O COMTUR, órgão normativo sobre o desenvolvimento do turismo, naquilo que a legislação determina, terá entre outras, as seguintes competências:
I – Articular a proteção e defesa dos interesses turísticos do Município;
II – Apoiar a promoção do desenvolvimento sustentável do turismo, valorizando, preservando e recuperando seu patrimônio histórico, cultural e natural;
III – Contribuir com a divulgação turística interna e externa em assuntos que digam respeito aos produtos turísticos do Município;
IV – Atuar na sensibilização, educação e divulgação para a população local da importância da atividade turística para o Município;
V – Estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;
VI – Sugerir medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;
VII – Apoiar as festividades de cunho artístico, cultural, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, influenciem positivamente o fluxo turístico do Município;
VIII – Estudar e pesquisar o mercado e a oferta turística do Município, a fim de contar com os dados necessários para a implementação e melhoria do mesmo;
IX – Promover amplos debates sobre temas de interesse turístico;
X – Sugerir ações diversas no sentido de qualificar os recursos humanos que atuam diretamente em hotéis, pousadas, restaurantes, bares e similares, e outras empresas de atendimento ao turista;
XI – Contribuir na planificação para aproveitamento turístico dos recursos naturais, históricos e culturais do Município;
XII – Apreciar e aprovar as contas do FUMTUR, emitindo parecer sobre a execução orçamentária e financeira;
XIII – Opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo que lhe forem submetidos pelo Poder Público, iniciativa privada ou pela sociedade civil organizada.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º- O COMTUR compor-se-á de 07 (sete) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:
I – Dois representantes do Poder Público;
II – Cinco representantes da Sociedade Civil.
§ 1º- Os órgãos e entidades integrantes do Conselho indicarão formalmente seu representante titular e seu respectivo suplente.
§ 2º- Outras entidades que vierem a ser criadas poderão passar a fazer parte do COMTUR, mediante alteração desta Lei.
Art. 5º -A Diretoria do COMTUR será constituída pelos seguintes membros:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo.
Art. 6º- O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 1º- Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato do substituído.
§ 2º- Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Turismo serão considerados de relevante interesse público, não podendo qualquer deles receber remuneração pelos serviços prestados.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA
Art. 7º- É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I – Representar o Conselho Municipal de Turismo em toda e qualquer circunstância;
II – Assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros;
III – Cumprir as determinações contidas nesta Lei;
IV – Proferir voto de minerva em caso de empate;
V – Representar o Conselho Municipal de Turismo junto às entidades municipais, estaduais e federais;
VI – Abrir os trabalhos do Conselho Municipal de Turismo e encerrá-los.

Art. 8º- É da competência do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo substituir o Presidente nos casos de licença, afastamento, impedimento ou renúncia.
Art. 9º- É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo:
I – Organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião, ouvindo o Presidente;

II – Redigir as atas das reuniões;
III – Receber todo expediente endereçado ao Conselho, registrá-los e tomar as providências necessárias;
IV – Cumprir as determinações desta Lei.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 10- O Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo, é constituído por todos os representantes regularmente nomeados, cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.
Art. 11- As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao Secretário Executivo para registro e tomada das providências cabíveis.
Art. 12- São deveres, obrigações e direitos dos membros do Conselho Municipal de Turismo:
I – Comparecer às reuniões do Conselho Municipal de Turismo;
II – Requerer a convocação extraordinária das reuniões justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;
III – Estudar, analisar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;
IV – Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;
V – Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;
VI – Assinar atas, resoluções, pareceres e colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
VII – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente; VIII – Comunicar previamente ao Presidente quando não puderem comparecer às reuniões para as quais foram convocados.
Art. 13- Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
Art. 14- Os membros do Conselho, em suas ausências, poderão ser substituídos mediante designação do Presidente, observando-se os seguintes critérios:
I – Os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes ao mesmo órgão;
II – Os demais membros do Conselho Municipal de Turismo, por elementos indicados pela respectiva entidade a que pertencerem.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES
Art. 15- O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir Comissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.
§ 1º- As Comissões serão constituídas por até 03 (três) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao Conselho, mas que tenham pertinência com a matéria em estudo.
§ 2º- O Presidente do Conselho Municipal de Turismo observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.
§ 3º- As Comissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos membros.
Art. 16- As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.
Art. 17- As Comissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES
Art. 18- As deliberações do Conselho denominar-se-ão parecer ou resolução conforme a matéria que seja submetida à sua apreciação ou que decorra de sua própria iniciativa.
§ 1º- Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas à Secretaria do Conselho após a respectiva aprovação pelo plenário.
§ 2º- Em casos especiais, poderão estas peças ser lavradas e assinadas na própria sessão.

CAPÍTULO VIII
DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 19- O Conselho Municipal de Turismo considerar-se-á constituído quando for empossado pelo Prefeito Municipal.
Art. 20- O Município disponibilizará local, instalações e materiais necessários para o bom desempenho das atividades do COMTUR.

CAPÍTULO IX
DAS PARCERIAS E CONVÊNIOS
Art. 21- Para desenvolver as atividades tratadas nesta Lei, poderá o Município e/ou o Conselho firmar convênios, termos de parcerias ou cooperação com diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades e associações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22- Fica autorizado ao Conselho Municipal de Turismo, mediante deliberação de seus integrantes, a expedir os atos normativos necessários à regulamentação da presente Lei.
Art. 23- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:9BB91B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N.º 044/2025.

LEI N.º 044/2025.

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025.

DENOMINA DE JOÃO RODRIGUES DE SALES (JOÃO DE SALES) A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PEDRA VERMELHA, NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **João Rodrigues de Sales (João de Sales),** a praça localizada na comunidade de Pedra Vermelha, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior, dando publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8DF97C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N. º045/2025

LEI N. º045/2025

ARNEIROZ-CE, 25 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece normas para o uso adequado das praças públicas do Município de Arneiroz, visando à preservação do patrimônio público, à segurança dos usuários e o bem-estar da coletividade.
Parágrafo único. Considera-se praça pública, para os efeitos desta Lei, toda área verde ou espaço público destinado ao lazer, recreação e convivência social da população, independentemente de sua denominação.

Art. 2º- As praças públicas municipais destinam-se prioritariamente:
I - Ao lazer contemplativo e à recreação familiar;
II - A prática de atividades físicas de baixo impacto;
III - A realização de eventos culturais e educativos;
IV - Ao convívio social e comunitário.

Art. 3º- Fica proibida a prática de futebol e demais modalidades esportivas coletivas que utilizem bola nas praças públicas do Município de Arneiroz.
§ 1º- A proibição prevista no caput abrange:
I - Partidas organizadas ou improvisadas de futebol;
II - Treinos de futebol individual ou coletivo;
III - Outras modalidades esportivas que possam causar danos ao patrimônio público ou riscos à segurança dos demais usuários.
§ 2º- Excetuam-se da proibição prevista no caput:
I - Atividades recreativas com crianças menores de 12 anos, sob supervisão de responsáveis;
II - Eventos esportivos previamente autorizados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º- São permitidas nas praças públicas:
I - Caminhadas e corridas;
II - Exercícios de alongamento e ginástica;
III - Atividades de recreação infantil em equipamentos apropriados;
IV - Práticas contemplativas como leitura e meditação;
V - Piqueniques e confraternizações familiares;
VI - Apresentações artísticas e culturais, mediante autorização prévia.

Art. 5º-A fiscalização do cumprimento desta Lei compete:
I - A Guarda Municipal;
II - Servidores designados para tal fim;

Art. 6º- O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Advertência, na primeira ocorrência;
II - Multa de R$ 100,00 (cem reais) a R$ 200,00 (duzentos reais), nas reincidências;
III - Em caso de dano ao patrimônio público, ressarcimento integral do prejuízo causado.
Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil e criminal pelos danos causados.

Art. 7º- Na aplicação das penalidades serão consideradas:
I - A gravidade da infração;
II - Os antecedentes do infrator;
III - As circunstâncias atenuantes e agravantes;
IV - Os danos efetivamente causados ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 8º- O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.
Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 25 de junho de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8519F658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2024.06.03.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2024.06.03.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 2024.06.03.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ÀGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 27 de junho de 2024, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de empresa especializada para execução da construção de Unidades Básicas de Saúde, no Sítio Bezerra Maciel e Vila Bonita, Zona Rural do Município de Assaré – CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do Art.105 da Lei Federal n.º 814.133/2021.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 27 de junho de 2026, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Jean Carlos de Souza,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4672C3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.02.1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.06.02.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA L FILHO. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros paradidáticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 450.426,05 (quatrocentos e cinqüenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) dias. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Carlos Alberto Eliziario de Oliveira Lima Filho.

Data do Contrato: 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:945922A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA ADESÃO (CARONA) Nº. 04.001/2025- AD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.03.02. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato **N° 2025.04.03.02. Onde LÊ-SE: R$ 76.659,50 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA CENTAVOS)**. **LEIA-SE: R$ 76.693,50 (SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA CENTAVOS).** Banabuiú/CE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:93B3AAF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.001 COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar acontratação dos serviços especializados prestados como agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE a estudantes barbalhenses regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior de até 30 (trinta) estagiários, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **11 de julho de 2025**, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **01 de julho de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, http://bllcompras.com, https://pncp.gov.br, https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br/e https://camaradebarbalha.ce.gov.br/.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-3316. Barbalha/CE, 27 de junho de 2025,

MANOEL EDVAN DE ALMEIDA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:62DA92DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27.06.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES	
ASSITENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27°	CLARA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 27 de junho de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:B9E1CDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 24.06.001/2025

Dispõe sobre a nomeação da comissão de Processo Administrativo contra a empresa Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli-ME para apuração de possíveis descumprimentos contratuais e adotar outras providências.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha e **FÁBIO CAVALCANTE AZEVEDO**, Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ambos no pleno exercício de suas respectivas funções, no uso das atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Municipal nº 2.856/2024.
CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis descumprimentos contratuais cometidas pela empresa **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.421/0001-40, com sede na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, nº 200, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, representada pelo Sr. Luciano Rodrigues da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Processante composta pelos servidores abaixo indicados, todos os membros do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barbalha, para proceder à investigação dos fatos, coleta de provas e realização dos atos necessários ao cumprimento dos objetivos do presente Processo Administrativo:
Presidente: Arôdo Castro Macêdo, Portaria N°. 02.01.005/2025, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Membro:, Antonio Allan Leite Saraiva, Portaria nº 28.02.001/2025, Assessor Técnico Especial;
Membro: Leonardo Pitta Lima de Azevedo, Matrícula nº 00843369, Engenheiro Civil.
Membro: José Edson Gomes Paulino, Portaria nº 28.02.016/2025, Coordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º. A Comissão Processante deverá observar rigorosamente o direito ao contraditório e à ampla defesa da empresa, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barbalha-CE, 24 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO CAVALCANTE AZEVÊDO
Ordenador de Despesas
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria N° 02.01.027/2025

ARÔDO DE CASTRO MACEDO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria N° 02.01.005/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1A327CD0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250331/0001-40 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.13.002, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO FOI A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS.**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.13.002**, EM FAVOR DA EMPRESA: **AGF PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (EPP)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 1.043.988,53 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).** BOA VIAGEM 25 DE JUNHO DE 2025.
GLEYRISSON VIEIRA MENDES -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:0438D555

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250331/0001-40 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.13.002, CONTRATO Nº 202506260001, CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE PITOMBEIRA, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0901.18.544.0014.1.028 **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.99. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **CONTRATADA**: AGF PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA EPP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ANTONIEL GOMES FACUNDO. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: GLEYRISSON VIEIRA MENDES. **VALOR GLOBAL: R$ 1.043.988,53 (UM MILHÃO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 DE JUNHO DE 2025.
GLEYRISSON VIEIRA MENDES -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DFC7500E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÕES

Pelo presente, fica notificada a empresa Maria Almira dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.974.472/0001-20 de que na data de 22/04/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0249, aberto em 20/03/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Abner Alencar Rufino - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.173/0001-78 de que na data de 02/04/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0247, aberto em 17/02/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Marcos Henrique Gonçalves Mendes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.819.495/0001-18 de que na data de 21/05/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0254, aberto em 28/04/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Renata Monteiro dos Santos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.336.624/0001-78 de que na data de 21/05/2025 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0253, aberto em 23/04/2025, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:3DCE8EE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO)

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 13 (treze) de junho do ano de 2025** (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta solicitou ao Exmo. Vereador José Jenilton Aquino Costa, 1º (primeiro) Secretário da Mesa, para proceder com a chamada nominal dos Vereadores, **tendo previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. Na **Ordem do Dia**, foi **lido, votado e aprovado** o seguinte requerimento: **REQUERIMENTO Nº 60/2025**, de iniciativa dos Exmos. Vereadores Anderson Ribeiro Duarte Vieira, Antônio Luiz dos Santos Neto, Cezar Cals Andrade Costa e José Jenilton Aquino Costa, que requerem, após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao atual Secretário Municipal de Políticas para Educação, o Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, para que no prazo improrrogável de 15 dias, apresente esclarecimentos formais dos pontos a seguir elencados: 1 – se permanece no exercício do cargo de professor efetivo do município de Araripe, indicando a existência ou não de ato formal de afastamento; 2 – que esclareça os fundamentos legais que supostamente que autorizariam a acumulação simultânea do cargo efetivo com o cargo comissionado de Secretário Municipal, apontado eventual decisão judicial ou parecer jurídico que o sustente; 3 – que se manifeste de forma clara quanto a compatibilidade de horários, cumprimento de jornada e natureza das atividades que exerce em ambos os municípios. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta

1º Secretário

Demais Vereadores

(Vereadores Presentes a Sessão)

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:151AF015

SECRETARIA DE DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060601/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 052601/2025

PARTES:
Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Desporto, como Ordenador de Despesas com a empresa **MULTI GRAFICA LTDA, 19.769.945/0001-09**, com objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PROMOCIONAIS E DE APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA MEIA MARATONA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR: R$ 77.919,20 (setenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). PRAZO:** INICIAL: 06 de Junho de 2025. **FINAL**: 06 de Junho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Junho de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** GENIVAL SANTOS SOBRINHO. **Fornecedor Beneficiário:** MULTI GRAFICA LTDA, 19.769.945/0001-09.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:945665B2

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 013/2025

A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE informa aos interessados que realizará Procedimento Auxiliar De Pré-Qualificação. **REFERÊNCIA**: 013/2025. **OBJETO:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **PERÍODO DE RECEBIMENTO**: de 30/06/2025 a 14/07/2025. **FORMA DE RECEBIMENTO**: Eletrônica: exclusivamente pela plataforma LICITA MAIS BRASIL. **TIPO**: Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2025. O edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Campos Sales-CE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:3A1E1FFF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 052101/2025

Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Políticas para Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.038.119/0001-14**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS. O SERVIÇO DEVERÁ ASSEGURAR A MOBILIDADE SEGURA, PONTUAL E EFICIENTE DOS ESTUDANTES, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR: R$ 1.572.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais). PRAZO:** INICIAL: 21 de Maio de 2025. **FINAL**: 21 de Maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Maio de 2025. **Ordenador de Despesas e Ordenadora:** Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro. **Fornecedor Beneficiário:** TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.038.119/0001-14.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2123C25C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 34/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diária por deslocamento de vereadora para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como na Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO que a Vereadora **Veroneide Maria de Sousa** realizou a inscrição no "I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará", evento que irá acontecer no dia 02 de julho do corrente ano, das 8h às 17h, no Auditório 6º Andar, Anexo II, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Rua Barbosa de Freitas, 2709, Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO que a Vereadora supracitada requereu a concessão de diária, tendo em vista que o aludido seminário tem como público-alvo Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras e Gestores Públicos, sendo evidente que o assunto abordado é de relevante interesse municipal, considerando que esta Câmara Municipal busca implantar uma Escola Legislativa;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017, regulamenta a concessão de diárias, onde, em seu artigo 2º, para os demais vereadores, estipula o valor de R$ 320,00 para a diária de viagem, dentro do estado e acima de 150 km, sendo o caso do deslocamento entre Cariús até Fortaleza; e

CONSIDERANDO que o deslocamento da Vereadora de que trata esta Portaria se insere no critério de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, justificando o recebimento de diária;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora **Veroneide Maria de Sousa**, a importância de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para face às despesas de viagem e estadia à cidade de Fortaleza/CE, para comparecer ao Auditório 6º Andar, Anexo II, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 02/07/2025, das 8h às 17h, para participar do evento "I Seminário Estadual das Escolas Legislativas do Ceará".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 27 de junho de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:17DDCD51

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 35/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o gozo de férias de servidor público municipal, ocupante do quadro de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 73 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE; e

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de concessão de férias apresentado pelo servidor público WAGNER DA SILVA SOUSA, Matrícula nº 0000019, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na Câmara Municipal de Cariús, no período compreendido entre 01/07/2025 - 30/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDERtrinta dias de férias ao servidor público municipal**WAGNER DA SILVA SOUSA**, Matrícula nº 0000019, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na Câmara Municipal de Cariús, referente ao período aquisitivo de 31/08/2024 – 30/06/2025, para o período compreendido entre 01/07/2025 - 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01/07/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 27 de junho de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:F7CD488B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 18.06.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 18.06.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.18.06

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: URBANLIMP SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

OBJETO.....: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIÚS/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.028 Gestão das Atividades de Média e Alta Complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.87, no valor de R$ 11.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Junho de 2025 a 18 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:03288780

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.06.27.010-INEX-ADM

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho-CE, Sra. VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA, em cumprimento dos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, faz publicar o EXTRATO RESUMIDO do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.06.27.010-INEX-ADM, *OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, de acordo com o Processo Administrativo N° 2025.05.09.001-ADM - Chamada Pública nº 004/2025-ADM. FAVORECIDO: FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS — Matrícula JUCEC 02/1984.

CHOROZINHO/CE, 27 DE JUNHO DE 2025.

VIRGINIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FB1B8EF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025 - SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DA **SECRETARIA DA SAÚDE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.122.0402.**2.030.**0000–Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS-ERERÉ; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**–Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, n° 10.301.1002.**2.033**.0000–Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos, 1500100200 – Receita de imposto e Tranf. Saúde, 1600000000- transferência SUS-bloco de manutenção - n° 10.302.1007.**2.035**.0000 – Funcionamento do Hospital Francisco Nogueira de Queiroz; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 1500100200– Receita de Imposto e transferência Saúde, 1600000000- Transferência Sus-Bloco de Manutenção, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **EMPRESA: DIÓGENES EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 45.929.248/0001-70, com sede à Rua Cosme Gerônimo de Oliveira, nº 940, Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000, Jaguaribe – CE. **VALOR:** R$ 64.65,16 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE JUNHO DE 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA - SECRETÁRIO DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LETICIA VITÓRIA BARBOSA DIÓGENES-PROPRIETÁRIA-DIÓGENES EMPREENDIMENTO LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:F065994C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) N.º 2025.05.28-03 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.05.13.2. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Contrato(s) n.º 2025.05.28-03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3737, de 19 de junho de 2025, página(s) 24, **ONDE SE LÊ:** "Lucas Fernando Silveira de Araújo", **LEIA-SE:** "Aliomar Liberalino de Almeida Júnior". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6AF410F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.06.12-02. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.06.03.1. **Partes:** o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Transportes, e a empresa REDE SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de licença de uso de sistema de informática, incluindo manutenção e assistência técnica, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Klécia Forte de Oliveira. Farias Brito/CE, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AB9FA8F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 30.435,86 (trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Cícero Samuel de Sousa Luna. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 116.161,47 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Cícero Samuel de Sousa Luna. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 150.443,05 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Cícero Samuel de Sousa Luna. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 46.727,44 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Cícero Samuel de Sousa Luna. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Geral, e a empresa M L C SILVA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 2.533,18 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Maria Ladyanne Costa Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa M L C SILVA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 97.794,89 (noventa e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Ladyanne Costa Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa M L C SILVA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 26.778,07 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Maria Ladyanne Costa Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.05.29-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, por intermédio do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa M L C SILVA. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.922,00 (onze mil novecentos e vinte e dois reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Ladyanne Costa Silva. Data de Assinatura do Contrato: 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:145812A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - ADITIVO Nº 01/2025 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Aditivo nº 01/2025 ao Edital de Convocação nº 03/2025, de 26 de junho de 2025, de modo a retificar o nome do exame ***CREATINA*** em decorrência de erro material, sendo a nomenclatura correta ***CREATININA***.

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AA4EDCD3

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo I deste Edital.
2. DOS EXAMES EXIGIDOS:
EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.
3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:
3.1 Os candidatos convocados, conforme Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no dia 09 de julho de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
47°	DALILA CAETANO DO NASCIMENTO	1000553
49°	JOAO PEDRO DE LIMA SANTOS	1002085
51°	VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS	1002013
52°	RAREMY RIBEIRO MILHOME	1000962
53°	DEYSE GABRIELLY RODRIGUES DE MACEDO ALVES	1011176
54°	REGICLÉIA MARIA DOS SANTOS	1009415
55°	ALBA REGINA ANDRADE MENDES	1005172
57°	JAQUELINE DA COSTA LAUREANO	1007964
61°	KATIANE SILVA SANTOS	1009177
62°	VITÓRIA FABIANY SOUZA SALES	1005866
63°	ALVARO STEFANO REGES PINTO	1010818
68°	LUÍS FERNANDO DE ARAÚJO	1004381
69°	ARIANA MORAIS NEVES	1007997
70°	SEMÍREMIS DOS SANTOS FREITAS	1003817
71°	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	1011707
72°	ODETE ELANA SOUSA PEREIRA	1007438
73°	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	1001555
74°	SÍLVIA MARIA MACÊDO LAVOR	1007993
75°	ALISSON LIMA DAS CHAGAS	1012225
76°	EVA DA SILVA PEREIRA	1004347
77°	BRUNA RAQUEL FERREIRA PINHEIRO CAVALCANTE	1006196
78°	HELOISA FERNANDES CARNEIRO	1000874
79°	FRANCISCA EDNA DOS SANTOS AMORIM	1006311
80°	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	1007924
82°	MÁRCIA CARINA SILVEIRA OLIVEIRA	1006654
83°	ALISSON PEREIRA DE LEMOS	1010848
85°	YASMIM LIMA GONDIM DE OLIVEIRA	1003384
86°	JOYCE VALENTE DA SILVA	1007295
87°	IANNA MARA DA SILVA CASCIANO	1009329
89°	TAÍS MARIA DE SOUSA	1000852

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C6BCB34D

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para o cargo de PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL e PROFESSOR PEB I – HISTÓRIA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo Único deste Edital.
2. DOS EXAMES EXIGIDOS:
EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.
3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:
3.1 Os candidatos convocados, conforme o Anexo Único do presente Edital, deverão comparecer no dia 11 de julho de 2025, a partir das 09:00h até às 13:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
92°	JULIANA BESERRA DE SOUZA	1009983
93°	TAYNARA DO NASCIMENTO MARIANO	1005704
95°	MICIANA MEDEIROS DA SILVA	1001156
96°	ANTÔNIO BATISTA DE FREITAS JUNIOR	1000760
97°	ALELIANA ASSIS DOS SANTOS	1003647
99°	RANIELI MAIA REBOUÇAS DE SOUSA	1006999
100°	LUANA DOS SANTOS SILVA	1009852
101°	FRANCISCO ANTONIO SANTOS DO VALE	1009199
102°	IRANILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	1010883
103°	DALIANA PEREIRA DE SOUZA GOMES	1009264
104°	ANA VALERIA LOPES DIOGENES LIMA	1000664
105°	JOSIMEIRE GUIMARÃES NOGUEIRA	1008899
106°	ELLEN SUZY SIQUEIRA DE PAIVA ALVES	1003235
107°	GABRIELA ARAÚJO RODRIGUES	1007707
108°	SIMONE NUNES DA SILVA	1009049
109°	MARIA ERIVANIA DOS SANTOS DILVA	1002652
110°	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	1011169
111°	IDALINA KÉZIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	1010249
113°	ISADORA DE OLIVEIRA E SOUZA MELO	1009956
114°	MARCOS MADSON OLIVEIRA CAMINHA	1001571
115°	SUSANA FELIX MOURA DOS SANTOS	1008048
116°	SILVANIA LIBERATO DA SILVA	1009490
117°	LIDIANE CARNEIRO FERNANDES	1000630
118°	FRANCISCO DALGIVAN DE LIMA	1002108
120°	GLÍCIA KANDYCE DA SILVA BEZERRA	1004220
122°	VANESSA MARIA DA SILVA VIANA CARVALHO	1012567
123°	FRANCISCA BEATRIZ KATARINA DE OLIVEIRA E SILVA	1012147
124°	KARINE DA SILVA AMARAL	1007237
125°	FERNANDA SHEILA MEDEIROS DA SILVA	1001105
126°	FRANCISCA JULIANA FERREIRA COLAÇO	1008320
127°	SARAH KELLY RIBEIRO DA SILVA	1008527
128°	JOVELINA MARIA DOS SANTOS LIMA	1007146
130°	FERNANDA MARIA MOREIRA MENDES DO NASCIMENTO	1003932
131°	MARIANA DE SOUZA ROCHA	1010549
133°	JUCIANE BELARMINO RODRIGUES	1007495
134°	EDSON PINHEIRO DA SILVA	1006723

135°	MEIRILANE JERÔNIMO DA SILVA	1007016

PROFESSOR PEB I – HISTÓRIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	ERICK RENAN DA COSTA DE BARROS	1007983
2°	ADRIANO JOSE SOUSA DOS ANJOS	1008956
3°	MOIZÉS SABÓIA DA SILVA	1000558

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:104957D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.03.001 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 1092, de 17 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Verba de Representação, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) à Sra. **Rose Maciel Teixeira de Sousa Rocha,** ocupante do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.I.F.T.I Professora Maria Luiza,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 54, inciso XI, da Lei Municipal nº 1092/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – A Verba de Representação (VR) justifica-se pelo fato de que a referida servidora irá coordenar todo o referido Ensino Fundamental da E.E.I.F.T.I Professora Maria Luiza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EB06CA9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.001, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1232593	ANA CLAUDIA FREITAS DA SILVA	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
717010	FRANCISCA GRASIANA LOURENCO SILVANO DO VALE	0141 - AUX. DE SERV. GERAIS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
717266	FRANCISCO FLAVIO PACIFICO DOS SANTOS	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
717274	JOHN SCIPIAO DA SILVA	0093 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
200174	JOSE FACUNDO DA SILVA	0030 - MOTORISTA	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
1003615	JUVENAL NOGUEIRA DOS SANTOS	0141 - AUX. DE SERV. GERAIS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
1232528	LIDIANE DOS SANTOS SILVA	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
716626	MARIA GILIARDA DO NASCIMENTO REINALDO	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
716880	ROSIANE DA SILVA MARINHO	0219 - TECNICO DE HIGIENE DENTAL	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8BB326A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.002, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
200298	SOLANGE FERREIRA DA SILVA FELIPE	0141 - AUX. DE SERV. GERAIS	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
1232599	YARA DOS SANTOS PEREIRA	0175 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/06/2025 à 30/06/2025
1233024	LUCIANO MOURA BORGES	1012 - DIRETOR DA DIVISAO DE PRACAS E QUADRAS CC1	06 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	11/07/2025 à 30/07/2025
202096	RAIMUNDO CARNEIRO FERNANDES	0135 - ZELADOR(A) DE BENS PUBLICOS	06 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/07/2025 à 30/07/2025
716740	ANDRE DA COSTA NOGUEIRA	0003 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08 - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/07/2025 à 30/07/2025
717061	MARIA ELENITA SOUSA DA SILVA	0003 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08 - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/07/2025 à 30/07/2025
717150	JOSE ALEX DE SOUZA DA PENHA	0215 - TECNICO AGRICOLA	14 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PESCA	01/07/2025 à 30/07/2025
612847	ADAULENIA MAGALHAES DE LIMA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
717185	AFONSO SILVIO XAVIER DOS SANTOS	0106 - ALMOXARIFE	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:801EED9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2025.06.27.004, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
612456	ARILDA MARIA NUNES DE SOUZA	0384 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III,REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612812	ARLENE FERREIRA DA PENHA SOUZA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201758	ARLETE FERREIRA DA PENHA LIMA	0088 - PROFESSOR(A)PEB III.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
928348	ARLETE GARCIA DA SILVA	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
613150	BERNADETE DA SILVA LIMA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716790	CARLOS DEMAIR IZIDIO BRAGA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
613029	CARLOS JOSE MOTA DA SILVA REBOUCAS	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
509302	CARMELIO JOSE DA SILVA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60479	CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA	0982 - DIRETOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E65E73C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.005, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1003496	CINTIA BARBOSA VITALINO	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
203076	CLAUDETE NOGUEIRA ALMEIDA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201782	CLAUDIA MARIA BERNARDO MARTINS	0083 - PROFESSOR(A)PEBIII CLASSE III REF4	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
613169	CLAUDIANO DA COSTA FERREIRA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612820	CLAUDIA REGINA DE ALCANTARA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200549	CLAUDINEUSA AMARANTE LIMA	0075 - SECRETARIO(A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201790	CLAUDOMIR CARDOSO DA SILVA	0083 - PROFESSOR(A)PEBIII CLASSE III REF4	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612790	CLEIDE LIMA MONTEIRO	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200557	CLEUSON ALBUQUERQUE DO CARMO	0187 - VIGIA	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8CE5434A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.006, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1233616	COSMA REGINA OLIVEIRA MOREIRA PONCIANO	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
613010	CRISTINA DA COSTA SILVA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1221272	EDNALDO DA SILVA COSTA	0384 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III,REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612839	EDNALDO DA SILVA COSTA	0384 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III,REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612405	ELDA CATARINA DANTAS DE ARAUJO	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201880	ELENITA REBOUCAS DOS SANTOS	0083 - PROFESSOR(A)PEBIII CLASSE III REF4	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60481	ELIENE BARBOSA DE SOUSA	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612227	EUGENIA MARIA DE LIMA SILVA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612928	EVANIA GOMES DE ALBUQUERQUE ALVES	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8FBC8419

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.007, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
613037	EVANILDO AMARO DA SILVA.	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612774	FERNANDO ANTONIO BERNARDO MARTINS	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201952	FERNANDO CESAR GOMES DA SILVA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612782	FRANCICLEIBE BORGES S DOS SANTOS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201979	FRANCILENE ALVES DA SILVA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1221310	FRANCIMEIRE LUCAS DE SENA	0384 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III,REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612545	FRANCIMEIRE LUCAS DE SENA	0384 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III,REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612022	FRANCINETE GABRIEL DOS SANTOS	0041 - PROFESSOR (A) PEB. CLASSE II REF 2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716987	FRANCISCA HELLEN SILVA DA ROCHA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:83C7705D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.009, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
200646	GILCILENE RODRIGUES PINHEIRO	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612715	GILSON BANDEIRA DA SILVA	0993 - PROFESSOR PEB.CLASSE II REF1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612235	HIRISNADIA SILVA VIEIRA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612723	IDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612073	ILNAR CARDOSO DA SILVA SOARES	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200662	IOLANDA PEREIRA DE SOUSA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612413	JANAINA FACUNDO DA SILVA	0349 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612359	JEANE CARLA NUNES DE SOUZA BARBOSA	0349 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612758	JOAO MANUEL DE LIMA	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8E50EC68

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.010, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1233614	JOELMA SOUZA DA SILVA	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60482	JOSE ARI NOGUEIRA DOS SANTOS	0982 - DIRETOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
203297	JOSE ARNALDO DE LIMA SILVA	0041 - PROFESSOR (A) PEB. CLASSE II REF 2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612766	JOSE AUGUSTO SOARES FERNANDES	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60483	JOSE MAURO BERNARDO DA ROCHA	0356 - DIRETOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233048	JOSE MILTON PINHEIRO FILHO	1027 - ASSESSOR PEDAGOGICO CNE2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233613	JOSE RODRIGUES DE SENA JUNIOR	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
202185	JOSE SAVIO DE MOURA RAMOS	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
205117	JOSILENE DE ARAUJO MATEUS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A047E3FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.011, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
202207	JOSILENE SIMOES BARBOSA	0041 - PROFESSOR (A) PEB, CLASSE II REF 2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612138	JOSIVANIA BARBOSA DE LIMA	0993 - PROFESSOR PEB.CLASSE II REF1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612707	JOSY DOS SANTOS MOURA	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612677	JUARINA GOMES DE AQUINO	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233611	JUSCILENE CARNEIRO FERNANDES	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
202215	KARLA SILVA SOUSA DA COSTA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60485	LEANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	0356 - DIRETOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200719	LENISE FERREIRA DA SILVA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60484	LIDIANE PEREIRA DE SOUSA	0356 - DIRETOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:307F788C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.012, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1233607	LILIANA MOURA RODRIGUES LIMA	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612863	LINDON JOHNSON DA SILVA	0087 - PROFESSOR(A)PEB II CLASSE II REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200735	LUCIANO ANTONIO BARROS	0030 - MOTORISTA	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233606	LUCINEIDE DA SILVA E SANTOS	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233608	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612154	LUIZA HELENA INOCENCIO FERREIRA	0993 - PROFESSOR PEB.CLASSE II REF1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612561	LUZIA HELENA GOMES DA SILVA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200816	MARCIA PEREIRA DA SILVA	0186 - AUXILIAR DE SECRETARIA	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612669	MARCIO GOMES MONTEIRO	0087 - PROFESSOR(A)PEB II CLASSE II REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC9173D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.013, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
612618	MARIA ADRIENE DE AQUINO	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716960	MARIA ALBETISA DE OLIVEIRA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
928305	MARIA CLEONICE DA SILVA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612324	MARIA DE FATIMA BARBOSA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612375	MARIA DE FATIMA LIMA DE SOUSA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200891	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612634	MARIA DINA DOS SANTOS	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
715476	MARIA ELIENE PEREIRA BARBOSA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
717096	MARIA EURIRENE RIBEIRO LIMA BEZERRA	0141 - AUX. DE SERV. GERAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A310B2BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.014, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1233609	MARIA EVANIR FERREIRA DOS SANTOS	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612936	MARIA ILENIR DO NASCIMENTO SANTOS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612537	MARIA IRANIR FERREIRA DOS SANTOS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716871	MARIA IRENILDA ANTUNES PEREIRA DA COSTA	0141 - AUX. DE SERV. GERAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612596	MARIA IRENILDA FERREIRA DOS SANTOS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200980	MARIA IRENILDE MOTA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201022	MARIA JOCILIA GOMES DA SILVA	0075 - SECRETARIO(A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612626	MARIA JOSELIA BARRETO MATOS	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233604	MARIA JOSILDA CORREIA DOS SANTOS	0983 - COORDENADOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5A260428

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.015, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
202371	MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES	0083 - PROFESSOR(A)PEBIII CLASSE III REF4	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201081	MARIA LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
203432	MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/06/2025 à 30/06/2025
612243	MARIA NATALINE DOS SANTOS SENA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612529	MARIA SOLANGE DA SILVA BERNARDO	0087 - PROFESSOR(A)PEB II CLASSE II REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612553	MARIA ZILMA FLORENCIO DE SOUSA	0087 - PROFESSOR(A)PEB II CLASSE II REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60486	MARILIA DE AQUINO COSTA	0356 - DIRETOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716901	MARINA CORREIA DE LIMA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
611921	MARINETE MARQUES DE VASCONCELOS	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:127E33A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.016, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
1233602	MARLI DOS SANTOS DA SILVA	0983 - COORDENADOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
203963	MONICA MARIA BARRETO BARBOSA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612367	NILA ALVES MONTEIRO LIMA	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60487	OCELIO ESTEVO DOS SANTOS	0982 - DIRETOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612278	POLIANA DOS SANTOS PEIXOTO	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233603	RAILSA SCIPIAO DA SILVA FACANHA	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
205389	RAIMUNDA NUBIA DA SILVA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11/07/2025 à 30/07/2025
612995	RAIMUNDO ERANDIR LUCAS	0349 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201154	RAIMUNDO JOSE DE SOUSA	0187 - VIGIA	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:51AD8F45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.017, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
613258	RAIMUNDO NONATO FILHO	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201219	RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233601	REJANE LIMA SILVA	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/06/2025 à 30/06/2025
202541	RIVELINO VIEIRA XAVIER	0993 - PROFESSOR PEB.CLASSE II REF1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
613398	ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612430	ROLDINELE DE OLIVEIRA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612197	ROSA MARIA GOMES SILVANO	0041 - PROFESSOR (A) PEB. CLASSE II REF 2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612219	ROSILDA CORREIA BARBOSA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
202126	ROZILDA MARTINS DA SILVA	0135 - ZELADOR(A) DE BENS PUBLICOS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A6B6E371

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.019, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
203556	VALGNESIO BATISTA DA SILVA	0437 - PROFESSOR(A) PEB IV, CLASSE IV, REF. 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60490	VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA	0356 - DIRETOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233597	ZENAIDE MARIA DO AMARAL	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30/07/2025
1233595	ZENEIDE RIBEIRO LIMA	0359 - COORDENADOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716758	MARIA LUCILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	0003 - AGENTE ADMINISTRATIVO	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	01/07/2025 à 30/07/2025
821101	MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA	0003 - AGENTE ADMINISTRATIVO	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	11/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF5091B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 010/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2606.001/2025.
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NORMATIVOS VIGENTES E DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 31/07/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 31/07/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:0B4526E8

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra disponível o **Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 13/2025**, cujo objeto é a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE**

FRECHEIRINHA/CE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS NORMATIVOS VIGENTES E AS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024.
Período para recebimento da documentação de habilitação: de **30/06/2025 a 15/07/2025**, até as **12h00**, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, ou por meio do e-mail: **licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.** O edital na íntegra está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município de Frecheirinha e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:EF03EFA6

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.06.09.006
ORIGEM: Credenciamento Nº 001-2025-CR
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: W S Rodrigues Ltda
OBJETO: Chamamento público e respectivo credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços odontológicos, compreendendo a moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, com o devido fornecimento de materiais e mão de obra técnica qualificada, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Frecheirinha/CE.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1101.102440142.2.086 Programa de Órtese, Prótese e Insumos Especiais de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2025 a 12 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:119BCA96

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.06.18.002
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 2205.004-2025
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: Davi Feijão Sociedade Individual de Advocacia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos na área de Direito Financeiro, com foco na orientação técnica e preventiva para mitigar inconsistências nas ações administrativas e reduzir riscos jurídicos decorrentes da aplicação dos normativos legais pertinentes, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei nº 4.320/1964, no âmbito das atividades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0301.041220007.2.010 Gestão Administrativa do Governo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2025 a 24 de junho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1FF4BB80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.DIV-PE/2025
O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **08.DIV-PE/2025**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E EVAPORADORES DE AR PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE,** a sessão antes marcada para o dia **04 de julho de 2025** fica remarcada para o dia **10 de julho de 2025 às 14:00**. Mais informações na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 27 de Junho de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:52301B5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº384/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que
Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FRANCISCO LEANDRO CORREIA CAMELO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Transporte Escolar.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6899270C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2606001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA DO TIPO I, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 962027/2024/FNDE/CAIXA,

QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: (88) 3652-2349. Guaraciaba do Norte/CE, 30 de junho de 2025.

KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:BC6771C5

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 11 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 2706001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DAS MERENDEIRAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURACIABA DO NORTE-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ Informações pelo telefone: (88) 3652-2349 ou no endereço: licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Guaraciaba do Norte/CE, 30 de junho de 2025.

LORRANA CARVALHO PINHEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:63AB6834

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 097/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 085/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 27,28 e 29 de junho para PARTICIPAR dos Jogos Escolares, etapa Intermunicipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) diária(s) para o servidor **NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA** no valor global de R$ 300,00 (TREZENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:2B82A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 098/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 085/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dias 27,28 e 29 de junho para PARTICIPAR dos Jogos Escolares, etapa Intermunicipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 03 (três) diária(s) para o servidor **DANIEL SOUZA LOPES** no valor global de R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:AFBC4FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 099/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 086/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 30 de junho para PARTICIPAR do Lançamento do Projeto Redução das Desigualdades no Ensino Fundamental.;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **FRANCISCA EVELINE FREITAS BEZERRA** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:BC8989A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 100/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 086/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 30 de junho para PARTICIPAR (MOTORISTA) do Lançamento do Projeto Redução das Desigualdades no Ensino Fundamental.;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7F28F888

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 101/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 088/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR do 2ª Reunião Mensal da Undime Ceará.;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **FRANCISCA EVELINE FREITAS BEZERRA** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGE ANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F8703EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 102/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 089/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR do 2ª Reunião Mensal da Undime Ceará.;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:E8A06B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 103/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 090/2025 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR (MOTORISTA) do 2ª Reunião Mensal da Undime Ceará.;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F0FAECFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 104/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 061/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR (MOTORISTA) do evento Aliança pela Vacinação contra o HPV;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **VICTOR HUGO DE SOUSA FREITAS** no valor global de R$ 50,00 (CINQUENTA) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário De Finanças, Administração E Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7E0751FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA
Nº 105/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 061/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR do evento Aliança pela Vacinação contra o HPV – Selo UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **DARLENE MELO MACIEL FALCÃO** no valor global de R$ 200,00 (DUZENTOS) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5ED82898

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 106/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO Ofício 061/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR do evento Aliança pela Vacinação contra o HPV – Selo UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **LOLA LUIZA PINHEIRO MENDES** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:8E8999E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 107/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS PARA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO Ofício 061/2025 da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO que as despesas com Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeada pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para FORTALEZA dia 27 de junho para PARTICIPAR do evento Aliança pela Vacinação contra o HPV – Selo UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 01 (uma) diária(s) para o servidor **ILDENIA DA SILVA VIANA** no valor global de R$ 100,00 (CEM) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:29AE2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSENO DE QUEIROZ, MATRÍCULA 0312932,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 26 de junho de 2025, com período aquisitivo de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2018;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:9C2AAD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 094/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARIA ONETE RABELO, MATRÍCULA 0523313,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 26 de junho de 2025, com período aquisitivo de fevereiro de 1998 a fevereiro de 2003;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:AC445355

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 095/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **IRIA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, MATRÍCULA 4600550,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 26 de junho de 2025, com período aquisitivo de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2008;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:5DE9B071

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 096/2025 FIN/ADM/PLAN
26 de JUNHO de 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA SERVIDOR PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO o requerimento de servidor municipal, solicitando o gozo da licença prêmio;
CONSIDERANDO que o servidor não tem nenhum PAD ou outra conduta que desabone a concessão do direito;
CONSIDERANDO o Art. 94 da lei municipal 139/1998 e parecer jurídico 01/2025 da Procuradoria Geral do Município - PGM;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELDA MARIA DA SILVA MELO, MATRÍCULAS 4600410 - 0730807,** Licença Remunerada (Prêmio) de 3 meses a partir de 26 de junho de 2025, com período aquisitivo de fevereiro de 2003 a fevereiro de 2008 e abril de 2012 a abril de 2017;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Ibaretama-CE, 26 de JUNHO de 2025.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 001/2025 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:01F179CC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA– CEARÁ, por meio do (a) Agente de Contratação, ora denominado de Agente de Contratação, designado pela Portaria **007/2024, de 02 de Janeiro de 2025** e por ordem da autoridade competente, torna público para conhecimentos dos interessados, que no próximo dia **17 de julho de 2025 às 09:00min**, através do endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** tombado **sob nº 003/2025-SEC,** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM PALCO (PADRÃO FNDE / RETOMADA DE OBRA - SEDE DO MUNICÍPIO - QUADRA – REPACTUAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IBARETAMA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO,** com o prazo de cadastramento das propostas **até o dia 17 de julho de 2024 as 07:00min**, o Edital e Anexos está disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br -

RAFAEL COSTA MARTINS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:5104050E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA INTERNA Nº 012/2025

PORTARIA INTERNA Nº 12/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para auxiliarem a Comissão Organizadora da *II Conferência Municipal das Cidades*, do município de Ibiapina e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Legislação Municipal e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a realização da ***II Conferência Municipal das Cidades***, do município de Ibiapina, convocada para acontecer no dia 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de pessoal para auxiliar a Comissão Organizadora da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS** e **ANA JÉSSICA FURTADO DA SILVA,** ambos servidores do Departamento de Licenciamento Ambiental do município de Ibiapina, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para atuarem em colaboração à Comissão Organizadora da ***II Conferência Municipal das Cidades***, auxiliando-a em seus trabalhos.

Art. 2º. Os servidores designados deverão atuar em estrita observância às normativas que regem a ***II Conferência Municipal das Cidades*** e em consonância com o estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 26 de junho de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

FRANCISCO EDSON DE SÁ PRIMO

MARIA EVANI FERREIRA DA SILVA

VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES

EMANUEL RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Emanuel Rodrigues da Silva
Código Identificador:11F3FDE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
601/2025

PORTARIA Nº 601/2025

Exonera a Sra. ANA PRISCILA COSTA FREITAS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA PRISCILA COSTA FREITAS, inscrita sob o CPF de nº 045.XXX.XXX-43 do cargo de COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:8BEEBD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
602/2025

PORTARIA Nº 602/2025

Exonera a Sra. JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA, inscritA sob o CPF de nº 812.XXX.XXX-15 do cargo de SUPERVISORA DE PROGRAMAS DE PROJETOS ESPECIAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C9465CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
603/2025

PORTARIA Nº 603/2025

Nomeia a Sra. ANA PRISCILA COSTA FREITAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PRISCILA COSTA FREITAS, inscrita sob o CPF de nº 045.XXX.XXX-43, para ocupar o cargo de SUPERVISORA DE PROGRAMAS DE PROJETOS ESPECIAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:C1F44A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
604/2025

PORTARIA Nº 604/2025

Nomeia a Sra. JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 812.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 02 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:637C5271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
620/2025

PORTARIA Nº 620/2025

Exonera a Sra. FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF de nº 032.XXX.XXX-46 do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 16 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 16 de junho de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da
Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:6BA539B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria da Segurança Pública e Municipal – SPM - CONTRATANTE. O Secretário(a) e ou ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, abaixo assinado, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo de prazo do contrato Nº 2023.05.11.01-PMI-SPM firmado com: L & K TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0001-40, através do seu representante legal o Sr Antônio Prudente de Almeida Neto, Administrador, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o processo administrativo de acordo com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 2023.04.26.01-PMI-SPM**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Objeto**: Adesão à ATA de Registro de preços nº 11/2023, oriunda da concorrência pública nº 4/2022 oriundo do processo nº 962/2022, do município de Eldorado do Sul, objeto fornecimento dos equipamentos, elementos de comunicação e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente do município de Iguatu-CE, sobre a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do Aditivo, até 11 de maio de 2026. **Data de Assinatura:** 29 de abril de 2025. **Dotação orçamentária:** nº 1901-04.182.0058.2.141 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil) e Elemento de Despesas: nº 3.3.90.39.00. Iguatu-CE, 29 de abril de 2025.

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA,SECRETÁRIO.
Secretaria da Segurança Pública e Municipal – SPM.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:AA45FDC0

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.018/2014 e Lei Federal nº 14.903/2024, bem como os Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023 e em obediência ao princípio da transparência torna público a todos os interessados, o **RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dos inscritos no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0012025 – PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, com recursos da Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultural).

CATEGORIA: PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA COM CNPJ	
RESULTADO – AMPLA CONCORRENCIA	
PROPONENTE	**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA FOCO DE DANÇA E CULTURA	**HABILITADO**
INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	**HABILITADO**
FAJI – FUNDAÇÃO DE APOIO AO JOVEM	**HABILITADO**

DE IGUATU-CE	

CATEGORIA: PREMI PREMIAÇÃO PARA PONTOS DE CULTURA SEM CNPJ	
RESULTADO – AMPLA CONCORRENCIA	
PROPONENTE	**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**
GRUPO NAÇÃO NORDESTINA	**HABILITADO**
BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DA VILA NEUMA – FRANCISCO ÍTALO NUNES	**HABILITADO**
INBRAZA PUB	**HABILITADO**

Iguatu-Ce, aos 25 de junho de 2025

HONÓRIO BEZERRA BARBOSA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-CE
Portaria nº 1.488/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:38259128

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, conforme descrito no § 1º, do Artigo 13, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Procuradoria-Geral do Município os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROCURADOR(A)-GERAL	SEM	1
PROCURADOR(A)-GERAL ADJUNTO(A)	SEM	1
PROCURADOR(A)-ASSISTENTE	SEM	2
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) ESPECIAL	CGS1	4
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	CGS1	5
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	3
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	2
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	4
TOTAL		22

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:71F37C3D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 038, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS ATÍPICAS – SEDAFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas – SEDAFA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas – SEDAFA, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 26, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Famílias Atípicas – SEDAFA, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	1
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	1
TOTAL		**5**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F7E9AF5E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 039, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria de Proteção Animal - SPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Proteção Animal – SPA, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 27, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Proteção Animal – SPA os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO	CDS2	1
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	CAT1	3
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	CNP1	2
TOTAL		**9**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43EFC3E8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 040, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGMI,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município – CGMI, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 14, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Controladoria-Geral do Município – CGMI, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CONTROLADOR(A)-GERAL	SEM	1
CONTROLADOR(A)-GERAL ADJUNTO (A)	CDS2	1
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	3
TOTAL		**7**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:41348A93

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 041, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 21, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO	CDS2	2
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	2
COORDENADOR(A) EXECUTIVO	CNA1	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	1
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	1
TOTAL		**9**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C0A50A3C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 042, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 20, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO	CDS2	2
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	CAT1	1
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	1
MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	CNP1	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CNP2	6
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	2
TOTAL		**15**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E24E84FA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 043, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 25, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	1
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	1
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	2
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	2
CHEFE DE SERVIÇO	CNP2	10
TOTAL		**20**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F7DBEB58

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 044, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 22, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETARIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO	CDS2	2
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	CGS1	2
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	CAT1	1
TOTAL		**8**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:95EE7258

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 23, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO	CDS2	5
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	7
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	2
COORDENADOR(A) EXECUTIVO	CNA1	6
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	CAT1	13
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	1
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	5
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	4
TOTAL		45

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4BCE857F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 046, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 24, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	1
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	2
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	4
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	CAT1	1
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	2
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CNP2	2
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	2
TOTAL		16

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:888F9226

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 047, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria do Gabinete – SEGAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria do Gabinete - SEGAB, conforme descrito no § 1º, do Artigo 10, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria do Gabinete - SEGAB, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	CDS2	1
OUVIDOR(A)-GERAL	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO	CDS2	5
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	2
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	9
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	6
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	3
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	5
TOTAL		34

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:997A13D4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 048, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – SEPLAG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEPLAG,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEPLAG, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças – SEPLAG, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
TESOUREIRO(A) DO FUNDO GERAL	CDS1	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO (A)	CDS2	6
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDS3	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CDS3	3
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	6
SUPERVISOR(A) ESPECIAL	CGS1	2
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	3
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	2
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	5
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	CNP1	6
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	2
MEMBRO TITULAR DA LICITAÇÃO	CNI1	3
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	3
MEMBRO SUPLENTE DA LICITAÇÃO	CNI2	2
TOTAL		**47**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:79D39268

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 049, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA – STC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania – STC,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania – STC, conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Segurança, Trânsito e Cidadania – STC, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	3
CORREGEDOR(A) DA STC	CGS1	1
COMANDANTE DA STC	CGS1	1
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	1
SUPERVISOR(A) ESPECIAL	CGS1	1
ASSESSOR(A) TÉCNICO ESPECIAL	CGS1	1
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	4
OUVIDOR(A) DA STC	CNA1	1
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CNA1	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	5
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	1
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	CNP1	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	10
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	7
TOTAL		**40**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:152C6D12

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 050, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria da Saúde - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde - SMS conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 15, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria da Saúde - SMS, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	8
ASSESSOR GOVERNAMENTAL	CGS1	2
ASSESSOR(A) TÉCNICO ESPECIAL	CGS1	1
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	16
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	9
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	6
OUVIDOR(A) DO SUS	CAT1	1
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	1
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	CNP1	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	7
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	12
TOTAL		**66**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9B36B98

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 051, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria da Educação – SME,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria da Educação - SME conforme descrito no §1º, do Artigo 16, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria da Educação - SME, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	5
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	9
SUPERVISOR(A) ESPECIAL	CGS1	4
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) ESPECIAL	CGS1	3
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	22
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	12
ASSESSOR(A) EXECUTIVO(A)	CAT1	6
OUVIDOR(A) DA EDUCAÇÃO	CAT1	1
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	7
DIRETOR DE NÚCLEO	CNP1	4
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	5
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	20
TOTAL		100

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:7628CD95

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 052, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30

de maio de 2025, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania – SDS,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - SDS conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 19, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania - SDS, os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	SEM	1
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	CDS2	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	6
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	3
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) ESPECIAL	CGS1	5
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	22
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	CNP1	3
OUVIDOR(A) DA SDS	CAT1	1
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	13
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	2
TOTAL		57

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:15E8245B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 053, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) conforme descrito no § 2º, do Artigo 28, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	SEM	1
TESOUREIRO(A) DO SAAE	CDS1	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)	CDS2	1
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDS3	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CDS3	1
ASSESSOR(A) GOVERNAMENTAL	CGS1	3
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	3
ASSESSOR(A) EXECUTIVO	CAT1	3
OUVIDOR(A) DO SAAE	CAT1	1
GERENTE DE DEPARTAMENTO	CAT2	3
DIRETOR(A) DE NÚCLEO	CNP1	2
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	2
TOTAL		**22**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:09BB60E5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 054, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU (FUSPI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão, previstos na Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025, no âmbito da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura organizacional da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI), conforme descrito no parágrafo único, do Artigo 33, da Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Ficam alocados na estrutura da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI), os seguintes cargos de provimento em comissão, com a simbologia e quantidade especificadas, conforme autorizados pela Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUPERINTENDENTE	SEM	1
DIRETOR(A) EXECUTIVO DA FUSPI	SEM	1
DIRETOR(A) OPERACIONAL	SEM	1
TESOUREIRO(A) DA FUSPI	CDS1	1
SUPERVISOR(A) ESPECIAL	CGS1	3
ASSESSOR(A) ESPECIAL	CNA1	2
COORDENADOR(A) EXECUTIVO(A)	CNA1	6
OUVIDOR(A) DA FUSPI	CAT1	1
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	CNP2	6
CHEFE DE SERVIÇOS	CNI2	4
TOTAL		26

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de junho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:44DCEE1B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.270, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 30 DE MAIO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ORGANIZACIONAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal Nº 3.261, de 30 de maio de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O artigo 88 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, autorizando-se desde logo, no que for necessário, o remanejamento e abertura de créditos adicionais especiais."

II – Fica acrescido o artigo 88-A com a seguinte redação:

"Art. 88-A. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as alterações e adequações orçamentárias necessárias ao enquadramento do vigente orçamento à nova Estrutura Organizacional Funcional do Poder Executivo Municipal de Iguatu, de que trata esta Lei, podendo para tanto, por meio de decreto:

I - Adequar as Unidades Orçamentárias do vigente Orçamento à atual Estrutura Organizacional, deixando-as compatíveis com a presente Lei;

II - Remanejar dotações orçamentárias para abertura de créditos suplementares ou especiais, adicionais ao vigente orçamento, sem comprometer o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

III - Os contratos vigentes nas unidades gestoras extintas, absorvidas, incorporadas, introduzidas ou integradas, serão automaticamente transferidos às novas unidades gestoras as quais passam a pertencer."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CC06198E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 1730 /2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742/93, em seu artigo 18, inciso VI da Lei municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.912/13 em seu art. 2º, inciso II (Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS)

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter ordinário a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Iguatu, Ceará, no período de 02 a 03 de Julho de 2025.

Art. 3º – A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", abordando os seguintes eixos temáticos:

I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.
V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º – Para a organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos (as) representantes do governo e da sociedade civil, definida na Resolução 09 de Junho 2025 do CMAS.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Cozinha Comunitária, Coordenadoria de Habitação, Centro de Referência da Mulher, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 25 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu- Ceará

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:16CA4D04

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PROCESSO: PREGÃO

ELETRÔNICO N° 2022.02.09-AUT-002. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE), AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **CONTRATADA:** UNIMED DO CEARA - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARA LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.395.358/0001-14. **PUBLICADO NO DIA** 02/06/2025.
ONDE SE LÊ: R$ 175.225,68 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
LÊIA – SE: R$ 147.361,67(CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:71CAFAE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO N. 30.05.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.05.16.2

Extrato do Contrato n. 30.05.2025/01. Dispensa de Licitação n. 2025.05.16.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa G B SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.090.428/0001-97. **Objeto**: Contratação de serviços a serem executados na realização e organização do evento esportivo, denominado 'Campeonato Municipal de Futebol Veteranos 40+', por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e José Gabriel Feitosa Bento. Ipaumirim/CE, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:D58CED94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.16.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.16.02. GABINETE DA PREFEITA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2025.06.16.02, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital institucional, compreendendo a criação, produção e distribuição de conteúdo e redes sociais, sites, de forma contínua e conforme demanda, para atender as necessidades do Gabinete da prefeita do Município de Irauçuba/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou https://iraucuba.ce.gov.br/lei14133.php. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 62.701,98 (sessenta e dois mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 03 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 27 de junho de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:644BEB0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 857, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 16 de junho de 2025, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Diretor de Departamento de Promoção da Cidadania, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, irá para coordenadoria de identificação, humana e perícias biométricas – CIHPB, localizado na Av. da Universidade, 3265, bairro Benfica, para emissão de primeira via e segunda via de Carteira de Identidade Nacional – CIN.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D5F48CDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 870, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de junho de 2025, pelo Servidor Davi José Mota de Freitas, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapipoca, comparecerá ao Núcleo de Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, na cidade de Itapipoca, acompanhando o (a) menor M.E.R.M.A., para realização de perícia.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Davi José Mota de Freitas, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6C830CFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 871, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 17 de junho de 2025, pela Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, exercente no cargo de Conselheiro Tutelar, pertencente à Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Itapipoca, comparecerá ao Núcleo de Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, na cidade de Itapipoca, acompanhando o (a) menor M.E.R.M.A., para realização de perícia.

CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Lais Asevedo Caetano, uma diária reduzida no valor de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6173FB2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 872, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 18 de junho de 2025, pela Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, exercente no cargo de Agente Administrativo, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar da capacitação do Sistema De Benefícios Ao Cidadão – SIBEC.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Christyane Alessandra Matos Braga, duas diárias reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E4C41E80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 874, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **ROMENIA DE LOURDES LIMA MOTA,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE45993F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 875, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba, bem como sua alteração pela Lei n° 2.086 de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROMENIA DE LOURDES LIMA MOTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PROJETO PROFESSOR DIRETOR DE TURMA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D03B3BBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 880, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de junho de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, onde participará do lançamento da Aliança pela Vacinação Contra o HPV, no dia 27 de junho de 2025, no Shopping Rio Mar Kennedy.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8A1DC327

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 881, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de junho de 2025, pela Servidora Susimeire de Sousa Almeida, exercente no cargo de Diretora do Departamento Técnico de Atenção Básica, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, onde participará do Curso de Qualificação em Educação Permanente em Saúde para Atenção Primária, no dia 26 de junho de 2025, na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Susimeire de Sousa Almeida, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9571E50C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 882, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 27 de junho de 2025, pela Servidora Fátima Silva Sousa Marques, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental lll, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde participará do lançamento da Aliança pela Vacinação Contra o HPV, que será realizado na praça de eventos, piso L3 – Shopping Rio Mar Kennedy.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Fátima Silva Sousa Marques, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7955240E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 886 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.345, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre o PCCS - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal de Irauçuba/CE, criada pela Lei Municipal nº 875, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal é um direito garantido aos servidores municipais, conforme previsão nas normas supracitadas, onde se estabelece requisitos objetivos para a concessão; e
CONSIDERANDO que, por se tratar de um ato administrativo vinculado, a concessão da progressão horizontal não depende de discricionariedade, mas do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos,
RESOLVE,

Art. 1º - **Conceder** Progressão Horizontal, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da guarda municipal – PCCS, ao servidor **JOSÉ VAGNER MESQUITA FERREIRA**, Matrícula nº **0917794,** passando a ocupar a referência descrita como: **Guarda Classe II – Ref. 6**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:544B11A5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.16.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.06.16.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2025.06.16.01, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital institucional, compreendendo a criação, produção e distribuição de conteúdo e redes sociais, sites, de forma contínua e conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou https://iraucuba.ce.gov.br/lei14133.php. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 62.701,98 (sessenta e dois mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 03 de julho de 2025 - Irauçuba/CE, 27 de abril de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:66C1CDB1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.06.23.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.02.02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução de Subestação Elétrica para distribuição da energia gerada do sistema fotovoltaico de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba - CE. Contratado: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 106.174,68 (cento e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao Contrato de nº 2025.06.23.01. Data de Assinatura do Contrato: 23 de junho de 2025. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Assina pela Contratante: Alexsandra Braga de Sousa. Dotação Orçamentária: 0604 12 361 0005 1.025 - Implantação de sistema de energia solar, Recurso: Próprio (Fonte 1500100100) e Fundeb (1540000000) e elemento e subelemento: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99. Irauçuba/CE, 23 de junho de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4305B82E

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.10.01

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.24.02.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Locação de sistema de gerenciamento de frota, incluindo controle e gestão dos veículos pertencentes à frota do Município de Irauçuba - CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **11/06/2025** e término em **10/06/2026.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Francisco das Chagas Alves Filho – Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

ASSINA PELA CONTRATADA: Patrícia Morais de Aquino Holanda.

Irauçuba (CE), 09 de junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7804A6BB

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÂ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.07.01 - SESPI

PROCESSO DE ORIGEM: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.21.01.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de Manutenção dos Equipamentos da Central de Videomonitoramento do Centro de controle operacional, de responsabilidade da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã do Município de Irauçuba/CE**.**

DO VALOR DO ADITIVO: perfazendo aos 12 (doze) meses, o valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **08/06/2025** e término em **07/06/2026.**

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Francisco das Chagas Alves Filho – Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Mesquita da Silva.

Irauçuba (CE), 06 de junho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4E4D61C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÕES DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL (TOCO E TAPERINHA) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS 946649/2023 E 946650/2023**. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **-15.07.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:86BE1CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0603001/2025-GP JARDIM-CE, 06 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **DANIELA BARBOSA JACINTO,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXXX569 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 066.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE RECURSOS HÍDRICOS,** junto a **Secretaria Municipal de Agricultura Serviços Rurais e Recursos Hídricos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 06 de Março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DBD6BE8C

GABINETE
PORTARIA Nº 2706001/2025-GP JARDIM-CE, 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo

e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **SILVANO PARCELLE ROSENO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXX988 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 892.XXX.XXX-53, matricula n° 0009321 do cargo efetivo de **VIGILANTE,** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 27 de Junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DE27A74

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.06.25-0001

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.06.25-0001, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.28.02.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa CONSTRUTORA JMT LTDA. **OBJETO:** CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE FAZENDA NOVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 726.053,39 (setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonio Luiz de Santana Neto e Mikael Coutinho Xavier.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:2340850B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
INEXIGIBILIDADE Nº 20250520.1/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 20250520.1/2025 para Serviços artísticos, de Atração Musical com a Cantora Michele Andrade para apresentação durante os festejos da Padroeira Senhora Santana no Dia 25 de julho do Corrente ano, em praça pública, no município de Jati ce, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250520.1/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa : BK MUSIC LTDA , CNPJ nº 31.776.314/0001-04 , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Vicente de Moura, nº 110 , cidade de Parnamirim Rn – , representada Ana Larissa Almeida da Silva, portador do CPF nº 048.925.563-94 . A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com proposta apresentada. Jati – CE, 25 de Junho de 2025.

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:E246007E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2606.01/2025 – PE – SRP

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2606.01/2025 – PE – SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 14 de Julho de 2025**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:83A7DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2606.02/2025 - SMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1306.02/2025 - SMS – DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ABRANGEM TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE APOIAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DIGITAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), BEM COMO PROVER SUPORTE PARA A UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DIGISUS E AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: **Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 31.492,20 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 26 de Junho de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:2A6060A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250502008

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Controle Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	ANA JACY COSTA PONTES REGO
CPF Nº:	202.xxx.xxx-59
CARGO/FUNÇÃO:	Coordenadora de Controle Escolar
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de maio de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:CBD0A4FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº20250602008

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento emComissão de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Messias do Nascimento de Lima
CPF Nº:	092.xxx.xxx-74
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B454C0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602010

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnico lotado na Procuradoria Geral do Município

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Levi Farias Gomes
CPF Nº:	095.xxx.xxx-25
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnico
UND ADMINISTRATIVA:	Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:FFCB35AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602010

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnica, lotada na Procuradoria Geral do Município

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Antônia Suellen Rufino Rosa
CPF Nº:	624.xxx.xxx-97
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnica
UND ADMINISTRATIVA:	Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:5D98B6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602011

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Técnica Contábil lotada na Secretaria de Finanças

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Antônia Suellen Rufino Rosa
CPF Nº:	624.xxx.xxx-97
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Técnica Contábil
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria de Finanças

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:7A50219F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602012

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Suporte Administrativo lotada no Gabinete do Vice Prefeito

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Djennifer Ellen Souza Monteiro
CPF Nº:	105.xxx.xxx-88
CARGO/FUNÇÃO:	Assessora de Suporte Administrativo
UND ADMINISTRATIVA:	Gabinete do Vice Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:60FB0234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602014

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação lotado no Gabinete do Vice Prefeito

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	Matheus Souza Silva
CPF Nº:	048.xxx.xxx-61
CARGO/FUNÇÃO:	Assessor de Comunicação
UND ADMINISTRATIVA:	Gabinete do Vice Prefeito

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B1C81DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602016

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Campanhas Publicitarias, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	RAIH CARLOS SOUZA SILVA
CPF Nº:	624.xxx.xxx-62
CARGO/FUNÇÃO:	Gerente de Campanhas Publicitarias
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:EC39899F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	SUYLA MARIA MARQUES DA SILVA
CPF Nº:	048.xxx.xxx-60
CARGO/FUNÇÃO:	Assessora de Imprensa
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Comunicação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:955C5124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20250602019

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Tecnica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME:	MARIA NELICIA SEVERINO
CPF Nº:	064.xxx.xxx-57
CARGO/FUNÇÃO:	Auxiliar Tecnica
UND ADMINISTRATIVA:	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 junho de 2025.

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:4C257E55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 22/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI NO PERÍODO DE 1º A 18 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar ocorrerá no período de 1º a 31 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a redução da demanda administrativa durante o recesso legislativo;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização dos serviços e na economia dos recursos da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas integralmente as atividades administrativas da Câmara Municipal de Mauriti no período de 1º a 18 de julho de 2025, ocasião em que a sede do Poder Legislativo permanecerá fechada ao público.
Art. 2º As atividades administrativas serão retomadas normalmente a partir do dia 21 de julho de 2025.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B160F422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIAPAL N°47

DECRETO MUNICIPAL Nº 47 DE 18 DE JUNHO DE 2025

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

O Prefeito do município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DECRETAR:**
Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal De Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 17 de julho de 2025, na forma do seu regimento interno, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por sua presidente, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a (o) Presidente da Conferência será substituída (o) pela Secretária Municipal de Proteção Social.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A (o) Secretária(o) Municipal de Proteção Social e do Trabalho, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mauriti-CE, 18 de junho de 2025;

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:EFB1F626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 002/2025-SME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 002/2025-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE ADESÃO do Processo Administrativo de Adesão **Nº 002/2025-SME** à Ata de Registro de Preços n° PE 036/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2024, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, fundamentada pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS COM OBJETIVO DE RENOVAR E PADRONIZAR OS MOBILIÁRIOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, em favor do Fornecedor: **NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.279.643/0001-02, com o Valor Global de R$ 1.648.765,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais). **RATIFICO** a adesão na forma da Lei. Mauriti/CE, 25 de junho de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FD1779B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.20.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.06.20.01-CD.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.20.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.06.20.01-CD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços inerentes ao festival junino das unidades escolares do fundamental II, a ser realizado no dia 30 de junho de 2025, por intermédio da secretaria municipal de Educação do Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. **EMPRESA:** T. FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 60.842.035/0001-08. **VALOR OFERTADO**: (R$ 58.580,00). Mauriti/CE, em 27 de junho de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:37E0E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.20.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.06.20.01-CD.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.06.20.01-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.06.20.01-CD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços inerentes ao festival junino das unidades escolares do fundamental II, a ser realizado no dia 30 de junho de 2025, por intermédio da secretaria municipal de Educação do Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e no Decreto Municipal n° 80/2023. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: T. FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº 60.842.035/0001-08. **VALOR**: R$ 58.580,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Mauriti/CE, 27 de junho de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:26C335FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.26.02/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.26.02/SEINFRA. **OBJETO**: Construção de poços profundos em diversas localidades no município de Mauriti-CE. **EMPRESA**: A & P EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO**: 06 (seis) meses.

ASSINA PELO CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e **ASSINA PELA CONTRATADA**: Francisco Paulo de Sousa**.** Mauriti/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:087AECE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0907.001/2024 - CONTRATO Nº 0907.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 0907.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI - OBJETO: REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE - VALOR ADITIVADO: R$ 0,00 (zero reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 95.512,55 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0B2C3151

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE REVOGAÇÃO – A Comissão de Contratação do Município de Meruoca comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH002/2025, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S. NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MERUOCA/CE (HOSPITAL CHAGAS BARRETO (CNES Nº 2561069), SITUADO A RUA DOM EXPEDITO LOPES, S/N, BAIRRO CENTRO, MERUOCA/CE, por razões de interesse público. Meruoca-Ce, 26 de junho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AFE0EB8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.02.1

O Sr. **FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM**, Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE – PREVIMIL, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.06.02.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa: **BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria, no acompanhamento das atividades relacionadas a elaboração de orçamentos para as contratações de bens e serviços, incluindo a orientação quanto a realização de coletas de pesquisas de preços, elaboração de mapas, análises de pautas e demandas de interesse Fundo de Previdência Municipal de Milagres/CE - PREVIMIL, pelo valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Milagres/CE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:462E1DD4

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.06.01/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.06.25.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL e a senhora ANTONIO TALYS ALVES FÉLIX, inscrito no CPF nº. 026.647.994-44. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 26 de Junho de 2026. **Signatários**: Francisco Fábio Alves Belém e Antonio Talys Alves Félix. Milagres/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D494C192

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06.14.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 28.06.01/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 2024.06.14.2. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social de Milagres/CE e a empresa AX ADMINISTRATIVO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo no que concerne ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da proteção social básica, proteção social especial, cadastro único/programa bolsa família e do controle social, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de junho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 30 de junho de 2025. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Aristóteles Quirino Xavier. Milagres/CE, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8D6C3EEA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25.06.01/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.06.23.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal da Proteção Social e o senhor RITA BATISTA PEREIRA, inscrita no CPF nº. 017.641.423-14. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,

BAIRRO FRANCISCA DO SOCORRO, MILAGRES/CE **Valor Total do Contrato**: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 25 de Dezembro de 2025. **Signatários**: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Rita Batista Pereira. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:BB8FF12F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25.06.01/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE e a empresa A. AMARO F. DA SILVA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 25 de junho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de junho de 2025. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Armando Amaro Fragoso da Silva. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:256BED2B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25.06.03/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.05.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Governo e Articulação Política e a empresa A. AMARO F. DA SILVA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo e Articulação Política de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 25 de junho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 26 de junho de 2025. **Signatários:** Sebastião Vasques do Nascimento e Armando Amaro Fragoso da Silva. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:1BEE780B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI N° 1.640/2025

LEI Nº 1.640/2025de 26 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, destinado ao controle social e monitoramento das políticas públicas e ações voltadas para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência e da acessibilidade no âmbito do Município de Milagres, sendo acompanhado pela Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Parágrafo único.O CMDPCD será vinculado administrativamente à Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos garantindo sua autonomia funcional e orçamentária, nos termos desta Lei.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência:

I–acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência, zelando pela sua execução;

II–elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal da Pessoa com Deficiência;

III–indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à pessoa com deficiência e a acessibilidade;

IV–cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa com deficiência, sobretudo a Lei Federal nº 13.146. de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V–propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI–inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa com deficiência;

VII–apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento à pessoa com deficiência;

VIII–indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

IX–zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas com deficiência na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento à pessoa com deficiência;

X–elaborar o seu regimento interno;

XI–inserir dispositivos que garantam a acessibilidade plena nas atividades do Conselho, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e a adequação dos espaços;

XII–outras ações visando à proteção da pessoa com deficiência.

§ 1º Aos membros do CMDPCD será garantido o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente às secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa com deficiência.

§ 2ºO CMDPCD deverá realizar audiências públicas periódicas para prestação de contas e coleta de sugestões da sociedade, garantindo a transparência e o controle social.

§ 3ºO CMDPCD garantirá a acessibilidade plena em todas as suas atividades, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva e a adequação dos espaços físicos e digitais, assegurando ampla participação das pessoas com deficiência.

Art. 3ºO Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo constituído por:

I–Representantes do Poder Público Municipal:

a)01 (um) representante da Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;
b)01 (um) representante da Secretaria de Proteção Social;
c)01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
d)01 (um) representante da Secretaria de Educação Básica;
e)01 (um) representante daSecretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital.

II–Representantes da Sociedade Civil: por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa com deficiência e acessibilidade, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a)01 (um) representante de organizações legalmente constituídas e em atividade há pelo menos 01 (um) ano, destinadas à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

b)02 (dois) representantes de entidades e organizações da sociedade civil;

c)01 (um) representante dos Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social ou de organização de trabalhadores;

d)01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa com deficiência ou de direitos humanos.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência terá um suplente.

§ 2º Os membros do CMDPCD e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante nova indicação ou eleição, conforme o caso.

§ 4º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes, podendo substituí-los a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo realizado através de edital de convocação previamente publicado no site do governo municipal.

§ 6º Caberá às entidades eleitas indicar seus representantes ao Prefeito Municipal no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4ºO Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§ 1º Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2ºO Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público. além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa com deficiência.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que exercerá apenas o voto de desempate.

Art. 6ºfunção do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I–extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II–irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III–aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

I–faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

II–apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho

III–apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

IV–for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º Conselheiro será destituído, mediante o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório, por solicitação do Presidente do CMDPCD ou da maioria do colegiado, após apreciação pelo Plenário.

§ 2ºO Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, o qual deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 10O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 11 Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 12 As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão públicas, precedidas de ampla divulgação da pauta, local e horário de realização.

Parágrafo único. Fica determinada a obrigatoriedade de divulgação dos relatórios de atividades e das deliberações do Conselho em meios acessíveis à população, fortalecendo a transparência e a prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 13A organização interna, as atribuições e as normas de funcionamento do CMDPCD serão disciplinadas em seu regimento interno.

Art. 14O CMDPCD poderá formar Grupos de Trabalho (GT's), visando à efetivação de seus objetivos, notadamente para:

I–fornecer subsídios para as políticas públicas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta Lei, na respectiva área;

II–participar da programação geral do CMDPCD;

III–elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar a atuação e deliberações do CMDPCD nas diversas áreas de interesse das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida; e

IV–outras atividades previstas no regimento interno.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão compostos por:

I–1 (um) Coordenador, a ser escolhido entre os membros do CMDPCD;

II–demais interessados, devidamente cadastrados.

§ 2º As formas de estruturação e composição dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo regimento interno do CMDPCD.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 15 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 16 Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I–as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus fundos;

II–as transferências e repasses do Município;

III–os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV–produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V–advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VI–outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VII–as receitas estipuladas em lei.

§ 1º Os recursos, que compõe o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Os recursos de responsabilidade do Município de Milagres, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa com deficiência, conforme regulamentação desta lei.

Art. 17O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará vinculado diretamente à Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º Caberá aSecretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanosgerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, cabendo ao seu titular:
I–Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;

II–Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III–Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV–Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

§ 2ºA Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos prestará contas anualmente ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

§ 3ºA contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18A Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos proporcionará o apoio técnico-administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 19 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

Art. 20O CMDPCD deverá promover capacitações periódicas para os seus membros, visando o aprimoramento contínuo em temas relacionados aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 21O CMDPCD estabelecerá mecanismos que incentivem a participação ativa da sociedade civil. tais como consultas públicas e audiências temáticas.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:9ACBBA8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO DIGITAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 25.06.02/2024, referente aoPregão Eletrônico nº 2024.05.10.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital e a empresa A. AMARO F. DA SILVA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação Digital de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 25 de junho de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 25 de junho de 2025. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Armando Amaro Fragoso da Silva. Milagres/CE, 25 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:0B1EC5FC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.06.02/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.06.25.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor José Alves Felix Neto, inscrito no CPF nº. 049.226.213-69. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CEARÁ. **Valor Total do Contrato**: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 26 de junho de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e José Alves Felix Neto. Milagres/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:ED809969

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.06.02/2025-SRP. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO (PARQUES INFANTIS PROJETADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. TIPO: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 14 de julho de 2025 as 08h:30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. Morada Nova/CE, 27 de junho de 2025.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EFE56590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230003 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 6.275,35 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec. HidricoS, R$ 6.275,35 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B045EB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230001 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.178,30 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 21.178,30 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EA545585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230002 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 26.693,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 26.693,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CC6A0F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230004 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 41.604,45 (quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 41.604,45 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E909D5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230004 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 41.604,45 (quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 41.604,45 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4878794B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230006 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 276.312,51 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.304.0186.2.016 - Gestao e Manutencao do Programa Vigilanc ia em Saude, R$ 28.949,87 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 110.525,16 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 89.345,36 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 47.492,12 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:417AA598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230007 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 304.995,75 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 91.499,95 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 167.916,65 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 45.579,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:428ECD02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230008 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 660.663,65 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 104.522,95 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 194.379,95 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 152.615,65 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 106.015,10 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 103.130,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0C742041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230009 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 117.232,10 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 117.232,10 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:321052D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230010 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 14.254,45 (catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 14.254,45 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:EE841DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230011 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.192,15 (mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 1.192,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:465C6A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230011 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.192,15 (mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 1.192,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9C3D9069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230012 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 29.368,19 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 29.368,19 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:AA146A55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230013 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.107,79 (vinte e um mil, cento e sete reais e setenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 21.107,79 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9BCCE8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230014 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.915,64 (quatro mil, novecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.20.122.0037.2.068 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Agr icultura, Pecuaria e Rec.

HidricoS, R$ 4.915,64 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:ADECA80B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230015 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 25.711,10 (vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1801.13.392.0307.2.081 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Cul tura e Turismo, R$ 25.711,10 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:5A4CB99A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230016 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.605,70 (mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.27.812.0616.2.087 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Esp orte e Juventude, R$ 1.605,70 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:25CB2D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230017 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 238.663,11 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.304.0186.2.016 - Gestao e Manutencao do Programa Vigilanc ia em Saude, R$ 21.263,06 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0702.10.301.0171.2.010 - Gestao e Manutencao dos Servicos Basicos de Saude, R$ 83.975,63 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0702.10.302.0176.2.013 - Gestao em Atencao de Media e Alta Comple xidade Ambulatorial e Hospitalar, R$ 66.940,49 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 66.483,93 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:69FC9284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230018 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.527.822,60 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 458.346,78 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestao e Manutencao do Ensino Fundamenta l - FUNDEB 30%, R$ 840.355,52 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 229.120,30 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4AC8CEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230019 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 254.728,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 35.091,22 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 74.870,68 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 65.470,77 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1002.08.245.0131.2.041 - Manutencao do Programa Primeira Infancia /Crianca Feliz, R$ 47.334,25 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente; 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 31.961,77 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente,

Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:CADA42DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230020 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 93.487,06 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.005 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional, R$ 93.487,06 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:BB35FB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230021 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 10.011,64 (dez mil e onze reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 10.011,64 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1833847B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250317/0010-04 - CONTRATO Nº 202506230022 - ORIGEM: Pregão Nº 15.05.01/2025-DIVERSCONTRATANTE: SECRETARIA DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - VALOR TOTAL: R$ 221,51 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.11.122.0037.2.106 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Des env. Economico e Empreendedorismo, R$ 221,51 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1F2A6131

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 1605-P/2025 – SEDUCTEC

PORTARIA Nº 1605-P/2025 – SEDUCTEC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, e com esteio no Art. 1º e 2º do Decreto nº 22, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER**,** a servidora ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE, 03 (TRÊS) diárias no valor unitário de R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) no valor total de R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), OBSERVANDO QUE O VALOR UNITÁRIO CORRESPONDE 50% DO VALOR DA DIÁRIA DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2022, com a finalidade de participar da XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, que ocorrerá em Brasília – DF, nos dias 19 a 21de maio de 2025, conforme Art. 58 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2025.

WAGNER LIMA DE ANDRADE
Secretário da Educação Básica, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:FFE1715B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025 - ERRATA

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **Cícera Edina Elias de Oliveira Silva** ocupante do cargo de **Coordenadora do Cadastro Único,** 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 130,00, a mesma irá participar da **Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios (Sibec) do Programa Bolsa Família,** que acontecerá nos dias 01 e 02 de julho de 2025, no Hotel Diogo, Av. Monsenhor Tabosa, 1716-Meireles (esquina com a Av. Barão de Studart. Fortaleza- CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 26 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Maria de Fátima Leite Vieira
Código Identificador:AA55E36B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE005/2025.21

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250207/0002-22 - CONTRATO Nº GMPE005/
2025.21 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS - CONTRATADA(O).....: ROMULO
DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA
E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE
COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$
6.269,07 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0142.2.109 - Gerenciamento
Administrativo e Est. da Secretaria de Administracao e Financas, R$ 6.269,07
no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo
- Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12
meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:54E437F0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº SC-PE002/2024.36

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/
2024.36 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 184.487,70
(cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.094, nos
subelementos: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA
DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2CD47088

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-PE002/2025.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250115/0001-62 - CONTRATO Nº GM-PE002/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): L G BEZERRA FARIAS - OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 21.656,25 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 108.281,25 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3E8FE470

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-PE002/2025.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250115/0001-62 - CONTRATO Nº GM-PE002/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2025 - CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O): L G BEZERRA FARIAS - OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 39.687,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 198.437,50 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:61AEA0C2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE004/2025.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250408/0002-40 - CONTRATO Nº SS-PE004/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE004/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: HIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:113726010001220-05, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 47.432,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 47.432,50 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:7BFCA487

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE004/2025.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250408/0002-40 - CONTRATO Nº SS-PE004/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE004/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: NORT MED PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:113726010001220-05, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 19.062,04 (dezenove mil e sessenta e dois reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 6.122,04 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, R$ 4.440,00 no elemento de despesa 44905222: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, R$ 3.800,00 no elemento de despesa 44905219: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, R$ 4.700,00 no elemento de despesa 44905220: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório, Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:673DA115

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - SS-PE004/2025.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250408/0002-40 - CONTRATO Nº SS-PE004/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE004/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRÁVES DA EMENDA PARLAMENTAR N° PROPOSTA:113726010001220-05, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 95,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, R$ 9.922,00 no elemento de despesa 44905222: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:1AC2F98E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GM-PE002/2025.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250115/0001-62 - CONTRATO Nº GM-PE002/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE002/2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): L G BEZERRA FARIAS - OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 495.500,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

MABEL ANDRADE GIRÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:7F652B27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 14/07/2025. Abertura das propostas: 14/07/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.palhano.ce.gov.br/. Local de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Palhano, Ceará, 27/06/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:0C40CA1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
RESOLUÇAO Nº 025-2025

Cria a Diretoria Geral Administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Penaforte, estabelece suas atribuições, institui o cargo de Diretor-Geral e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criada a Diretoria Geral Administrativa da Câmara Municipal de Penaforte.

Art. 2º – A Diretoria Geral Administrativa tem por finalidade coordenar, supervisionar, executar e desenvolver as atividades administrativas internas da Câmara Municipal, assegurando suporte técnico, organizacional e estratégico ao funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 3º – São atribuições da Diretoria Geral Administrativa:
I – Coordenar os serviços administrativos e de apoio às sessões legislativas e às atividades parlamentares;
II – Supervisionar os setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Arquivo, Protocolo, Tecnologia da Informação e Serviços Gerais;
III – Elaborar, em conjunto com a Presidência, o planejamento estratégico e a proposta orçamentária anual da Câmara;
IV – Promover a gestão eficiente dos contratos, convênios e processos licitatórios;
V – Supervisionar e orientar a aplicação da legislação administrativa vigente no âmbito do Legislativo;
VI – Realizar o controle interno das atividades administrativas e sugerir melhorias na gestão pública;
VII - Coordenar e fiscalizar o controle de jornada dos servidores efetivos e contratos, bem como o exercício de suas atribuições.

VIII – Acompanhar os processos de digitalização e modernização administrativa;
IX – Apoiar a Mesa Diretora e as Comissões na formulação de políticas administrativas internas.

Art. 4º – A Diretoria Geral Administrativa ficará subordinada diretamente à Presidência da Câmara Municipal, sob supervisão da Mesa Diretora.
Parágrafo único – Todos os setores e cargos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal, sejam efetivos ou comissionados, estarão subordinados hierárquica e funcionalmente à Diretoria Geral Administrativa.

Art. 5º – Fica criado o cargo de Diretor-Geral da Câmara Municipal de Penaforte, de provimento em comissão, destinado exclusivamente a servidor efetivo da Câmara Municipal, com a função de direção da Diretoria Geral Administrativa.
Parágrafo único – O servidor efetivo nomeado para o cargo de Diretor-Geral perceberá gratificação de função no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sem prejuízo de sua remuneração original.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte, em 20 de junho de 2025.

SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes Dos Santos
Código Identificador:E5906887

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Convênio com entidades filantrópicas para o repasse de recursos financeiros com o objetivo de atendimento para ações e serviços de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com as entidades filantrópicas abaixo listadas de fins não econômicos, de caráter beneficente, cultural e científico, de natureza filantrópica e de assistência social:
I. Fundação Otília Correia Saraiva – CNPJ 41.343.187/0004-56, Hospital do Coração do Cariri e Hospital Santo Antônio, situado na Av. Paulo Maurício, s/n, Vila Santo Antônio, Barbalha-CE.
II. Instituto Madre Teresa de Apoio à Vida (IMTAVI) - Hospital Geral de Brejo Santo, CNPJ 06.272.659/0001-83, situado na Av. Prefeito Joao Inacio De Lucena, 1255, Centro, Brejo Santo-CE.

Art. 2º. O Convênio tem como objeto a prestação dos serviços médicos e hospitalares de natureza clínica, cirúrgica e obstétrica, com serviço de diagnóstico e terapia em regime de ambulatório e internação "eletiva" nas dependências de sua Unidade Hospitalar para a população do Município de Penaforte, Ceará, de caráter complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em serviços de retaguarda em internações ambulatoriais, clínicas e cirúrgicas.
Parágrafo Único: Os encaminhamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos às entidades filantrópicas descritas no art. 1º, após a realização dos procedimentos.

Parágrafo Único: Anualmente o Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo termo de convênio e plano de trabalho firmado com às entidades filantrópicas descritas no art. 1º.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprios.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o orçamento, abrir créditos adicionais e suplementar destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações relativas ao convênio a ser firmado ora autorizada até o limite consignado em lei.

Art. 6°. O Termo de Convênio autorizado pela presente lei terá vigência por 12 (doze) meses, prorrogáveis à critério da Administração Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de junho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:14B38E3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862 DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a implementação da política educacional de escola em tempo integral no município de Penaforte, estado do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a política educacional de escola em tempo integral no município de Penaforte, estado do Ceará, conforme Termo Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de junho de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:83C72850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 430, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o benefício do desenvolvimento de políticas públicas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem-estar social da população;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública,

ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;
CONSIDERANDO a inexistência de outro local adequado para o fim pretendido pela Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o desmembramento de um terreno de formato retangular localizado no fundo da ESCOLA DA CAPONGUINHA - EMEB RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO, no Distrito de CAPONGUINHA, no município de Pindoretama/CE, perfazendo uma área total de 108,00 m². AO OESTE, com terras pertencentes a NICODEMOS LOPES DE HOLANDA, medindo 4,00m tendo início no "ponto P-1", partindo no sentido ao "ponto P-2"; AO SUL, com terras pertencentes ao senhor JOCELIO FREITAS SANTOS, inscrito no CPF de nº 643.492.253-15, partindo do "ponto P-2", em direção ao "ponto P-3", perfazendo uma distância de 27,00m; AO LESTE, com terras pertencentes ao senhor LUIZ GUERREIRO FILHO, perfazendo uma distância de 4,0 m, partindo do "ponto P-3'", em direção ao "ponto P-4"; e, AO NORTE, com terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EMEB RAIMUNDO BENICIO SOBRINHO, inscrita no CNPJ de nº 23.563.448/0001-19, perfazendo uma distância de 27,00m, partindo do "ponto P-4", no sentido do "ponto P-1", fechando com isso a poligonal, perfazendo uma área total do terreno de 108,00m'.
Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a ampliação da ESCOLA DA CAPONGUINHA – EMEB Raimundo Benicio Sobrinho, no Distrito de Caponguinha, neste município.
Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado por uma Comissão Especial nomeada através de Portaria.
Art. 4º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação das referidas desapropriações.
Art. 5º. As despesas previstas para a aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E8554230

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

Aviso de Julgamento do Recurso – Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1 – A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, no uso de suas funções, vem informar do indeferimento ao recurso administrativo interposto junto ao certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1, por parte da empresa JODIESEL ELETRODIESEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Desta forma fica mantido o julgamento realizado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo. Diante do exposto, informamos que o presente processo já poderá ser adjudicado e homologado em favor do seu respectivo vencedor. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 92744706, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com Potengi/Ceará, 26 de junho de 2025.

ELISABETE DE ALENCAR COSTA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:38ED2768

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.03.11/002

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.03.11/002

Extrato do Termo de Rescisão nº 2025.03.11/002, referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2025.01.27.2. **Fundamento Legal:** Art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **G. N. BOTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.744/0001-98. **Objeto:** Contratação dos serviços a serem prestados na conclusão da obra de construção da Creche Pró-Infância TIPO 1 na sede do Município de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Da Rescisão:** As partes justas e contratadas acordam em rescindir o contrato de prestação dos serviços de forma amigável. **Data da rescisão:** 26 de junho de 2025. **Signatários:** Elisabete de Alencar Costa e Gustavo Nogueira Botão.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BF11EBF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 037/2025, de 26 de junho de 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO CIDADÃO CENTENÁRIO DE QUITERIANÓPOLIS, SR. ROQUE LUCAS DE SOUSA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará **JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve;
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ROQUE LUCAS DE SOUSA na data de 26 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade que emerge da sociedade quiterianopolense pela perda do cidadão centenário e compadecendo-nos da dor dos familiares;
CONSIDERANDO que no Município não há legislação pertinente ao tema, destacamos que é dever do poder público render justas homenagens, e especialmente, externar aos seus familiares nossas condolências e amor nesse momento tão desolador, por isso, resolve a Prefeita Municipal;
DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão centenário de Quiterianópolis, o Sr. **ROQUE LUCAS DE SOUSA**.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 26 de junho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:102B1869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2025.

PORTARIA N° 209/2025.

Quiterianópolis-CE, em 27 de junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS –Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. ANA MARIA SOARES DE LIMA, da função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 27 de junho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:C41571A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2025.

PORTARIA N° 210/2025.

Quiterianópolis-CE, em 27 de junho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS –Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. YARA MARIA MAIA DE OLIVEIRA, para ocupar a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 27 de junho de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:DE9E4031

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 640 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Quixadá para se ausentar do Município por período superior a dez dias e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Nos termos do Inciso VIII dos Artigos 15, 59, Inciso I e Artigo 67 da Lei Orgânica combinados com os Artigos 103, Inciso I e § 1º, 134, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixadá e atendendo a requerimento formulado através do Requerimento Nº 01/2025 – GAB/PMQ, fica concedida uma licença pelo período de 28 de junho a 09 de julho de 2025 para o Prefeito Municipal de Quixadá se ausentar do Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 26 de junho de 2025.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente.

RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO
1º Vice-Presidente.

GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA
2ª Vice-Presidente.

CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:85B1909A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.06.001/2025

PORTARIA Nº 04.06.001/2025

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA CLAUDINA FERREIRA LOPES NETA, portador (a) do CPF 023.956.073-63, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, admitido(a) em 01/04/2020, sob matrícula 00918311, no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 04/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:74EF5062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.06.002/2025

PORTARIA Nº 17.06.002/2025

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2025-2027.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgão Governamentais:
REPRESENTANTE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Weyber Queiroz Lima;
Suplente: Leyla Holanda de Araújo;
REPRESENTANTE SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Fabiola Siqueira Costa Nascimento;
Suplente: Malta Gardênia Martins;
REPRESENTANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Edvânia Januário Silva;
Suplente: Aline Araújo da Silva;
REPRESENTANTE FUNDAÇÃO CULTURAL RAQUEL DE QUEIROZ:
Titular: Francisca Íris Alves de Freitas;
Suplente: Maria Lucimeire da Costa;
REPRESENTANTE FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR
Titular: Nazimar Nogueira do Nascimento;
Suplente: José Cordulino Dutra Neto;
REPRESENTANTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR;
Titular: Francisco da Silva Mourão;
Suplente: Carlos Daniel Rabelo Inácio;
Órgão Não Governamentais:
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES;
Titular: Lidiana Maria Calixto da Silva;
Suplente: Julyana Viana Nobre;
REPRESENTANTE REMANSO DA PAZ;
Titular: Maria Tereza Ramos Caldas;
Suplente: Patrícia Farias de Paula**;**
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO MARIA MÃE DA VIDA;
Titular: Cleidiane Dias Lima;
Suplente: Anna Keila Eufrasio de Paula;
REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ;
Titular: Maria Joana D'arc Lopes Barros;
Suplente: Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado;
REPRESENTANTE PROFISSIONAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Titular: Lídia Maria Costa Pinheiro;
Suplente: Letícia Stela de Queiroz;
REPRESENTANTE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Titular: Francisca da Sousa;
Suplente: Evilânia Oliveira Paz

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Junho de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D34CCBDB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA 07.001/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Meio Ambiente de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar FRACASSADA o Pregão Eletrônico nº **07.001/2025-DE,** cujo objeto é aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) 'para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá, em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CB423DA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA 10.007/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Fundo Municipal de Saúde de Quixadá-CE, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **FRACASSADA** a Dispensa Eletrônica nº 10.007/2025-DE, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos para o conserto do gerador de energia do Hospital Eudásio Barroso, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de Quixadá, em face de não haver propostas classificadas ou licitantes habilitados.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5167C3C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º E 2° TERMO DO ADITIVO, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.001/2024-PERP

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do 1º e 2° Termo do Aditivo, resultante do Pregão Eletrônico nº 08.001/2024-PERP; n°08.001/2024-01-SME - **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Daniela Gomes dos Santos. **OBJETO:** Aquisições de maquinas, utensílios e equipamentos, mobiliários em geral, material e equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, maquinas e outros materiais destinado a suprir a necessidade da Secretaria de Educação de Quixadá/CE. O presente aditivo consigna um acréscimo no quantitativo correspondente a 25,00%. **Signatária Contratante:**Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. **Data da assinatura:** 17 e 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4557B55A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO Nº 08.001/2024

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão 08.001/2024-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria de Educação tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão nº 08.001/2024: **nº 08.001/2024-06SME** – Valor global: R$ 360.573,00 **- nº 08.001/2024-07SME** – Valor global: R$ 100.000,00 **- nº 08.001/2024-09SME** – Valor global: R$ 283.416,41 **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Daniela gomes dos santos; **nº 08.001/2024-08SME** – Valor global: R$ 1.004.038,65 - **CONTRATADA**: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker. **OBJETO:** Aquisições de maquinas, utensílios e equipamentos, mobiliários em geral, material e equipamento de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos, maquinas e outros materiais destinado a suprir a necessidade da Secretaria de Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024 e 31 de

dezembro de 2025. Assina pela contratante: Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura dos contratos:19 e 30 de dezembro de 2024; 05 de fevereiro e 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F564DAFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de maio de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CEMEQ, por nomeação legal,

Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal N° 2329/2008 e;

Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de abril de 2025, conforme disposições dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, IX.1, desta Portaria.

Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 30 de maio de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

****

ANEXO I - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

PARECER CMEQ Nº 029/2025
INTERESSADO: INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ-CE
EMENTA: Homologa, em linha horizontal, a Proposta da Estrutura Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, ano 2025.
RELATORA: Aíla Maria Holanda Albuquerque
APROVADO EM: 21/05/2025

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Quixadá encaminhou para apreciação deste Conselho Municipal de Educação, por meio do Oficio SMEQ nº 001/2025, contendo a proposta anual da Estrutura Curricular, de acordo com os componentes curriculares para o ano letivo de 2025, para as escolas municipais do município de Quixadá - Ceará.

O presente processo apresenta os seguintes documentos:

• O detalhamento da Estrutura Curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º anos;
• A composição da Estrutura Curricular dos anos finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º anos;
• A distribuição e oferta das escolas e turmas em tempo Integral do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, assim organizada:

Escola com turmas em tempo integral: é aquela que funciona parcialmente, colocando apenas algumas turmas em tempo integral, enquanto outras turmas na mesma escola funcionam em horário regular;
Escola em Tempo Integral com eletivas curriculares: é aquela que funciona com a oferta de todas as turmas em tempo integral, tendo como componente curricular, além das disciplinas regulares, as eletivas que contemplam a Base Nacional Comum Curricular e a Base diversificada, podendo ser disponibilizadas em horários flexíveis, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO
A solicitante, no desempenho de função pública, atende em conformidade com o disposto no artigo 11 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especificamente no que compete à organização das áreas do conhecimento e de seus respectivos componentes curriculares, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 3.245, de 29 de fevereiro de 2024.

III – VOTO DA RELATORA
Após a análise do pedido de homologação em questão, constata-se que a solicitação de Parecer está em consonância com as normas educacionais vigentes, para a Aprovação da Estrutura Curricular, para as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá. As matrizes curriculares dos Distritos Educacionais/escolas apresentadas em seu anexo estão organizadas por componentes curriculares que integram e articulam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação do Campo e a Educação de jovens e Adultos.

A Estrutura Curricular apresentada, que oferta a educação em Tempo Integral dos Distritos Educacionais/escolas, urbanas e rurais, integrarão temas contemporâneos transversais estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular, na busca cotidiana da qualidade do ensino e aprendizagem, observando o acompanhamento dos temas propostos, nos termos da Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Educação de Quixadá e nas Diretrizes Educacionais vigentes, como educação alimentar; educação ambiental; educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras; educação e direitos humanos; educação financeira; educação fiscal, empreendedorismo e do trabalho; educação para o consumo; educação para o trânsito; processo de envelhecimento; saúde física e mental, respeito e valorização do idoso, da mulher, dos adolescentes e das crianças; orientação sexual; ética (respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade).

Diante do exposto, encaminhe-se este parecer à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, para que, no exercício de sua competência, possa inseri-lo na ordem do dia da reunião do Colegiado Pleno deste Conselho, para avaliação pelos conselheiros presentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 09 de maio de 2025.

AILA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Todos os requisitos legais foram cumpridos. Declaramos a aprovação total do voto da relatora e, consequentemente, do PARECER Nº 029/2025 deste Colegiado, que representa a conclusão do Parecer de Homologação da Estrutura Curricular dos Distritos Educacionais/Escolas no exercício escolar de 2025.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.
****

ANEXO II - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

PARECER Nº 051/2025
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Quixadá
EMENTA: Responde à consulta do senhor Carlos Alberto Rodrigues de Sousa, Secretário Escolar do Distrito Educacional Dom Maurício, acerca da possibilidade de utilização das Atas de Resultados Finais geradas por meio da Plataforma SIGE-Escola, e estabelece instrumentos para a estrutura organizacional da elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas da rede municipal, com efeitos de repercussão geral no âmbito da jurisdição de Quixadá, Ceará.
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho
APROVADO EM: 21/05/2025

I – RELATÓRIO
Carlos Alberto Rodrigues de Sousa, Secretário Escolar do Distrito Educacional Dom Maurício, apresenta requerimento formal a este Conselho, o qual deu origem ao Processo SPU nº 053/2025, solicitando autorização para utilizar, total ou parcialmente, as Atas de Resultados Finais geradas pelo Sistema SIGE-ESCOLA — Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Escolar, vinculada ao Diário On-line do Governo do Estado do Ceará, gerenciado pela Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará e disponibilizada para este ente municipal, para uso pela Secretaria Municipal da Educação de Quixadá e pelas unidades escolares a ela jurisdicionadas.
Embora este Conselho não detenha a titularidade dos direitos autorais nem a competência jurídica para conceder ou restringir o uso da referida plataforma, este conselheiro-relator compreende que, ao celebrar termo de cooperação técnica com o Estado do Ceará para a utilização da ferramenta de gestão nas unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, o município passou a contar, por extensão, com autorização implícita para seu uso no âmbito local.
Dessa forma, inexistindo impedimento legal e considerando que é responsabilidade deste Conselho deliberar sobre matérias comuns ao sistema de ensino municipal, entende-se como legítima a solicitação apresentada pelo consulente, especialmente diante do fato de que outros secretários escolares também protocolaram requerimentos com o mesmo teor.
Em observância ao princípio da anterioridade processual, este conselheiro-relator, ao receber por distribuição a análise da súplica inicial, determinou a juntada das demais solicitações aos autos, por tratarem do mesmo objeto, configurando-se, por analogia, um litisconsórcio ativo facultativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO
A Portaria nº 009/2025 revogou as disposições da Portaria nº 007/2025, ambas deste Conselho, instituindo os instrumentais a serem utilizados na elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá. A referida normativa define a estrutura organizacional e o ordenamento documental das peças de escrituração escolar que compõem o referido relatório, com o objetivo de promover a unidade na diversidade, tornando os respectivos documentos públicos uma ferramenta de gestão voltada à salvaguarda dos registros da vida escolar dos alunos, padronizando a estrutura e as informações constantes dos documentos e assegurando sua uniformidade.
Para este conselheiro-relator, nada obsta a utilização total ou parcial das Atas de Resultados Finais geradas pelo Sistema SIGE-ESCOLA — Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Escolar, vinculada ao Diário On-line do Governo do Estado do Ceará, ou, alternativamente, a adoção parcial ou integral dos Anexos I a XI da Portaria nº 009/2025, deste Conselho.
Ao final da empreitada acadêmica anual, o que se busca, em verdade, é a consolidação final do trabalho pedagógico realizado pela escola, que tem por finalidade salvaguardar, para a posteridade, a vida escolar dos cidadãos e os documentos públicos gerados em nosso tempo, sempre com um olhar voltado ao porvir.

III – VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, este conselheiro-relator manifesta-se favorável ao acolhimento da súplica do peticionante, submetendo seu entendimento à apreciação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, com a devida recomendação de aprovação da matéria, a fim de que esta se converta em Parecer Normativo, com repercussão geral no âmbito da jurisdição educacional quixadaense.
In verbis, este conselheiro opina que a matéria em epígrafe se consolide como norma a ser implementada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, Ceará, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Processo em ordem. Foram cumpridas as formalidades legais. Somos pela aprovação integral do voto do relator. Fica autorizada a elaboração de Resolução Normativa acerca da temática.
Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.

***

ANEXO III - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Quixadá
EMENTA: Análise semântica e conceitual, fundamentada em interpretação hermenêutica, sobre o tratamento a ser conferido à hora-aula escolar no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará, com efeitos de repercussão geral, na forma de Parecer Normativo.
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho
APROVADO EM: 21/05/2025
PARECER Nº 052/2025

I – RELATÓRIO
Por ocasião da análise em petições, documentos acostados em ações, Relatórios de Vistorias Prévias e nas visitas “in loco” em unidades educacionais promovidas por este conselho, verificou-se a dissonância entre a legislação vigente e as normas já pacificadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, no tocante à organização do horário de funcionamento das escolas, no que concerne à administração e à aplicação da hora aula durante o fazer pedagógico, nas atividades letivas do processo de ensino e aprendizagem, tanto na rede pública como na rede privada.
A constatação causa preocupação e este relator que por dever de ofício, em Sessão Ordinária do Pleno deste Conselho, datada de 30/11/2022, durante debate sobre a temática, recebeu de seus pares autorização para abertura desta ação, cujo objetivo tem caráter pedagógico e não punitivo, para que se possa sanar esta mácula na administração pública e na rede privada de ensino, no que concerne à oferta da educação infantil.

II ARGUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Até o dia 14 de março de 2008, o município de Quixadá integrava o Sistema de Ensino do Estado do Ceará, ao qual estava legalmente subordinado, tendo como instância superior o Conselho de Educação do Ceará.

Com a promulgação da Lei Municipal nº 2.329/2008, foi criado o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá. A partir de então, o município declarou sua independência administrativa no campo educacional e passou a ser autônomo para estabelecer suas próprias normas, transformando o Conselho Municipal de Educação de Quixadá em um órgão de Estado no âmbito da administração municipal, com funções normativas, consultivas, propositivas, deliberativas, mobilizadoras e fiscalizadoras.

Dessa forma, com o advento do referido diploma legal, o Conselho Municipal de Educação passou a ser o guardião da legislação educacional na jurisdição do município de Quixadá, atuando como agente e interveniente tanto em relação à rede pública municipal quanto, no caso da educação infantil, à rede privada de ensino.

Nessa ótica, os atos e normas emanados do Conselho de Educação do Ceará, anteriores à criação do conselho local, permanecem consolidados como fundamento da base semântica, conceitual, legal e jurisprudencial deste Conselho, em respeito aos princípios da anterioridade e da segurança jurídica.

A ação proposta de ofício pela presidência deste Conselho é, inicialmente, fundamentada nas disposições do Regimento Interno e no artigo 30 da Resolução nº 001/2025, ambos deste Conselho, com o objetivo de promover o devido debate, fundamentar e regular a pacificação de normas em meio às constatações obtidas por meio de visitas e de vistoria técnica, assim como a análise e a pesquisa documental realizadas, neste Conselho até o ano de 2025, serviram de fundamento para que o presidente deste colegiado, na qualidade de conselheiro-relator, rompesse com a inércia institucional e se posicionasse sobre diversas temáticas, entre as quais se destaca a contribuição para a compreensão do conceito de hora-aula no contexto do cotidiano escolar.

Para este conselheiro-relator, os fundamentos do Parecer CNE/CEB nº 05/1997, do Parecer nº 1.044/2003 do CEE/CE e do Parecer CNE/CEB nº 15/2010 — este último de relatoria do Prof. Jamyl Cury — reforçam a interpretação da Lei nº 9.394/1996 (LDB) no que diz respeito à organização do tempo escolar, especialmente quanto à distinção entre a denominada hora-aula — uma convenção de natureza pedagógica — e a hora-relógio, reconhecida científica e historicamente como a unidade padrão e universal de medida do tempo.

Ademais, este conselheiro-relator compreende que, em observância às disposições dos artigos 31, inciso II, e 34, ambos da Lei nº 9.394/1996, nos níveis da educação básica compreendidos pela educação infantil (creches e pré-escola) e pelo ensino fundamental, a jornada escolar deverá ser de, no mínimo, quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. Tal previsão configura uma preparação para a universalização do ensino em tempo integral.

Logo, quando o legislador se refere à "hora-aula", está tratando da hora-relógio de 60 minutos, uma vez que, historicamente, não se convencionou outra forma legítima de contabilização do tempo. Não há, portanto, outra medida válida para esse fim, senão a unidade convencional de uma hora, compreendida como a somatória de 60 minutos.

Igualmente, os artigos 12, inciso III; 13, inciso V; e 24, inciso I, da LDB mantêm a mesma terminologia adotada pela legislação anterior, a Lei nº 5.692/1971, preservando o significado de "dia letivo". Como bem destacou o eminente professor e conselheiro do CEE, Jorgelito Cals de Oliveira (in memoriam), no Parecer nº 1.044/2003, o termo "letivo" deriva de lectu (particípio do verbo legere, que significa "ler" ou "escolher"), indicando que o ano, o semestre ou o dia letivo corresponde ao período escolhido pela escola para o desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem.

Ao relatar o parecer de sua lavra, o referido conselheiro prossegue analisando as expressões utilizadas na legislação educacional e cita o Parecer CNE/CEB nº 5/1997 como referência para a compreensão das atividades, que compõem um dia letivo, ressaltando que, se a escola adotar uma “hora-aula” com duração inferior à hora-relógio — como é o caso da convenção de 50 minutos —, deverá compensar a diferença com o aumento proporcional no número de períodos, a fim de cumprir o mínimo legal de 200 dias letivos e 800 horas anuais.

Outra experiência amplamente adotada no país, mesmo diante de sua dimensão continental, consiste na organização do tempo escolar com duração de 55 minutos por aula. Essa prática considera o horário regular de funcionamento das instituições, que vai das 7h às 11h e das 13h às 17h, totalizando quatro horas por turno. Nessa organização, retiram-se cinco minutos de cada aula, os quais, somados nas quatro aulas diárias, resultam em 20 minutos. Esse tempo é destinado ao recreio (intervalo), considerado tempo pedagógico, desde que previsto no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição.

Em suma, a LDB determina que os estabelecimentos de ensino e seus professores ministrem as horas-aula programadas, independentemente da duração atribuída a cada uma, sendo essa, uma decisão metodológica e pedagógica da própria instituição. O essencial é que, ao final do ano letivo, a carga horária exigida esteja plenamente cumprida.

Com essa prática, o tempo regular previsto é cumprido diariamente, sem necessidade de complementações. Essa experiência pode, inclusive, ser replicada por outras instituições, respeitadas suas particularidades. O que não se admite, em hipótese alguma, é oferecer menos e registrar mais, como se a carga horária legal tivesse sido plenamente cumprida. A autonomia escolar, embora assegurada, não pode ser confundida com soberania para ignorar ou relativizar o cumprimento da legislação educacional vigente, tampouco pode ser utilizada como justificativa para decisões tomadas em reuniões de pais ou da congregação de professores — ainda que registradas em atas — que proponham fórmulas que afrontam a legislação. Trata-se de um artifício que usurpa a competência do legislador e é, por vezes, apresentado como salvo-conduto para o descumprimento da lei.

As atividades escolares não se restringem ao espaço da sala de aula. Elas podem ocorrer em ambientes diversos, que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem, como laboratórios, espaços abertos, ambientes naturais, museus, teatros, entre outros. Assim, toda e qualquer atividade prevista no Projeto Político-Pedagógico da instituição, com frequência exigível e orientação de professores habilitados, configura-se como tempo letivo. Isso inclui não apenas aulas teóricas e práticas, mas também leituras, pesquisas, jogos, atividades culturais e recreativas.

Adicionalmente, o recreio (intervalo) também é reconhecido como tempo pedagógico, desde que esteja inserido na proposta pedagógica da escola e orientado por princípios educativos. Por ocorrer no espaço escolar e refletir regras de convivência social saudável, o recreio não deve ser visto como tempo de liberalidade irrestrita, mas como momento de interação e formação.

Com esse entendimento, reafirma-se a obrigação das escolas de assegurarem, no mínimo, quatro horas diárias de efetivo trabalho docente, mediado por professor habilitado, em ambientes formais ou não, desde que em consonância com a proposta pedagógica. A mesma recomendação, por extensão, respeitando-se a dinâmica da proporcionalidade do quantitativo de horas, aplica-se igualmente às unidades educacionais que ofertam a organização do ensino em tempo integral. Com este entendimento, o processo de ensino e aprendizagem deve ser mediado entre a docência e a discência, cujos registros das atividades devem ser feitos pelo professor de forma fidedigna, garantindo ao aluno o direito ao tempo de aprendizagem estabelecido em lei. A legislação é clara e objetiva: não admite flexibilizações e interpretações que resultem em prejuízo à formação integral, acadêmica e cidadã do aprendente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, concluo a missão para a qual fui designado, propondo o presente Parecer Normativo, que analisou, semântica e conceitualmente, com base em interpretação hermenêutica, o tratamento a ser conferido à hora-aula escolar no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará, com efeitos de repercussão geral.

In verbis, consoante as disposições do Regimento Interno desta instituição, encaminho o presente Parecer para apreciação e aprovação do Colegiado Pleno deste Conselho, rogando aos ilustres pares que, ao final, utilizando-se do presente instrumento com o devido e profícuo zelo, seja aprovada, igualmente, a Resolução Normativa nº 004/2025, em anexo, da lavra deste conselheiro-relator, versando acerca da temática, com o intuito de que a matéria em discussão se consolide como norma a ser implementada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, Ceará, 21 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Processo em ordem. Foram cumpridas as formalidades legais. Somos pela aprovação integral do voto do relator. Fica autorizada a elaboração de Resolução Normativa acerca da temática.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.
***

ANEXO IV - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

INTERESSADO: José Alygleyson Alef de Farias Bezerra
EMENTA: Autoriza o exercício de direção em favor da parte interessada, até ulterior deliberação.
RELATORA: Marcela de Oliveira Silva
PROVADO EM: 21/05/2025
PARECER Nº 053/2025

I – RELATÓRIO
José Alygleyson Alef de Farias Bezerra, brasileiro, licenciado em Ciências Biológicas e com especialização - lato sensu - em Gestão Escolar, apresentou pedido formal a este Conselho, requerendo autorização para o exercício da função de diretor escolar junto ao Colégio Adventista Arlete Afonso, instituição de ensino da rede privada, que oferta as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, situada no município de Quixadá/CE.
O requerente instruiu o presente processo com a documentação exigida pela legislação educacional vigente e pelas normas regimentais deste Conselho, visando à devida apreciação de sua qualificação para o exercício da referida função.
Após a verificação preliminar da regularidade formal do pedido, o processo foi devidamente autuado e encaminhado a esta relatoria para fins de análise técnica e emissão de parecer, nos termos normativos vigentes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO
O presente pedido encontra respaldo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 (LDB), especificamente nos seus artigos 11 e 18. Esses dispositivos estabelecem os princípios e requisitos para a atuação no âmbito da educação nacional, garantindo a conformidade do pleito com o ordenamento jurídico vigente.
No âmbito municipal, o presente pedido encontra amparo no artigo 6º, inciso I, da Resolução CMEQ nº 001/20025; e nas disposições do artigo 2º, §§ 1º, 4º e 5º, c/c com os artigos. 3° e 5º da Resolução nº 003/2025, também deste Conselho.
Conforme documentação constante nos autos, José Alygleyson Alef de Farias Bezerra atende integralmente às exigências normativas, não havendo qualquer impedimento à autorização solicitada. Apresenta formação acadêmica compatível, experiência comprovada no efetivo exercício de docência e conduta compatível com a função a ser exercida.
Assim, considerando o cumprimento dos requisitos formais e a competência deste Conselho para deliberar sobre o tema, manifesta-se esta relatoria pela regularidade do pedido.

III – VOTO DA RELATORA
Analisando o pedido e considerando o cumprimento das exigências legais e regimentais aplicáveis às instituições de ensino da rede privada, na etapa da Educação Infantil, voto favoravelmente à autorização para que José Alygleyson Alef de Farias Bezerra exerça a função de direção do Colégio Adventista Arlete Afonso, situado no município de Quixadá/CE, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 05 de maio de 2025.

MARCELA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Processo em ordem. Foram cumpridas as formalidades legais. Somos pela aprovação integral do voto da Relatora e, por conseguinte, do PARECER Nº 053/2025 deste Conselho, resultado final da lavra do referido relatório.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.

***

ANEXO V - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Quixadá
EMENTA: Definição semântica, interpretação hermenêutica, e fundamentação legal do recreio escolar (intervalo) como atividade pedagógica diária, a ser vivenciada cotidianamente como atividade coletiva e computada na carga horária letiva anual do educando.
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho
APROVADO EM: 21/05/2025
PARECER Nº 054/2025

I - RELATÓRIO
Inicialmente, em reunião do Colegiado Pleno deste Conselho, realizada em 30/11/2022, foi-me delegada a missão de assumir a relatoria do processo que tinha por objetivo definir o recreio escolar (intervalo) como atividade pedagógica diária, contabilizada no cômputo da carga horária letiva anual do educando. Ocorre que o aludido processo tramitou e foi regulamentado por meio da Resolução nº 002/2022, deste Conselho, aprovada em 16 de dezembro do mesmo ano. Contudo, a Resolução foi publicada sem um parecer anterior que a fundamentasse, o que levou algumas escolas, até então, a descumprirem a matéria, promovendo, de maneira informal e ao arrepio da legislação, ajustes não recomendados por este Conselho.
Ademais, constatou-se práticas que configuraram múltiplos desvios de direitos e garantias fundamentais, caracterizando uma usurpação, ainda que involuntária, da competência do legislador — atitude assumidamente ilegal, uma bifurcação comportamental que gera clara insegurança jurídica, a qual fica mais evidenciada durante as oitivas e diligências realizadas in loco, onde se observou, por parte das instituições, muito mais a intenção de acertar do que a de infringir a lei, o que, entretanto, não afasta a mácula jurídica em questão.
Face ao exposto, e considerando a necessidade de conferir segurança jurídica ao Sistema Municipal de Ensino de Quixadá quanto à matéria de repercussão geral, com impacto imediato sobre esse sistema, trago ao Colegiado Pleno, por dever de ofício e na qualidade de Presidente deste Conselho, a temática a ser regulamentada, assumindo o respectivo processo na condição de conselheiro-relator designado, com vistas à pacificação da matéria em epígrafe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

O direito à educação é uma garantia inalienável assegurada pela Constituição Federal de 1988 como um direito público subjetivo, delineado pelo legislador constituinte, que atribuiu à família e ao Estado a responsabilidade compartilhada pelo dever de educar. Nesse contexto, destacam-se dois pilares fundamentais na formação do indivíduo: a família, como núcleo primário do processo educativo, e a escola, concebida como espaço privilegiado da sociedade para a sistematização, partilha e difusão do saber, para a convivência social e o desenvolvimento humano, lugar onde se aprende e se ensina por meio de relações interpessoais intencionais (planejadas) ou não (informais), sendo, de uma forma ou de outra, uma tarefa essencialmente humana e comunitária.

A educação, nesse sentido, é um direito de todos e um dever do Estado, cuja oferta deve ocorrer de forma contínua, obrigatória e regulada, ainda que possa ser exercida pela iniciativa privada sob autorização e supervisão pública. Independentemente da natureza jurídica da instituição — pública ou privada — o direito à educação permanece sob a tutela do Estado, conforme definido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996 (LDB).

O artigo 24 da LDB, com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017, estabelece que a carga horária mínima anual para o ensino fundamental é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar. Já o artigo 31, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, define que a educação infantil deve observar carga horária mínima anual equivalente, além de prever critérios específicos quanto à frequência, avaliação e atendimento em turno parcial ou integral.

Embora a LDB não mencione expressamente os termos "recreio" ou "intervalo escolar", há dispositivos que permitem sua interpretação como parte integrante da jornada escolar. A análise jurídica e pedagógica mais ampla reconhece que esse tempo não é excluído do cômputo da carga horária anual prevista no artigo 24, inciso I. Esse entendimento é respaldado por documentos normativos complementares, como o Parecer CNE/CEB nº 12/2005 e a Resolução CNE/CEB nº 01/2005, que afirmam:

O tempo de recreio pode ser considerado como parte da carga horária escolar, desde que contribua para os objetivos educacionais definidos no projeto pedagógico.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, essa interpretação encontra-se pacificada por meio da Resolução nº 002/2022, que reconhecem o recreio como espaço educativo legítimo, desde que articulado ao Projeto Político-Pedagógico e ao Regimento Escolar das instituições da rede.

O recreio é uma ação pedagógica planejada, com metodologias e intencionalidade educativa, sob responsabilidade da unidade escolar. Constitui um direito do estudante e integra a jornada escolar como momento fundamental ao desenvolvimento social, emocional e cognitivo do educando, favorecendo a socialização, a autonomia, o respeito às regras coletivas e a saúde mental e física. Trata-se de uma pausa estruturada para o processamento das aprendizagens formais, e não de tempo ocioso, alinhando-se aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que valoriza o desenvolvimento integral do estudante.

Dessa forma, este Parecer reafirma o compromisso com a legalidade, a coerência normativa e a estabilidade das diretrizes que regem o Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, recomendando que as orientações deste Conselho mantenham caráter pedagógico, orientador e dialógico, promovendo a construção conjunta do processo educativo, sem se limitar à imposição punitiva. Afinal, a aprendizagem é fruto de um processo contínuo, construído a muitas mentes e muitas mãos.

III – VOTO DO RELATOR

As argumentações deste Parecer baseiam-se na legislação brasileira e nas teorias que fundamentam os processos de ensino e aprendizagem, desenvolvidos por docentes e discentes em um ambiente social propício à construção e partilha do saber. Sob uma perspectiva sócio filosófica e pedagógica, compreende-se a escola como uma invenção social — uma oficina de aprimoramento humano, onde se ensina e se aprende de forma mútua por meio de dois processos interdependentes: o ensino, mediado pela Pedagogia e protagonizado pelo professor, e a aprendizagem, orientada pela Psicologia da Aprendizagem e desenvolvida pelo aluno.

Essa relação dialógica e complementar ocorre no âmbito institucional da escola. No entanto, as atividades planejadas e desenvolvidas em sala de aula não esgotam as possibilidades de aprendizagem. É necessário reconhecer que o aluno, como sujeito ativo e pensante, aprende também nas múltiplas interações sociais — planejadas ou não — lançando-se no mundo como um projeto em constante construção. Nesse percurso, sua formação acontece de forma holística, marcada pela convivência com o outro, na qual ensina e aprende, é e deixa de ser, em um processo de contínuo *vir-a-ser*.

Nesse contexto, destaca-se a importância do recreio escolar, também denominado intervalo. Trata-se de um direito legalmente assegurado, conquista histórica da organização curricular e do tempo pedagógico, cuja função excede o simples descanso. A Psicologia da Aprendizagem e a Pedagogia convergem ao indicar que esse interstício entre os tempos escolares é essencial à recuperação da energia cognitiva, contribuindo para a concentração e o rendimento dos alunos. Recomenda-se, portanto, o uso estratégico e regular desses intervalos, inclusive por meio de atividades dirigidas, jogos ou recreações planejadas, sempre fundamentadas nos princípios da equidade, da inclusão e da coletividade.

Além disso, evidências das neurociências e da cognição apontam que intervalos curtos e regulares favorecem o processamento das informações, reduzem a fadiga mental e preparam o cérebro para novas tarefas. Suprimir esse tempo, mantendo o aluno constantemente recluso em sala, pode levá-lo à exaustão e dificultar seu acesso à chamada "zona de desenvolvimento proximal", conceito-chave na teoria de Vygotsky. Nesse processo, cabe ao professor — pelo acúmulo de saber, experiência e função social — assumir o papel de mediador da aprendizagem.

O recreio escolar, portanto, é um direito assegurado, inalienável e inegociável. Sua supressão não pode ocorrer por decisão da gestão escolar, consentimento dos pais ou acordo entre membros da comunidade escolar. Qualquer tentativa de violar essa garantia configura afronta a direito líquido e certo, sujeita à devida responsabilização, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, como calamidade pública, fenômenos naturais, força maior ou risco à integridade física do aluno e à saúde coletiva.

Importa não confundir exceção com prática recorrente. A negação do intervalo com base em justificativas vagas ou irrazoáveis constitui retrocesso educacional. Dificuldades operacionais são inerentes a ambientes humanos e devem ser enfrentadas com planejamento e mediação. Em casos de conflitos, o Regimento Escolar, como lei orgânica da instituição, e o Projeto Político-Pedagógico (PPP), como seu documento orientador, devem ser os instrumentos norteadores para resolução das situações e promoção dialógica de um ambiente saudável.

Portanto, não se justifica manter o aluno recluso sob o pretexto de protegê-lo. A função da escola é promover o crescimento do educando, ampliando suas possibilidades de desenvolvimento como sujeito em construção com o outro — um ser crítico, autônomo e, acima de tudo, social. Exceções devem ser tratadas como medidas pontuais, jamais utilizadas como justificativa para a supressão de direitos fundamentais.

Por se tratar de matéria interna corporis que, após aprovação, passará a ter repercussão geral, este conselheiro-relator reforça que a razão de ser da escola é o aluno. A instituição existe em função dele e permanece, até hoje, insubstituível em sua missão social. Nesse sentido, recomenda-se que todas as unidades escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Quixadá reconheçam e incorporem o recreio escolar como atividade pedagógica diária, a ser computada na carga horária letiva anual, cuja previsibilidade deverá constar no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da unidade educacional.

Em respeito ao princípio da colegialidade, este conselheiro-relator propõe a revogação da Resolução nº 002/2022 e a edição da Resolução nº 005/2025, no âmbito deste Conselho, regulamentando a matéria em tela na jurisdição de Quixadá, Ceará. Propõe-se, ainda, que este Parecer Normativo constitua o alicerce sobre o qual será assentada a nova medida normativa, com efeitos no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, a partir de sua aprovação e publicação oficial, consolidando fundamentos jurídicos e pedagógicos

sólidos, capazes de orientar a pacificação da matéria e garantir a estabilidade normativa, assegurando a necessária segurança jurídica.
Ex positis, por se tratar de proposição normativa com repercussão geral e efeitos imediatos no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, e em observância ao princípio da colegialidade, encaminho o presente Parecer ao Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para ciência, apreciação, discussão e aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá – Ceará, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo em ordem. Foram cumpridas todas as formalidades legais. Manifestamo-nos pela aprovação integral do voto do relator e, consequentemente, pela aprovação do Parecer Normativo nº 054/2025.
Fica igualmente autorizada a elaboração da Resolução Normativa nº 005/2025, deste Conselho, destinada à regulamentação da respectiva matéria de repercussão geral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.
***

ANEXO VI - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Quixadá
EMENTA: Prorroga o prazo de validade de unidades escolares da jurisdição de Quixadá – Ceará, nos termos deste Parecer.
RELATORA: Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
APROVADO EM: 21/05/2025
PARECER Nº 055/2025

I – RELATÓRIO
O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, por meio da Portaria nº 010/2025, autorizou a abertura de processo com o intuito de dirimir o lapso temporal relativo às datas de concessão dos prazos de validade das unidades escolares credenciadas para funcionamento no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, conforme formalização por meio de Pareceres deste Conselho.
Em face da distribuição, coube-me a relatoria do processo que incidirá especificamente sobre os Pareceres e as unidades escolares a seguir relacionadas:

• Parecer nº 114/2022 - EEIF Guarujá, Distrito Educacional Várzea da Onça;
• Parecer nº 115/2022 - EEIF João Delfino, Distrito Educacional Várzea da Onça;
• Parecer nº 116/2022 - EEIF Estácio Lopes, Distrito Educacional Várzea da Onça;
• Parecer nº 119/2022 - CEI Francisco Bernardo da Silva, Distrito Educacional Várzea da Onça;
• Parecer nº 125/2022 - EEF Pedro Rodrigues Filho, Distrito Educacional Juá;
• Parecer nº 126/2022 - CEI Juá, Distrito Educacional Juá;
• Parecer nº 127/2022 - EEF Regina Maria Holanda Amorim, Distrito Educacional Juá;
• Parecer nº 128/2022 - CEI São Bernardo, Distrito Educacional Juá;
• Parecer nº 138/2022 - EEF Francisco Ferreira Lima, Distrito Educacional Tapuiará;
• Parecer nº 139/2022 - CEI Sonho Infantil, Distrito Educacional Tapuiará;
• Parecer nº 140/2022 -EEIF João Gonçalves da Rocha, Distrito São João dos Queiroz;
• Parecer nº 141/2022 – EEIF Maria Eliza Holanda, Distrito São João dos Queiroz.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO
O procedimento administrativo se justifica em razão de a concessão em epígrafe estar em desacordo com as disposições do artigo 8º, inciso III, § 3º, da Resolução nº 002/2025, deste Conselho, ensejando a dilatação dos prazos de validade para funcionamento das escolas credenciadas, conforme previsto, respectivamente, em cada parecer supramencionado, com vencimento em 31 de dezembro de 2025.

III – VOTO DA RELATORA
Ante o exposto, voto favoravelmente à correção da dilação do prazo concedido ao credenciamento das unidades anteriormente elencadas, prorrogando-o até 31 de dezembro de 2025.

Esta conselheira encaminha o presente parecer para apreciação e aprovação pelo Colegiado Pleno deste Conselho.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, Ceará, 19 de maio de 2025.

EMÍDIA GLÁUCIA TAVARES GONÇALVES
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
Processo em ordem. Foram cumpridas todas as formalidades legais. Manifestamo-nos pela aprovação integral do voto da relatora e, consequentemente, pela aprovação do Parecer Nº 055/2025.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.

***

ANEXO VII - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

RESOLUÇÃO 004/2025

Unifica o entendimento convencional de hora-aula na jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará

O Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará (CMEQ), no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 2329/2008, na Lei Municipal nº 2599/2013, nas disposições de seu Regimento Interno, no art. 30 da Resolução nº 001/2025, deste Conselho, e no Parecer nº 052/2025, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar o entendimento convencional de hora aula na jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.

Parágrafo único. Para efeito da compreensão do caput deste artigo, a fundamentação semântica e legal se encontra disposta no Parecer nº 052/2025, deste Conselho.

Art. 2º Adotar as providências cabíveis para ampla divulgação e publicidade desta Resolução.

Art. 3º Encaminhar cópias desta Resolução e do Parecer nº 052/2025, deste Conselho, para os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.

Art. 4º Esta Resolução tem caráter informativo e pedagógico, não se aplicando sanções aos usuários do Sistema Municipal de Ensino até a data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.

(Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e considerando a aprovação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2025, manifesto-me favorável à homologação da Resolução nº 004/2025 do referido Conselho Municipal de Educação de Quixadá, Ceará.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, aos 23 de maio de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária M da Educação de Quixadá – Ceará

****

ANEXO VIII - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

RESOLUÇÃO 005/2025

Define o recreio escolar, na jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, como tempo pedagógico integrante da jornada diária do aluno, com função educativa, socializadora e restauradora, prevista no Projeto Político-Pedagógico da escola, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará (CMEQ), no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.329/2008, na Lei Municipal nº 2.599/2013, na Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente nos artigos 24 e 31, no Parecer CNE/CEB nº 12/2005, na Resolução CNE/CEB nº 01/2005, nas disposições de seu Regimento Interno e no Parecer nº 054/2025 deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o recreio escolar, no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, como tempo pedagógico previsto na jornada diária do aluno, com função educativa, socializadora e restauradora, que contribui para o desenvolvimento integral do educando, devendo ser computado na carga horária letiva, conforme as orientações do Projeto Político-Pedagógico da escola, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para fins de compreensão do caput deste artigo, a fundamentação semântica e legal do termo "recreio", assim como as recomendações, os fundamentos normativos e as orientações pedagógicas, têm como base as disposições do Parecer nº 054/2025, deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução tem caráter normativo e pedagógico, não se aplicando sanções aos usuários do Sistema Municipal de Ensino até a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Revogam-se as disposições da Resolução nº 002/2022, deste Conselho, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá – Ceará, aos 21 de maio de 2025.
Seguem as assinaturas):
Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Marcela de Oliveira Silva
Francisco Nazareno Torres Nobre
Simone Maria André de Medeiros.

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com as disposições legais e considerando a aprovação do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de maio de 2025, manifesto-me favorável à homologação da Resolução nº 005/2025 do referido Conselho Municipal de Educação de Quixadá, Ceará.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Quixadá, Ceará, aos 23 de maio de 2025.

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ
Secretária M da Educação de Quixadá – Ceará

****

ANEXO IX - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

PORTARIA CMEQ Nº 011/2025

Cria os instrumentais a serem utilizados na elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das unidades, que ofertam a Educação Infantil na rede pública e na rede privada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, e dá outras providências.

O Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – CMEQ, por nomeação legal e com fulcro nas disposições do artigo 211, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 11, inciso I, III da Lei nº 9.394/1996, e conforme as disposições do artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 001/2025, da Resolução nº 003/2025 e do Regimento Interno, deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar os instrumentais a serem utilizados na elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das unidades, que ofertam a Educação Infantil da rede pública e da rede privada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará.
Art. 2º Para fins de elaboração do Relatório de Atividades Anuais das turmas da Educação Infantil, deverão ser observadas as seguintes disposições:

• Nas unidades da rede pública municipal que ofertam exclusivamente a Educação Infantil, bem como naquelas com oferta mista — que incluam turmas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e, eventualmente, outras modalidades de ensino — o Anexo I, desta Portaria, será considerado suficiente para atender à parte referente à

Educação Infantil, observados os princípios da razoabilidade e da economicidade processual, uma vez que as demais informações exigidas já se encontram contempladas no relatório geral consolidado no âmbito do respectivo Distrito Educacional;

• Para as unidades da rede privada de ensino, independentemente das etapas ou modalidades ofertadas, cujo Ensino Fundamental e Ensino Médio estejam sob a jurisdição do Conselho de Educação do Estado do Ceará, o Relatório de Atividades Anuais da Educação Infantil será de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Quixadá (CMEQ), devendo ser entregue em formato físico e sem encadernação.

• Em conformidade com os princípios da razoabilidade e da economicidade processual, o Anexo I desta Portaria será considerado suficiente, desde que cumpridas, no mínimo, as exigências nele estabelecidas. A documentação deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Único (SPU) do CMEQ, mediante ofício de encaminhamento dirigido à Presidência do Conselho, contendo os seguintes documentos:

Ofício de encaminhamento dirigido à Presidência do CMEQ, contendo a solicitação de aprovação do respectivo Relatório de Atividades Anuais;
Anexo I desta Portaria, devidamente preenchido;
Matriz Curricular adotada pela escola no ano letivo anterior, objeto do relatório;
Cópia do comprovante de entrega do último Relatório de Atividades Anuais da escola;
Cópia reprográfica da comprovação de envio e conclusão das informações do Censo Escolar à Secretaria Municipal de Educação de Quixadá, acompanhada de declaração de inexistência de pendências por parte da escola;

Art. 3º O Relatório de Atividades Anuais, tanto das unidades da rede pública municipal quanto da rede privada de ensino, deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Único (SPU) deste Conselho, para fins de tramitação processual, com posterior distribuição e designação de conselheiro responsável pela relatoria e condução do respectivo processo até sua apreciação e aprovação, conforme as disposições da Resolução nº 001/2025 deste Conselho.

§ 1º O Relatório de Atividades Anuais das unidades da rede pública municipal, após revisão técnica realizada pelo CMEQ, será devolvido para que o respectivo Distrito Educacional providencie a encadernação e, posteriormente, realize a entrega definitiva junto a este Conselho.

§ 2º Com a abertura do processo, o Relatório deverá ser anexado aos autos, devendo estar livre de borrões, rasuras ou quaisquer imperfeições. Após a emissão do parecer de aprovação, uma cópia deverá ser arquivada na secretaria da unidade escolar e uma outra, de igual teor, junto ao Conselho Municipal de Educação de Quixadá, como forma de salvaguardar a vida escolar do educando.

§ 3º O Relatório das unidades da rede privada de ensino deverá ser entregue sem encadernação. Após a revisão técnica pelo CMEQ e a emissão do respectivo parecer de aprovação, a encadernação final será realizada em conjunto com os documentos apresentados pelas demais unidades escolares, sendo essa tarefa de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, em um único volume para cada exercício letivo, em observância ao princípio da economicidade processual.

Art. 4º O Relatório de Atividades Anuais deverá ser entregue no Serviço de Protocolo Único (SPU) deste Conselho até o dia 10 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão da implantação da nova regra, o prazo para entrega do Relatório referente ao exercício de 2025 será prorrogado para o dia 6 de agosto de 2025.

Art. 5º Autorizar a Assessoria Jurídica do CMEQ a proceder à abertura de processo, nos termos do artigo 8º, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Resolução nº 001/2025, deste Conselho, designando conselheiro-relator para a matéria, a ser posteriormente submetida ao Colegiado Pleno para apreciação e aprovação, com o intuito de promover a pacificação no âmbito da jurisdição do Município de Quixadá, Estado do Ceará.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 26 de maio de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

ANEXO IX.1 - Portaria CMEQ nº 011/2025

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

DA ESCOLA
Escola: _____ Código INEP:_____ Distrito Educacional: _____ Endereço: Rua _____ Nº____, Bairro:_____. Quixadá – Ceará, CEP: _____ - ____.
Dependência Administrativa: ( ) Rede Pública Municipal ( ) Rede Privada de Ensino ( ) Conveniada
Situação Legal da Escola: ( ) Credenciada ( ) Em Processo
Fone/WhatsApp: _____. E-mail: _____.

DO CORPO ADMINISTRATIVO:
Diretor(a) Geral:_____ Registro/Parecer nº_____.
Secretário(a) Escolar:_____ Registro nº_____.
Coordenador(a) Pedagógico(a): _____
Portaria nº _____

DO CURSO:
Educação Infantil: Parecer nº_____, Órgão:_____ Validade até ____/____/____

MATERIALIZAÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARGA HORÁRIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL APROVADO
Educação Infantil - Regular: ____ horas-aula anual; **Integral**: ____ horas-aula anual.

INFORMAÇÕES DO FLUXO ESCOLAR REFERENTES AO ANO ANTERIOR – 20____

Nº de Alunos Registrados no Fluxo Escolar	**Ed. Infantil Regular**	**Ed. Infantil Integral**
Matrícula Inicial – **(MI)**		
Matrícula Final – **(MF)**		
Transferência Recebida – **(TR)**		
Transferência Expedida – **(TE)**		
Evasão – **(E)**		
Em Desenvolvimento – **(ED)**		

Fórmula para obtenção da matrícula final da escola: **MF=MI+TR-TE-E**

FLUXO ESCOLAR – TOTAL DE ALUNOS DO ANO EM CURSO - 20_____

Ed Infantil – Regular		**Ed. Infantil - Integral**		
Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	
TOTAL GERAL DE ALUNOS:				

DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE DOCENTES

Quantidade de Professores	**Lotados por Área de Formação**	**Lotados Fora da Área de Formação**

Quixadá, Ceará, ____ de _____ de 2025

_____
Secretário Escolar Diretor Geral

ANEXO X - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – MAIO DE 2025

Às 8h do dia 21 de maio de 2025, foi realizada reunião ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, conforme convocação prévia. A sessão teve início com uma mensagem reflexiva e agradecimentos aos presentes — conselheiros, servidores do CMEQ e membros da comunidade. Em seguida, foi verificado o quórum regimental, sendo declarada aberta a sessão. Registraram-se as ausências das conselheiras titulares Maria Eliene da Silva e Saronita Cavalcante de Holanda Pinto, que foram substituídas, exclusivamente para esta sessão, pelos suplentes Francisco Nazareno Torres Nobre e Simone Maria André de Medeiros. Ambos prestaram compromisso e tomaram posse, garantindo o quórum necessário às deliberações, conforme segue: I. Apreciação da pauta – Os conselheiros-relatores apresentaram seus pareceres, conduziram os debates, acolheram ou refutaram manifestações de forma fundamentada e encaminharam as matérias para deliberação e aprovação pelo Colegiado Pleno, a saber: Parecer nº 029/2025 – Homologa, até ulterior deliberação, em linha horizontal, a proposta de Estrutura Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá (CE) para o ano de 2025, de relatoria da Profª Aila Maria Holanda Albuquerque. Parecer nº 051/2025 – Responde à consulta do Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Sousa, Secretário Escolar do Distrito Educacional Dom Maurício, acerca do uso das Atas de Resultados Finais geradas pela Plataforma SIGE-Escola, e estabelece instrumentos organizacionais para a elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas da rede municipal, com efeitos de repercussão geral no âmbito de Quixadá (CE), de relatoria do Prof. Antônio Martins de Almeida Filho. Parecer nº 052/2025 – Apresenta análise semântica e conceitual sobre o tratamento da hora-aula no Sistema Municipal de Ensino. Relatoria: Prof. Antônio Martins de Almeida Filho. Aprovada a matéria, o Colegiado Pleno deliberou pela elaboração de minuta de Resolução Normativa pelo mesmo relator. Resolução nº 004/2025 – Uniformiza e pacifica o entendimento semântico, conceitual e legal sobre o tratamento da hora-aula no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, com base no Parecer Normativo nº 052/2025, sob relatoria do Prof. Antônio Martins de Almeida Filho. Parecer nº 053/2025 – Autoriza o exercício da função de direção da Escola Adventista Arlete Afonso, no segmento da Educação Infantil, em favor do Sr. José Alygleyson Alef de Farias Bezerra, até ulterior deliberação, nos termos da Resolução nº 003/2025, art. 2º, § 1º, inciso I, combinado com o § 6º. Relatoria: Profª Marcela de Oliveira Silva. Parecer nº 054/2025 – De relatoria do Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, reconhecendo o recreio escolar (intervalo) como atividade pedagógica comunitária, letiva e diária, a ser computada na carga horária geral e específica do educando, com funções educativa, socializadora e restauradora, voltadas à promoção de uma cultura de paz. Trata-se de uma atividade que deve constar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no Regimento Escolar. Após a aprovação do parecer, o relator foi designado para elaborar a minuta da Resolução, que, após nova aprovação, tornou-se a Resolução nº 005/2025, a qual regulamenta o recreio escolar no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá. Parecer nº 055/2025, de relatoria da conselheira Emídia Gláucia Tavares Gonçalves, prorroga o prazo de validade de unidades escolares da jurisdição de Quixadá – Ceará, nos termos deste Parecer. As matérias e deliberações aprovadas seguem para publicação no Diário Oficial do Município e posterior encaminhamento às partes interessadas. II. Socialização dos Atos da Presidência: Foram apresentados os seguintes atos administrativos: Ofício nº 088/2025 – Encaminhado à SME, alertando sobre a necessidade de adequação das unidades escolares da rede municipal às normas de prevenção e combate a incêndios (Lei nº 13.425/2017 e NR-23), com prazo até 30/06/2025. Ofício nº 085/2025 – Comunica à SME o vencimento do credenciamento do CEJAIQ, expirado em 31/12/2024, em razão do não atendimento às exigências legais. A instituição encontra-se, portanto, temporariamente impedida de funcionar até nova deliberação. Ofício nº 086/2025 – Indica três representantes do CMEQ para formação técnica e participação nos processos de renovação de credenciamento de escolas privadas, em articulação com o Conselho Estadual de Educação do Ceará. Ofício nº 123/2025 – Solicita à SME revisão da política educacional voltada à Educação Infantil, incluindo a rede privada, e elaboração de diretrizes para o uso de dispositivos digitais nas escolas, visando adequação às novas exigências legais. Ofício nº 124/2025 – Requisita à SME a proposta, via legislação específica, de prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Quixadá até 31/12/2025, em consonância com o novo prazo do PNE. Ofício nº 125/2025 – Solicita a reestruturação completa da rede elétrica da sede do CMEQ, em virtude de falhas técnicas recorrentes que comprometem a segurança e o funcionamento das atividades institucionais. Ofício nº 126/2025 – Requisita resposta formal da SME sobre as medidas acordadas quanto à disponibilização de linha telefônica institucional, criação de e-mail e página oficial do CMEQ, com vistas à transparência e à eficiência administrativa. Ofício nº 128/2025 – Solicita providências quanto à recuperação de estradas vicinais e regularização do transporte escolar, diante das dificuldades de acesso enfrentadas por estudantes da zona rural. Informações sobre a Primeira Audiência Pública – 29/04/2025 – Ocorreu com participação de gestores municipais, tratando da Lei Federal nº 15.100/2025, que regula o uso de dispositivos eletrônicos portáteis por estudantes da educação básica. O evento, de caráter consultivo, subsidiará a construção de regulamentação local. Portaria nº 008/2025 – Publica atos do Conselho e do Colegiado Pleno referentes ao mês de abril de 2025, no Diário Oficial do Município. Portaria CMEQ nº 009/2025 – Institui instrumentais para organização e elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas da rede municipal. Portaria nº 011/2025 – Define os instrumentais e a nova estrutura do Relatório de Atividades Anuais, com ênfase na educação infantil da rede pública e privada. III. Outros Informes: Foram apresentados informes gerais sobre ações recentes da Secretaria Municipal da Educação, incluindo eventos institucionais e inaugurações de equipamentos públicos, as quais o Conselho tomou conhecimento por meio da imprensa local, mas não pode participar por ausência de convite. Também foram compartilhados os resultados de formações realizadas com a rede municipal de ensino, bem como comunicações sobre a participação de conselheiros em eventos estaduais voltados ao fortalecimento das políticas educacionais, com destaque para temas como o Plano Municipal de Educação, educação integral e promoção da cultura de paz nas escolas. A palavra foi facultada aos presentes, não havendo necessidade de novos registros. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que será assinada pelos conselheiros presentes e publicada no Diário Oficial do Município. Após a publicação, será transcrita no livro próprio e assinada na próxima reunião ordinária. A versão digital será encadernada com as demais, ao final do exercício de 2025, com valor documental equivalente à transcrição manuscrita para todos os fins legais. Eu, Lucimar Moreira de Oliveira Castilho, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata, que subscrevo com os demais participantes. Assinam: Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Emídia Gláucia Tavares Gonçalves, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva, Francisco Nazareno Torres Nobre, Simone Maria André de Medeiros.

***

ANEXO XI - PORTARIA CMEQ Nº 012/2025 – RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2025

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	DESCRIÇÃO DO ATO – EMENTA	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
Parecer 029/2025	Homologa, até ulterior deliberação, em linha horizontal, a proposta de Estrutura Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, Ceará, para o ano de 2025;	Aila Maria Holanda Albuquerque
Parecer nº 051/2025	Responde à consulta do senhor Carlos Alberto Rodrigues de Sousa, Secretário Escolar do Distrito Educacional Dom Maurício, acerca da possibilidade de utilização das Atas de Resultados Finais geradas por meio da Plataforma SIGE-Escola, e estabelece instrumentos para a estrutura organizacional da elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das escolas da rede municipal, com efeitos de repercussão geral no âmbito da jurisdição de Quixadá, Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº	Análise semântica e conceitual sobre o entendimento do	Antônio Martins de

052/2025	tratamento a ser dado à hora-aula no Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, cuja matéria, de repercussão geral, após aprovação, foi objeto de deliberação do Colegiado Pleno, que incumbiu o mesmo conselheiro da elaboração da minuta de Resolução Normativa sobre o tema.	Almeida Filho
Resolução nº 004/2025	Aprova a Resolução CMEQ nº 004/2025, fundamentada nas disposições do Parecer CMEQ nº 052/2025, que unifica e pacifica o entendimento semântico, conceitual e legal acerca do tratamento a ser dado à hora-aula no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá – Ceará.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 053/2025	Autoriza o exercício da função de direção da Escola Adventista Arlete Afonso, no município de Quixadá, especialmente no segmento da Educação Infantil, em favor de José Alygleyson Alef de Farias Bezerra, até ulterior deliberação, nos termos do art. 2º, § 1º, inciso I, combinado com o § 6º da Resolução nº 003/2025 deste Conselho.	Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 054/2025	Reconhece o recreio escolar (intervalo) como atividade pedagógica comunitária, letiva e diária no ambiente escolar, a ser computada na carga horária específica e geral do educando, com funções educativa, socializadora e restauradora, voltada à promoção de uma cultura de paz nas escolas. Tal atividade deve ser concebida e referendada no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar. A proposta de parecer, após aprovação, foi deliberada pelo Colegiado Pleno, que designou o mesmo conselheiro-relator para elaborar a minuta de Resolução Normativa sobre a matéria.	Antônio Martins de Almeida Filho
Resolução nº 005/2025	Aprova a Resolução CMEQ nº 005/2025, fundamentada nas disposições do Parecer CMEQ nº 054/2025, que pacifica a definição unificada do recreio escolar (intervalo), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, como tempo pedagógico integrante da jornada diária do aluno, com funções educativa, socializadora e restauradora, voltadas à promoção de uma cultura de paz e tolerância nos ambientes sociais, especialmente nos espaços escolares, devendo essa ação ser concebida e referendada no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 055/2025	Prorroga o prazo de validade de unidades escolares da jurisdição de Quixadá – Ceará, nos termos deste Parecer.	Emídia Gláucia Tavares Gonçalves
Portaria nº 011/2025	Cria os instrumentais a serem utilizados na elaboração dos Relatórios de Atividades Anuais das unidades, que ofertam a Educação Infantil na rede pública e na rede privada no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, e dá outras providências.	Ato Privativo-Presidência do CMEQ

Quixadá, 30 de maio de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:023DF572

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2025-DIV

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS, através da sua
Pregoeira, torna público que realizará as 9:00h, do dia 14 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 009/2025-DIV. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DIGITAL, ENVOLVENDO A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, INDEXAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS IMAGENS E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO DOS ARQUIVOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 26 de junho de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:5050D740

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação DESERTA – Pregão nº 2025.06.09.1 A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Quixelo/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, n° 2025.06.09.1. Fora declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houveram propostas iniciais cadastradas para o referido processo. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 27 de junho de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:97BC0A3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0302/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Para fazer faces as suas despesas no evento em Fortaleza para participar do evento PACTO CÂMARA LEGAL conselho tutelar forte no dia 30/06/2025., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0430BAEE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0295/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E7F68454

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0296/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:1D764CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0297/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:CA5B0BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0298/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3FB5253F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0299/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F20BD175

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0300/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do

Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B6AF8985

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0301/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 27/06/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9C76041E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2025 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – A SECRETARIA DE SAÚDE comunica aos interessados que no próximo dia **11 DE JUNHO DE 2025**, ás 10:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025**, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS, PACIENTES CONTEMPLADOS POR DETERMINAÇÕES JUDICIAIS,** sendo o Início de recebimento de propostas no dia 26/05/2025 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 11/06/2025 até às 08:30 e Início da Sessão no dia 11/06/2025 às 10:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: https://www.quixere.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br a partir da data desta publicação. Quixeré – Ce, 26 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:B766EE89

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 091/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da112ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:FARMACÊUTICO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
06	0888	MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO:ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
05	0058	MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos27de junhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DB6F23B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 092/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025, REFERENTE A 113ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia02de julhode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
24	0676	MARIA ERINALDA SILVA SOUSA		08:30hrs
25	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA		08:30hrs
26	0042	RAYNAR DE LIMA MELO		08:40hrs
27	0141	MARIA LISIANE LIMA VENERANDA		08:40hrs
28	0445	FRANCISCA LÚCIA PESSOA DA SILVA		08:50hrs
29	0085	GREYCE KELLY DE SOUSA SALES		08:50hrs
33	0629	CLEYTON RIBEIRO NORTE		09:00hrs
31	0784	TAIS HELENA PESSOA DE FREITAS		09:00hrs

CARGO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área	Horário de comparecimento
01	0028	JOISIMARA RIBEIRO BRITO	P.S.FBOQUEIRÃO	09:10hrs

CARGO:CANDIDATO PCD AO CARGO DEAUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
02	0066	MARIA LUCIANA SOUSA NASCIMENTO		09:10hrs

CARGO:AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
04	0143	ALINE CRISTINA PAULINO MAIA		09:20hrs

CARGO:ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
07	0598	ANTONIA LUCIANA DE CASTRO SOUSA LIMA		09:20hrs

CARGO:COZINHEIRO(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
02	0415	ANTONIA OZINETE DE SENA MELO		09:30hrs
03	0263	ANTONIA CLAUCIANA ALVES DE PAULO		09:30hrs
04	0414	TANIA MARIA ARAUJO FONSECA		09:40hrs
05	0081	MARCIA OLIVEIRA LIMA		09:40hrs
06	0675	MARIA DE FATIMA DE SOUSA		09:50hrs
07	0791	PAULA SILVANIA DE BRITO GOMES		09:50hrs
08	0667	FRANCISCA DIANARA DE SOUSA PIRES		10:00hrs
09	0807	FRANCISCA KARLA DA SILVA LIMA		10:00hrs
10	0162	WELLINDA KELLY MATOS SILVA		10:10hrs
11	0090	MARIA EDIMARA SANTOS RODRIGUES		10:10hrs

CARGO:INTÉRPRETE DE LIBRAS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
01	0496	FRANCISCA ANA DE SOUSA		10:20hrs

CARGO:FARMACÊUTICO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
07	0425	FRANCISCO THALES COSTA DE OLIVEIRA		10:20hrs

CARGO:PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
07	0215	LETICIA DE FREITAS NORONHA		10:30hrs

CARGO:MÉDICO(A) DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento	
01	0216	FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA		10:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos27de junhodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D654F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001.17.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 17/06/2025 com a finalidade de ir à Hospital buscar informações acerca de uma família encaminhada ao Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32D04DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.17.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIELIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN no(s) dia(s) 17/06/2025 com a finalidade de ir à Hospital buscar informações acerca de uma família encaminhada ao Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:130841C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 04/06/2025 para tratar de assuntos na Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7838D370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce no(s) dia(s) 10/06/2025 para manutenção de vínculos de uma criança institucionalizada na Instituição de Acolhimento Regionalizado de Jaguaruana, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:181E0971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/06/2025 para participar de Oficina sobre vigilância à saúde da criança e adolescente em situação de trabalho infantil realizado no Centro de saúde do Trabalhador e Trabalhadora-CERESTE/CE e para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 20/06/2025 para ida à Delegacia Regional de Russas-Ce, resolver assuntos relacionados aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DA5BF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCO DAUTIÉLIO RODRIGUES, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 20/06/2025 para ida à Delegacia Regional de Russas-Ce, resolver assuntos relacionados aos direitos da criança e adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de junho de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:894EF883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 04/06/2025 para tratar de assuntos na Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0BF386AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) ROSEMARA FATIMA DE JESUS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/06/2025 para participar de Oficina sobre Vigilância á Saúde da criança e adolescente em situação de trabalho infantil realizado no Centro de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CERESTE/CE , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junto de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A9B5DBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a(s) Cidade(s) de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 04/06/2025, com a finalidade ir à serviço da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC5CEC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.06.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 18/06/2025 para participar de Oficina sobre Vigilância á Saúde da criança e adolescente em situação de trabalho infantil realizado no Centro de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CERESTE/CE , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junto de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2452592B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.27.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) KATIA DE SOUSA BARROS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 para participar de Seminário sobre Sistema de garantia de direitos, fluxos, pactuações e garantias de atuação na Sede da OAB, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A8205C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.27.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 27/05/2025 para participar de Seminário sobre Sistema de garantia de direitos, fluxos, pactuações e garantias de atuação na Sede da OAB, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2025.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82B7A900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.30.05.2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) RICARDO MENDES ALENCAR, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a(s) Cidade(s) de Itaitinga-Ce e Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 31/05/2025, com a finalidade ir à serviço da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD32A391

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Engenharia, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 20/05/2025 com a finalidade de, participar de Seminário Estadual do PAA-LEITE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69B2F18D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Engenharia, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 12/06/2025 com a finalidade de, participar de Seminário Estadual do PAA CDS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de junho de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E83CA4C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.23.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ AÉCIO LIMA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 23 a 27/06/2025 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (Facene, Ufersa e Uern), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de junho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB2F0CF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.23.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) ajuda(s) no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN no(s) dia(s) 23 a 27/06/2025 com a finalidade de transportar os alunos para Universidades nestas datas citadas (UNP, Uni Nassau, Católica, Anhanguera e Grau Técnico), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de junho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4237DC80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.30.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA JÉSSICA DE ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico III, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce no(s) dia(s) 31/05/2025 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB79CF80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 002.30.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ECILIO GONÇALVES MARTINS, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce no(s) dia(s) 31/05/2025 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:539E41BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 003.30.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), LUCIANO MELO RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico I, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce no(s) dia(s) 31/05/2025 e 01/06/2025 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D5EC609C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 004.30.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ OCIELO ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de

ARACATÍ/CE no(s) dia(s) 31/05/2025 e 01/06/2025 com a finalidade de transportar equipes e seus coordenadores para fase Macro Regional do Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01837AA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 005.30.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIO CESAR FERNANDES, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce no(s) dia(s) 31/05/2025 e 01/06/2025 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59A3E06B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 006.30.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Diretor de Escola I, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracatí/Ce no(s) dia(s) 31/05/2025 e 01/06/2025 com a finalidade de acompanhar alunos na fase Macro Regional dos Jogos Escolares, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 30 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B3A10601

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N. 001.13.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I/Chefe Divisão Execução Orçamentária, 04 (quatro) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) perfazendo um total de R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Belo Horizonte/MG no(s) dia(s) 15,16,17 e 18/06/2025, com a finalidade de participar do XXXVIII Congresso CONASEMS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53EDDD03

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N. 001.25.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) DENNYS WADSON SOUSA BAIMA, ocupante do cargo de Diretor do Desenvolvimento Econômico, 03 (três) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s) 25,26 e 27/06/2025, com a finalidade de participar da Cerimônia do Selo de Referência em Atendimento SEBRAE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A4C42DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N. 002.25.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) IRENE PRISCILA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Empreendedorismo, 03 (três) ajuda(s) no valor de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s) 25,26 e 27/06/2025, com a finalidade de participar da Cerimônia do Selo de Referência em Atendimento SEBRAE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26CB9106

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.06.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a): MARIA DO SOCORRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de LIMOEIRO DO NORTE-CE no(s) dia(s) 16,17,25,26 e 27/06/2025, com a finalidade de resolver assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Cartório, Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9A689EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 08,16,20,23,28 e 30/05/2025 com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:152926A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 12,15,16,22,26,29 e 30/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69E2CA50

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 15,16,21,22,28 e 29/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1650388

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA MARILIA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Diretor do departamento de Vigilância a Saúde, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 22/05/2025 com a finalidade de participar de II REUNIÃO REGIONAL DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA REGIÃO LITORAL LESTE JAGUARIBE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2C95E58

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.29.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SANDRA MARIA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Ouvidora do SUS, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 29 e 30/05/2025 com a finalidade de participar de 12º Fórum Cearense de Ouvidorias do SUS com o tema: "Educação Permanente em Saúde e Qualificação nas Ouvidorias", ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:621E7BD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO LUCIANO COSTA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 08,14 e 26/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5CAF9A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.16.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 16/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Regional do Sertão Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01718694

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO WEUDES RODRIGUES ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 22/05/2025 com a finalidade de participar de II REUNIÃO REGIONAL DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA REGIÃO LITORAL LESTE JAGUARIBE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF17DCB9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,07 e 17/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 10,13,20 e 26/05/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF90BC1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.09.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09,10,11,22 e 28/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 16 e 24/05/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8119B7D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.16.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) VIVIANE DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Saúde Bucal, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s) 17,18,19 e 20/05/2025 com a finalidade de participar do VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ (CIOCE), ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de maio 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E52FD7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO CESAR RIBEIRO COSTA, ocupante do cargo de Supervisor de Endemias, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s) 22/05/2025 com a finalidade de participar de II REUNIÃO REGIONAL DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA REGIÃO LITORAL LESTE JAGUARIBE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de maio 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DA63437

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,07,09,13,15,19,21,23,27 e 28/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12C72742

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) SOLANGE RODRIGUES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,12 e 15/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:80AB0503

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.09.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) LUIZA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 10/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para unidade especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F27EC7F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.05.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) LUIZ GONZAGA SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviço Gerais, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 05,13,19,21,26 e 29/05/2025 com a finalidade de ir a serviço da Secretaria de Saúde para realizar atividades na Casa de Apoio, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1FBDB8F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,07,09,13,15,19,21,23,27 e 29/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1C7C1F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 07,08,19,20,26,28,29 e 31/05/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s) e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 18 e 30/05/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DD32C1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,08,10,12,17,23 e 25/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 03,13 e 16/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D496561

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,17,19,20 e ,27/05/2025 com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade(s) Especializada(s), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AB5AEE57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,10 e 23/05/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 01,04,06,08,13,16 e 21/05/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4D33AF1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.06.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) ALLYSSON LEONARDO DA SILVA NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 06,14 e 20/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e no(s) dia(s) 12/05/2025 para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACDDFA85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,03,05,20,23 e 26/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidades Especializadas e para a Cidade de Quixeramobim-Ce no(s) dia(s), 10,12,13 e 21/05/2025 com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (Hospital Regional do Sertão

Central), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE94A4D4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 01,08,19,21 e 29/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDD295DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 02,06,12 e 21/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes para Unidade(s) Especializada(s); ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E77CCDE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 03,05,06,08,12,13,15,16,19 e 22/05/2025, com a finalidade de transportar paciente(s) para Unidades Especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70F6FB8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02,05,08,14,16,20,22,26,28 e 30/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12428493

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.02.05.2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 02,03,07,08,12,13,17,23,24 e 26/05/2025 com a finalidade de transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as

despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84C1CD72

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.06.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 16 e 17/06/2025 com a finalidade de participar de Oficina Regionalizada de Nivelamento das Metodologias do Guia de Visita Domiciliar-GVD e Cuidados para Desenvolvimento da Criança-CDC do PIS/CF , ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93C9C442

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.06.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) GILBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Convívio Social, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 16 e 17/06/2025 com a finalidade de ida à serviço da Secretaria, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6CB5DA5

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.06.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo de Assessor para Regulação Municipal do SUAS, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Beberibe-CE, no(s) dia(s) 10/06/2025 com a finalidade de participar do Encontro Descentralizado do COEGEMAS-CE 2025, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6922729D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.25.06.2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA RUDICLEIA DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Atendimento CADÚNICO, 02 (duas) diárias(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s) 07 e 08/07/2025 com a finalidade de participar de participar de Capacitação do Sistema de Benefício do Cidadão-Sibec do Programa Bolsa Família, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:00FB3EEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - SECULTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** por meio da Agente de Contratação do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - SECULTE** para o **CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS PARA EXERCER A PERMISSÃO**

ADMINISTRATIVA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE ÁREA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, PARA A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CAMAROTE NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- SEMUR 2025. O recebimento dos envelopes ocorrerá do dia 01 de julho de 2025 (a partir das 08:00) ao dia 21 de julho de 2025 (até às 17:00) na Central de Licitações, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE. No dia 22 de julho de 2025, às 09:00 horas, será realizada sessão de abertura dos envelopes na sala da Central de Licitações. O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes / https://www.gov.br/pncp/pt-br e no horário de 08h00min as 17h00min no endereço da Central. Russas – CE, 26 de junho de 2025.

***MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7743E092

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.06.2025 - SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.23.06.2025 - SEMED**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL MANUELITO MAIA MEIRELES, NA RUA VINTE, N° 2010, BAIRRO LAGOA DO TOCO, RUSSAS/CE, CEP 629,2-081 NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos após está publicação nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação. Russas/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2E4C36E1

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2025-SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2025-SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **001.26.06.2025-SEINFRA**. A Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **11 de julho de 2025 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARGILA VERMELHA (PIÇARRA), DESTINADAS AOS SERVIÇOS INERENTES AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C23910DE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.26.06.2025-SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.26.06.2025-SEINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002.26.06.2025-SEINFRA**. A Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **11 de julho de 2025 às 14h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br, https://www.tce.ce.gov.br/, https://russas.ce.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:083893DD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250219/0002-06 - ARP Nº 020/2025 -ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.06.06.2025-SEMED- ORGÃO GERENCIADOR:SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....:MERCADO DO SABER COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBJETO: REGISTRODE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DOS PROJETOSDIDÁTICOS PEDAGÓGICOS BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA A SEREMINSTALADOS NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, DERESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTETERMO DE REFERÊNCIA. - VALOR TOTAL: R$ 1.422.120,00 (um milhão,quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze)meses- DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Sec.da Educacao e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:160E5184

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220630.005, DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**, torna público o extrato do **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220630.005**, decorrente de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFWARE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 06 (seis) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de junho de 2025 até 27 de dezembro de 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de junho de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: SYLVANA PEREIRA COSTA
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO.
Russas/CE, 27 de junho de 2025.

SYLVANA PEREIRA COSTA
Fundo Municipal de Seguridade Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F7FD0149

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241203.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS,** TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 20241203.001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.18.09.2024-SEINF**.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANUEL MATOSO FILHO, NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 30 (trinta) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 27 de junho de 2025 até 26 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.
RUSSAS/CE, 27 DE JUNHO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:369E2957

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°028/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ: 46.322.191/0001-09

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de coleta e transporte de efluentes líquidos com sede na Travessa Joaquim Ferreira de Matos, 382, Centro, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:CA976D88

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°030/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: E S DE ARAUJO LTDA
CPF/CNPJ: 35.452.497/0001-63

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de coleta e transporte de efluentes líquidos com sede na Rua Doutor João Maciel Pereira, 3315, Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:0BABDC37

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 029/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: SANDOVAL DE LIMA 73350974368
CPF/CNPJ: 45.151.910/0001-03

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de coleta e transporte de efluentes líquidos com sede no Sítio Ipepacunha, s/n, Poço Redondo, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:F0E7E9CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 731/2025

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Saboeiro, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Saboeiro – Ceará, para o exercício de 2026, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2026-2029), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de

serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2026 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei. Para fins do equilíbrio orçamentário as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capazes de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2024, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;

participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;

sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de emprego e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Saboeiro fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2026, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;

ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;

discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;

discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

§ 3º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2026 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2024;

os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e/ou dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios;
das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;
da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 30 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 31 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2025.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse no percentual de até 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2025.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2025, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 33 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 34 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2026, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 36 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 37 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2026.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 38 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 39 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 42 - No Exercício Financeiro de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagos.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 44 - No exercício de 2026, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 45 - Se os gastos referidos no artigo superior, atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 46 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 48 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2026;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2026;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 52 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 ao Poder Legislativo.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 56 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, Decreto estabelecendo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 58 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 59 – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas no orçamento.

Art. 60 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 06 de junho de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E8DE6546

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2706001, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE O EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JULHO DE 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos órgãos da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 1º de julho de 2025, em virtude do feriado do dia 30 de junho, data em que se comemora o 37º Aniversário de Emancipação Política da cidade de Salitre - CE.

Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos, bem como as demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E6B23102

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025-DL - CONTRATO Nº 1206001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 063/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, LASER E INSTALAÇÃO DAS IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE

SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 61.200,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:AAF80C94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025-DL - CONTRATO Nº 1206002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 039/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: F. C. MORAIS CONTABILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 33.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3ABA6E51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-DL - CONTRATO Nº 1206003/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 040/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: F. C. MORAIS CONTABILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 33.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CB955FC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025-DL - CONTRATO Nº 1206004/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 041/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: F. C. MORAIS CONTABILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 33.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:743ACD5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1206005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-DL - CONTRATO Nº 1206005/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 042/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: F. C. MORAIS CONTABILIDADE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 28.460,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 28.460,04 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:74D08A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1706001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.18.01-PE - CONTRATO Nº 1706001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 3005.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: M JOSE DOS SANTOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 92.545,00 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Municipais (E.I.), R$ 9.725,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, R$ 15.040,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 31.690,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 26.225,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 3.220,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, R$ 6.645,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:73A58CF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1706002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.18.01-PE - CONTRATO Nº 1706002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 3005.01/2025-

PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: M JOSE DOS SANTOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.668,00 (mil, seiscentos e sessenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 1.668,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CB2C2D26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1706003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.18.01-PE - CONTRATO Nº 1706003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 3005.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: M JOSE DOS SANTOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 487.135,98 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 867,61 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 50,97 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 1.676,19 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 67,96 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 4.223,54 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 118,93 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 19.492,34 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, R$ 460.638,44 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9B174885

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1706004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.18.01-PE - CONTRATO Nº 1706004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 3005.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: M JOSE DOS SANTOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E HORTALIÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 373.695,60 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 23.801,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infancia no Suas - Programa Crianca Feliz, R$ 66.846,40 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 34.100,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 246.248,20 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 2.700,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E4BF4ECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2506002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-INEX - CONTRATO Nº 2506002/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO GERAL - CONTRATADA(O): E2 ENTRENIMENTO LTDA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL – SHOW DA ARTISTA "JESSIK" PARA APRESENTAR-SE NA FESTA ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DOS 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2025, NA PRAÇA SÃO FRANCISCO** - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001 13 392 0306 2.058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS - DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9DA941AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2606001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.27.01-PE - CONTRATO Nº 2606001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1605.02/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 329.512,95 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 221.134,27 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico; 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 108.378,68 no elemento de despesa 33903010: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Odontológico, Material Odontológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:04EB7B69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº CONTRATO Nº 1306001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.11.01-PE - CONTRATO Nº 1306001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 0505.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MARIA MIRANI DA SILVA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0137.2.039 - Gestao de Beneficios Eventuais, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903215: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - MATERIAIS E BENS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITENS FORNECIDOS A INDIVÍDUOS OU GRUPOS PARA APOIO SOCIAL E ASSISTENCIAL.
, MATERIAIS E BENS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITENS FORNECIDOS A INDIVÍDUOS OU GRUPOS PARA APOIO SOCIAL E ASSISTENCIAL.
- VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8D32A9A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Ilma. Senhora **Ericka Rodrigues Maia**–Ord. de Desp. da Secretaria de Cultura, Turismo e Romaria do Município de Santana do Cariri/Ce, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 74, II, da Lei nº. 14.133/21, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº12.06.2025.01-INEX,** a seguir: **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "WILLIAM SANFONA" NO DIA 19 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO JUBILEU DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE. CONTRATADO**: DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.685.527/0001-14; VALOR GLOBAL R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5566EE2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** A SEGUIR: **PROCESSO Nº 24.06.2025.06-INEX**; **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, V E PARÁGRAFO 5° DA LEI N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, EM FAVOR DO SR. JULIO CESAR LIBERATO GOMES DO VALE, INSCRITO NO CPF N° ***.273.353-76, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, A SER LOCADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM O VALOR MENSAL DE R$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS). A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500100200.**; PRAZO DE LOCAÇÃO**: 12 (DOZE) MESES. CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA, SANTANA DO CARIRI-CE, 27 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6BCCF639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250404/0001-42 - CONTRATO Nº 202506230001 - ORIGEM: Dispensa Nº 003 2025 GABINETE- CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E CONFECÇÃO DE QUADROS PARA A SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito, R$ 27.650,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 12 Meses - DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:680FE576

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.394, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Organização e Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais;
IX - o Anexo de Metas Fiscais;
X - o Anexo de Riscos Fiscais; e

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023.

Art. 3º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023.

Art. 4º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.07.00 – DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro de 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, conforme Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, as METAS ANUAIS DA LDO 2026, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo município.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Município.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os montantes devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente e sua Consolidação.

Parágrafo único - O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do regime previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, para fins de verificação da Evolução do Patrimônio Líquido, os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei ao regime geral de previdência social, salvo dispositivo contido no Art. 44 da LRF.

Parágrafo único - No Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, dever-se-á estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo (Demonstrativo 7) que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§ 2º- A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - As despesas correntes derivadas de Lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, considerar-se-á obrigatória de caráter continuado, em consonância com o disposto no art. 17, da LRF.

Parágrafo único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 - Em cumprimento ao § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, dever-se-á instruir o demonstrativo de Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º - De conformidade com a Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

§ 2º - As metas anuais poderão ser atualizadas no período da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual –LOA, para o exercício de 2026 tendo em vista a inclusão de receitas não previstas, disposições legais a nível federal, estadual ou municipal, bem como por ocasião de adequação da estrutura do Poder Executivo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - Para realização da unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, em observância das determinações dispostas na Portaria nº 699 de 07 de julho de 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 - Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2026, 2027 e 2028.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, destacando-se:

I - ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
II - combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
III - melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação, a estrutura de classificação utilizada para identificar órgãos e unidades orçamentárias, programas e projetos/atividade;
II - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
III - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
IV - programa, o instrumento de organização das ações governamentais visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - projeto, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental com início e término;
VI - atividade, o menor nível da categoria de programação, utilizado para identificar a ação governamental contínua;
VII - operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VIII - modalidade de aplicação, indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou indiretamente por outras esferas de governo ou outros entes da Federação ou entidades privadas.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores.

§2º - A ação orçamentária, entendida como projeto/atividade/operação especial, deve identificar a função e a sub-função à qual se vincula, sendo que:
I - a função reflete a competência institucional do órgão ou, no caso de órgão com mais de uma competência, aquela mais relacionada com a ação; e
II - a sub-função, nível de agregação imediatamente inferior à função, deve evidenciar a natureza da atuação governamental.

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vinculados a Fundos, Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal em conformidade com o art. 22 da Lei nº 4.320/64, contendo todos os Anexos exigidos na legislação vigente, podendo observar, ainda, o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência, do planejamento e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Autarquias, que venham a existir no âmbito municipal, em respeito ao disposto nos arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

§ 1º - Na elaboração da Lei do Orçamento de 2026, poderá observar na forma do regulamento o contido no Plano de Contratação anual, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, objetivando implementar o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e com outros instrumentos de governança municipais, garantindo, assim, a adequação orçamentária das contratações realizadas no referido exercício financeiro.

§ 2º - Deverá ser divulgado em meios eletrônicos de acesso ao público a execução orçamentária e financeira bem como os instrumentos de transparência da Gestão Fiscal, preconizados na Lei Complementar n° 131, de 27 de maio de 2009 e suas alterações.

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, nos termos do art. 12 da LRF.

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme dispõe o art. 9º da LRF:

§ 1º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - Deverão estar inclusos no projeto de Lei Orçamentária para 2026 os valores dos precatórios judiciários em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,3% (zero vírgula três por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas conforme preceitua o art. 5º, III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no inciso III, alínea "b", do art. 5º e no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, observando, ainda, as disposições contidas na Portaria MPO nº 42/1999, na Portaria STN nº 163/2001e suas alterações posteriores.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o Novembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, em cumprimento do art. 5º, § 5º da LRF.

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá e publicará, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal em consonância com o disposto no art. 8º da LRF.

§ 1º - A Programação Financeira poderá ser alterada dentro do exercício fiscal, com intuito de ajustar as metas e realizações das receitas e através desta o cronograma de desembolso mensal, visando garantir o cumprimento da meta do resultado primário e nominal.

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, em cumprimento ao determinado no art. 8º, § parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu registro no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, será demonstrada pelo proponente sendo considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais, conforme determinado na LRF no art. 4º, § 2º, V e art. 14 da LRF.

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica, em atendimento ao que trata a LRF no art. 4º, I, "f" e art. 26.

§ 1º - A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107/2005 e Lei n° 14.662/2023 e pelo Decreto Federal n° 6.017/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei n° 11.079/2004.

Art. 33 - O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá consignar crédito destinado a concessão de auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições a entidades privadas, bem como benefícios diretamente a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e, quando for o caso, selecionadas na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Parágrafo único - A Lei específica estabelecerá os critérios de concessão do auxílio financeiro, subvenção social e/ou contribuições, assim como para os benefícios concedidos diretamente a pessoas físicas.

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, nos moldes do disposto no art. 62 da LRF.

Parágrafo único - As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35 - Os procedimentos administrativos que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem o aumento da despesa continuada, será precedido da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF.

Art. 36 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, conforme dispõe o art. 45 da LRF.

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Municipal no âmbito do Poder Executivo, em observância ao determinado no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º - As codificações orçamentárias e suas denominações referentes às fontes de recursos, poderão ser ajustadas em decorrência da constatação da necessidade de adequação à classificação superveniente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional ou Secretaria do Orçamento Federal, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade de programação.

§ 3º - As movimentações de créditos efetuados no mesmo grupo de natureza da despesa, dentro de um mesmo elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, que foram incluídos em cada projeto, atividade ou operação especial, não computarão para fins do limite de suplementação estabelecido no caput, sendo executado por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

§ 4º - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares no limite de 80% (oitenta por cento) do total do orçamento, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observando também, o disposto nos artigos nº 165, § 8º e nº 167, V e VII da Constituição Federal.

Art. 39 - Durante a elaboração e ou na execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de inclusão ou créditos especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026, incorporar-se-á, automaticamente, à Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e ao Plano Plurianual-PPA, em atendimento do art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em consonância com o art. 4º, I, "e" da LRF.

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais para manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 43 - Deverá destinar as ações e serviços públicos em saúde em percentuais não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências constitucionais, em observância ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000.

Art. 44 - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior ao estabelecido em ato normativo municipal, devidamente cadastradas em alguma Unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 45 - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o disposto nos termos do art. 29 - A da Constituição Federal, que poderá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.

Parágrafo único - Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido, mensalmente, à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o **caput** deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 46 - Durante a execução orçamentária no exercício de 2026, caso haja a quitação ou retenção de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas do repasse duodecimal a ser repassada no mês subsequente em que ocorrer o referido pagamento.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, em observância ao disposto nos arts. 30, 31 e 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 48 - A contratação de Operações de Crédito dependerá do cumprimento dos limites e condições estabelecidos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, conforme preceitua o inciso II, § 1°, do art. 31, da LRF.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com ditame constitucional oriundo do art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para o exercício financeiro de 2026.

Art. 51 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 52 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF, especialmente os previstos nos arts. 19 e 20 do referido diploma legal, a saber:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão e funções de confiança;
IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 1º - Para fins de redução do excesso com pessoal, observar-se-á, ainda, o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 178, de 2021.

§ 2º - Caso os gastos de pessoal referidos no caput atingirem os limites legais e prudenciais, de que tratam os artigos 16 e 22 da Lei Complementar 101/2022, preferencialmente se priorizará aos setores que não sejam Educação, Assistência Social e Saúde, atingindo a estes apenas nos casos excepcionais.

§ 3º - Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais as relativas ao pagamento de assistência pré-escolar de dependentes de servidores e de empregados públicos, saúde suplementar de servidores, empregados públicos e seus dependentes, diárias, fardamentos, auxílios alimentação ou refeição, moradia e transporte de qualquer natureza, bem como, verbas de natureza indenizatória.

Art. 53 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 54 - O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, em atendimento ao determinado no art. 14 da LRF.

Art. 55 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o art. 14 § 3º, II da LRF.

Art. 56 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, em atendimento aos ditames do art. 14, § 2º, II da LRF.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2025 ou rejeitado integralmente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a efetiva sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 58 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros oriundas de eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 59 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 60 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 61 - Entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de junho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70571A21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0021/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 0021/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a política pública “Forró do Idoso” e “Feira Agrocultural” e estabelece os valores de referência para a contratação de músicos ou grupos musicais por meio de procedimento de credenciamento no âmbito das Secretarias Municipais

de Assistência Social, Cultura e Agricultura do Município de Tarrafas/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os valores de referência a serem praticados na contratação de músicos ou grupos musicais para apresentações culturais no âmbito da política "Forró do Idoso" e "Feira Agrocultural", observando-se a forma de **credenciamento** como procedimento auxiliar da contratação pública.
Art. 2º Os profissionais interessados em prestar os serviços mencionados neste Decreto deverão estar devidamente credenciados conforme edital próprio, que observará as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Ficam estabelecidos, com base em pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, os seguintes **valores uniformes de referência** para as apresentações artísticas, **independentemente do número de integrantes do músico ou grupo musical**:
I) Valor fixo por hora de apresentação musical:

Valor da hora no projeto Forró do Idoso: R$ **125,00** (cento e vinte e cinco reais);
Valor da hora na Feira Agrocultural Municipal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
II) Duração mínima da apresentação: 1h (uma hora);
III) Limite máximo de apresentações por mês, por artista ou grupo: conforme disponibilidade orçamentária e cronograma da Secretaria.

Parágrafo único. O valor estipulado será aplicado **de forma igualitária a todos os credenciados**, vedada qualquer diferenciação que implique tratamento privilegiado entre os participantes.

Art. 4º Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, conforme a natureza do contratado (pessoa física ou jurídica), devendo o contratado comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível.

Art. 5º O credenciamento será de caráter **continuado e não excludente**, podendo ser solicitado a qualquer tempo durante a vigência do edital, respeitados os critérios técnicos e documentais previamente definidos.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Organizar o procedimento de credenciamento e o respectivo edital;
II – Elaborar o cronograma das apresentações;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução das atividades artísticas;
IV – Proceder aos pagamentos conforme a efetiva execução dos serviços.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, em 27 de junho de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:23515172

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna público, de acordo com o previsto no **Edital de Convocação nº 01/2025, de 10 de junho de 2025**, a Convocação para Exame Médico dos aprovados para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE; PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS; PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA; PROFESSOR PEB I – LÍGUA INGLESA e PROFESSOR PEB I – LÍGUA PORTUGUESA.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Ficam convocados para Exame Médico os candidatos aprovados descritos no Anexo Único deste Edital.

2. DOS EXAMES EXIGIDOS:

EXAMES
Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídios;
Ureia;
VDRL.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS E EXAME MÉDICO:
3.1 Os candidatos convocados, conforme o Anexo Único do presente Edital, deverão comparecer no dia 16 de julho de 2025, a partir das 13:00h até às 17:00h, no Hospital Municipal de Fortim, localizado na Rua Izídio Moura, 64, Centro, Fortim/CE, com os exames descritos acima;

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não comparecer com os exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer exame utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.

4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2024, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE, DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA EXAME MÉDICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCA MÁRCIA VITORIANO DE PAULA	1008313
2°	CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA	1006618
3°	ANA KAROLINNE DE ALENCAR FRANÇA	1012578
4°	EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS	1008809
5°	LECIRIA DA COSTA SANTOS	1005788
6°	BRUNA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	1007498
7°	ANDRÉA AMORIM DA SILVA	1007062
PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	JOÃO BATISTA GURGEL DE OLIVEIRA MORAIS	1012177
2°	FRANCISCA ROSEANE FREITAS ARAUJO	1002921
3°	AGOSTINHO BOMBASSARO DO AMARAL	1011499
5°	THAMIRES BORGES DE LIMA	1006810
7°	LEANDRO ALVES DE LIMA	1007388
8°	ALDESIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	1000065
9°	IARA FLÁVIA DA COSTA	1000403
12°	MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES	1008738
PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
2°	YARA SOUSA ARAUJO	1005860
3°	DIENIO ROMARIO DA SILVA	1005591
4°	CARLA CAMILLA ALVES DAMASCENO	1010615
5°	ANA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO	1006213
6°	BRUNO NASCIMENTO DE ANDRADE	1006484
7°	KAROLINE FERREIRA GONDIM	1006268
8°	IVIRTON COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA	1007854
9°	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	1002726
10°	ELIJÚNIOR SOUZA BARBOSA	1009462
12°	ELIZIANE GAUDENCIO DA ROCHA	1003772

PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENO NUNES RIBEIRO	1002725

PROFESSOR PEB I – LÍGUA INGLESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA	1012209

PROFESSOR PEB I – LÍGUA PORTUGUESA		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º	CELSO FERREIRA DA SILVA	1006948
3°	ALANA LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA	1007278
4°	ERIVANIA BARBOSA GALDINO	1007147

Fortim-CE, 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C2485323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.003, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
612855	ALTAIR GOMES MONTEIRO	0977 - PROFESSOR PEB II CLASSE II,REF3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612898	ANA DANIELE FONTENELLE NOGUEIRA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716936	ANA LUCIA DOS SANTOS DE LIMA	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
201626	ANA PAULA DOS SANTOS PEIXOTO	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612090	ANA PAULA MONTEIRO NUNES DA SILVA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
717134	ANGELA MARIA FIDELES VASCONCELOS	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
200514	ANGELICA GABRIEL DA COSTA	0075 - SECRETARIO(A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
611972	ANTONIA BARBOZA DA COSTA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1221256	ARILDA MARIA NUNES DE SOUZA	0384 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III,REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:028FDC6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.008, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
612049	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612057	FRANCISCA NELINEIDE DOS SANTOS	0993 - PROFESSOR PEB.CLASSE II REF1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60480	FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA	0982 - DIRETOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
202037	FRANCISCO ARMANDO DA SILVA	0041 - PROFESSOR (A) PEB. CLASSE II REF 2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
716979	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO	0190 - AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612731	FRANCISCO JOSE DE SENA SOUZA	0336 - PROFESSOR(A)PEB.CLASSE III REF.2	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612740	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
202053	FRANCISCO LAERCIO GABRIEL DA SILVA	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
203157	FRANCISCO NILTON PEREIRA REBOUCAS	0083 - PROFESSOR(A)PEBIII CLASSE III REF4	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C15E7FD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.06.27.018, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
60488	SANDOLENE SILVERIO MAIA	0982 - DIRETOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612952	SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	0350 - PROFESSOR (A) PEB.CLASSE III REF 1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
203521	SIDCLEI DOS SANTOS MATEUS	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
611930	SILVANIA PEREIRA REBOUCAS	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
1233599	SIMONE DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA	0983 - COORDENADOR ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612332	SOLANGE DOS SANTOS LOBO	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
613207	TALITA MARIA LOURENCO SILVANO	0981 - PROFESSOR PEB, CLASS III, REF 3	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
612987	TEREZINHA FACUNDO DA SILVA	0993 - PROFESSOR PEB.CLASSE II REF1	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025
60489	VALGNESIA BATISTA DA SILVA	0356 - DIRETOR (A) ESCOLAR	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	01/07/2025 à 30/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 27 de junho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0C9B4773

